

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Quarta-Feira, 23 de Novembro de 2016 Nº 26905

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.461, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autor: Lideranças Partidárias

Dispõe sobre alteração na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o § 16 ao art.15 da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

(...)

§ 16 A regulamentação prevista no inciso II do *caput* deverá considerar, inclusive, as rodovias estaduais planejadas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

LEI Nº 10.462, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autor: Deputado Wancley Carvalho

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso, os Jogos Universitários Mato-grossenses - JUMs e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso, os Jogos Universitários Mato-grossenses - JUMs, a serem realizados anualmente entre os meses de março a agosto.

Art. 2º Os Jogos Universitários Mato-grossenses - JUMs têm por objetivo o incremento e o desenvolvimento do desporto universitário, a interação e integração esportiva entre jovens estudantes das diversas universidades do Estado, públicas e privadas, o intercâmbio esportivo entre os municípios, bem como a formação de atletas e de equipes de alto nível para representar o Estado de Mato Grosso no cenário nacional, em especial nos Jogos Universitários Brasileiros.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Vinicius Borges Leal Saragiotto

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

VETO DO GOVERNADOR**RAZÕES DE VETO****MENSAGEM Nº 82, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.****Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,**

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO PARCIAL** aposto ao Projeto de Lei nº 138/2016, que **"Institui no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso, os jogos universitários Mato-grossenses - JUMs e dá outras providências"**, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 19 de outubro de 2016.

Com a instituição dos jogos universitários mato-grossenses no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso, o Projeto de Lei visa proporcionar oportunidades de discussão de atividades que aprofundem o entendimento dos direitos e deveres dos cidadãos, envolvendo a comunidade de alunos, pais e professores da rede de ensino superior.

Apesar dos elevados propósitos dos Excelentíssimos Parlamentares, os artigos 3º e 4º da proposição estão eivados de vícios de constitucionalidade.

O artigo 3º do Projeto de Lei determina que incumbe à Federação Mato-grossense de Esportes Universitários com a participação da Secretaria de Estado de Educação, Esportes e Lazer - SEDUC promover a organização e execução anual dos Jogos Universitários Mato-grossenses - JUMs. Ao assim fazer, o dispositivo incorreu em infração ao art. 39, § 1º, II, "d" da Constituição Estadual, que fixa ser competência privativa do Governador do Estado dispor sobre a criação de atribuições das Secretarias e órgãos da Administração Pública.

De outro norte, o artigo 4º da proposição, que prevê que o Poder Executivo suportará as expensas decorrentes do Projeto de Lei, contraria o artigo 167 da Constituição Federal e os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), eis que gera despesa pública sem atender aos requisitos exigidos, pois não se faz acompanhar da estimativa de impacto orçamentário e a sua compatibilidade com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Por estas razões, Senhor Presidente, veto parcialmente, por inconstitucionalidade, os artigos 3º e 4º do Projeto de Lei nº 138/2016, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO**DECRETO Nº 743, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA pela continuidade dos procedimentos licitatórios e contratação relativos a serviços integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo nº 552538/2016, e

Considerando que o art. 175 da Constituição da República disciplina que a prestação de serviços públicos diretamente ou sob regime de concessão ou permissão é incumbência do Poder Público;

Considerando que o art. 322 da Constituição Estadual estabelece

que o transporte coletivo de passageiros é serviço público essencial, sendo de responsabilidade do Estado o planejamento e a operação ou concessão dos ônibus intermunicipais;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT;

Considerando que foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o Ministério Público Estadual, o Estado de Mato Grosso e a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados (AGER-MT), em 25 de setembro de 2007, em que foi assumida obrigação pelo Estado de "não realizar qualquer medida de caráter administrativo, normativo ou político que possa prejudicar o cumprimento deste ajuste, inclusive abstendo-se de apresentar projeto de lei ao Poder Legislativo que se destine a realizar nova prorrogação de contratos de concessões de serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros";

Considerando, assim, a necessidade de dar continuidade e conclusão dos processos licitatórios veiculados pelos Editais nº 01/2012 e nº 01/2013, cujos objetos se referem a concessão do serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros;

Considerando que o art. 30, VI, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, estabelece que compete a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA atuar como titular do Poder concedente e/ou permitente dos serviços públicos concedidos à iniciativa privada no setor de transportes, incluindo serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros;

Considerando, por fim, que o Parecer nº 02/GPG/2016 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE recomendou que o Chefe do Poder Executivo edite ordem regulamentar para atribuir a SINFRA a responsabilidade pela continuidade dos procedimentos licitatórios retromencionados, em virtude das disposições do Decreto nº 1.019, de 02 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, como representante do Poder Concedente, responsável pela continuidade dos processos de licitação desencadeados pelos Editais nº 01/2012 e nº 01/2013, cujos objetos se referem a concessão de serviços integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT, referentes ao Plano de Outorga aprovado pelo Ato nº 5.894 de 25 de janeiro de 2012, conforme art. 30, VI, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 2º A SINFRA, após a realização de todos os atos necessários à conclusão dos processos licitatórios, fica autorizada a assinar os contratos de concessão respectivos, podendo, inclusive, avocar os estudos e projetos relacionados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR AYALES
Secretário Chefe da Casa Civil

(original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador Geral do Estado

(original assinado)
EDUARDO ALVES MOURA
Diretor Presidente da AGER-MT

DECRETO Nº 744, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º À Casa Civil do Estado de Mato Grosso compete fortalecer o relacionamento e facilitar a articulação do Governo com as entidades da sociedade civil, visando maior participação do cidadão mato-grossense nas ações de Governo; garantir a representação política do Governador perante os Poderes, outros Entes da Federação, autoridades nacionais e internacionais e sociedade mato-grossense, promovendo a integração política institucional; atuar como elo entre o Governo e demais órgãos, executando e transmitindo decisões governamentais; avaliar previamente a nomeação e a exoneração de todos os cargos comissionados da Administração Pública Direta e Indireta; planejar, promover e coordenar os planos e programas de regularização fundiária rural e urbana; promover e coordenar a busca, em articulação com entidades descentralizadas vinculadas ao órgão, por soluções adequadas e pacíficas para os conflitos fundiários, rurais e urbanos do Estado; coordenar e fiscalizar, em coordenação com entidades descentralizadas vinculadas ao órgão, a regulação dos serviços públicos delegados pelo Estado.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social
 - 1.1. Secretaria Técnica do CONDES
2. Conselho de Governo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Políticas com os Municípios e Sociedade Organizada
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência
 - 1.5. Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília -DF - ERMAT

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistêmica
 - 1.1. Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças
 - 1.1.1 Gerência de Orçamento e Convênios
 - 1.1.2 Gerência Financeira
 - 1.1.3 Gerência Contábil
 - 1.2. Coordenadoria Administrativa
 - 1.2.1 Gerência de Gestão de Pessoas
 - 1.2.2 Gerência de Aquisições e Contratos
 - 1.2.3 Gerência de Apoio Logístico e Serviços Gerais
 - 1.2.4 Gerência de Protocolo e Postal
 - 1.3. Coordenadoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte
 - 1.3.1 Gerência de Arquivo
 - 1.4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Atos e Decretos
 - 1.1. Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos
2. Superintendência de Cargos Comissionados
 - 2.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados

3. Superintendência de Segurança Institucional

- 4. Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência
- 4.1 Coordenadoria de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência
- 5. Superintendência de Assuntos Indígenas
- 5.1. Coordenadoria de Assuntos Indígenas

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER
- 2. Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC
- 3. Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Casa Civil do Estado são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

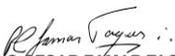
Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 524, de 15 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social			
1.1 Secretaria Técnica do CONDES			
2. Conselho de Governo			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil			
- Secretário-Chefe	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Políticas com os Municípios e Sociedade Organizada			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência			

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.5. Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília - DF - ERMAT			
- Chefe do ERMAT - DF	DGA-2	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete e de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	5	-
- Assessor Especial II	DGA-4	20	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	23	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	16	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	13	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Administração Sistêmica			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1 Coordenadoria de Orçamento, Convênios e Finanças			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1.1 Gerência de Orçamento e Convênios			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.2 Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.1.3 Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Coordenadoria Administrativa			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2.1 Gerência de Gestão de Pessoas			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.2 Gerência de Aquisições e Contratos			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.3 Gerência de Apoio Logístico e Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2.4 Gerência de Protocolo e Postal			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3 Coordenadoria de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3.1 Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Atos e Decretos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Controle e Análise de Atos e Decretos			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2. Superintendência de Cargos Comissionados			
- Superintendente	DGA-4	1	-
2.1. Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Segurança Institucional			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
4. Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência			
- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1 Coordenadoria de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Assuntos Indígenas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1 Coordenadoria de Assuntos Indígenas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		109	1
TOTAL		110	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	10	-
DGA 3	0	-
DGA 4	27	-
DGA 5	24	-
DGA 6	26	1
DGA 7	0	-
DGA 8	21	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	109	1
TOTAL		110

DECRETO Nº 745, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete de Governo, a distribuição de cargos em comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ao Gabinete de Governo compete prestar assessoria ao Governador para o bom desempenho de suas funções no que se refere à organização das atividades de agenda, ao planejamento de viagens (nacionais e internacionais), ao cerimonial de governo, à assessoria jurídica do Governador, à ajudância de ordens, à organização do acervo documental e à manutenção do Palácio, despachar em pleitos externos ou internos direcionados ao Governador do Estado recebidos no Gabinete de Governo, desde que não envolvam a decisão final para a constituição de direito, respostas a proposições legislativas ou outro ato de competência exclusiva do Governador, produzir informações para subsidiar o governo nas audiências, visitas, reuniões, viagens, entrevistas e participações em eventos de qualquer natureza, articular as ações sociais do governo junto às demais Secretarias de Estado, a órgãos nacionais e internacionais, bem como fomentar as ações de voluntariado, coordenar as relações internacionais do Governo do Estado no que se relaciona a: relações diplomáticas; estabelecimento de parcerias, termos de cooperação, tratados e acordos com governos estrangeiros e articulação com os demais órgãos para a promoção do governo no âmbito internacional, e coordenar, em ação conjunta com a Casa Civil, a contratação e a nomeação de servidores públicos em cargos comissionados, observando a qualificação técnica.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete de Governo nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Governo compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Governo
- 2 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Governo

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Núcleo de Ações Voluntárias
- 2 - Núcleo de Assuntos Internacionais
- 3 - Unidade do Cerimonial do Governo

III - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Unidade de Assessoria

Art. 4º Os cargos em comissão integrantes da lotação do Gabinete de Governo são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado do Gabinete de Governo, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em

conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 7º Compete à Casa Civil do Estado de Mato Grosso, executar todas as atividades de Administração Sistêmica e no Nível de Apoio Estratégico e Especializado, as atividades da Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI.

Parágrafo único. Compreendem a Administração Sistêmica as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

Art. 8º Fica mantido em vigor o Decreto nº 309, de 28 de outubro de 2015, que Aprova o Regimento Interno do Gabinete de Governo.

Art. 9º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se o Decreto nº 734, de 04 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo

ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	CARGO	QUANTIDADE	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR				
1. Gabinete de Governo				
2. Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Governo				
- Secretário	DGA-1	1		-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO				
1. Núcleo de Ações Voluntárias				
- Assessor Especial II	DGA-4	2		-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1		-
- Assessor Especial III	DGA-6	1		-
2. Núcleo de Assuntos Internacionais				
- Assessor Especial I	DGA-2	1		-
- Assessor Especial II	DGA-4	2		-
3. Unidade do Cerimonial do Governo				
- Assessor Especial I	DGA-2	1		-
- Assessor Especial II	DGA-4	2		-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3		-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2		-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2		-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
1. Unidade de Assessoria				
- Assessor Especial I	DGA-2	4		-
- Assessor Especial II	DGA-4	6		-
- Assessor Técnico II	DGA-5	4		-
- Assessor Especial III	DGA-6	8		-
- Assistente Técnico I	DGA-8	3		-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1		-
SUBTOTAL		44		0
TOTAL			44	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	6	-
DGA 3	0	-
DGA 4	12	-
DGA 5	8	-
DGA 6	11	-
DGA 7	0	-
DGA 8	5	-
DGA 9	1	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	44	0
TOTAL		44

DECRETO Nº 746, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete de Comunicação - GCOM, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ao Gabinete de Comunicação - GCOM compete gerir a política de comunicação social e institucional do Poder Executivo Estadual, aos públicos internos e externos; as ações publicitárias e de marketing de relacionamento, divulgando eventos internos e externos do Governo; os serviços de assessoria de imprensa, entrevistas coletivas e individuais; o conteúdo web e a padronização dos portais eletrônicos do Poder Executivo Estadual; estimular a participação da sociedade em eventos cívicos, contribuindo para a difusão da cultura estadual e reconhecimento da realidade mato-grossense.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete de Comunicação - GCOM nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Comunicação - GCOM compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação
 - 1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo
 - 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Integrada
 - 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

III - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

IV - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Superintendência Administrativa e Financeira
 - 1.1 - Coordenadoria de Orçamento
 - 1.2 - Coordenadoria Financeira e Contábil
 - 1.3 - Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 1.4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 1.5 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.6 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos

V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Superintendência de Rádio
- 2 - Superintendência de Televisão
- 3 - Superintendência de Jornalismo
- 4 - Superintendência de Publicidade
- 5 - Superintendência Digital
- 6 - Superintendência de Comunicação Integrada

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Gabinete de Comunicação - GCOM são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes no inciso IV do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes nos itens 1,2 e 3 do inciso V do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes nos itens 4, 5 e 6 do inciso V do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Integrada.

Art. 9º Incumbe ao Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 10. Fica mantido em vigor o Decreto nº 667, de 22 de agosto de 2016, que Aprova o Regimento Interno do Gabinete de Comunicação - GCOM.

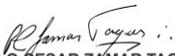
Art. 11. O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se o Decreto nº 726, de 20 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS
 Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação

ANEXO I

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Chefe II	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Integrada			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI				
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-		1
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
1. Gabinete de Direção				
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1		-
2. Unidade de Assessoria				
- Assessor Especial I	DGA-2	2		-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1		-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1		-
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1		-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA				
1. Superintendência Administrativa e Financeira				
- Superintendente	DGA-4	1		-
- Assessor Especial II	DGA-4	1		-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2		-
1.1 Coordenadoria de Orçamento				
- Coordenador	DGA-6	1		-
1.2 Coordenadoria Financeira e Contábil				
- Coordenador	DGA-6	1		-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1		-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1		-
1.3 Coordenadoria de Apoio Logístico				
- Coordenador	DGA-6	1		-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1		-
- Assistente Técnico I	DGA-8	8		-
1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação				
- Coordenador	DGA-6	1		-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1		-
1.5 Coordenadoria de Gestão de Pessoas				
- Coordenador	DGA-6	1		-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1		-
1.6 Coordenadoria de Aquisições e Contratos				
- Coordenador	DGA-6	1		-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3		-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1		-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA				
1. Superintendência de Rádio				
- Superintendente	DGA-4	1		-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1		-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1		-
2. Superintendência de Televisão				
- Superintendente	DGA-4	1		-
- Assessor Especial II	DGA-4	1		-
- Assessor Técnico II	DGA-5	6		-
3. Superintendência de Jornalismo				
- Superintendente	DGA-4	1		-
- Assessor Especial II	DGA-4	3		-
- Assessor Técnico II	DGA-5	5		-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1		-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1		-
4. Superintendência de Publicidade				
- Superintendente	DGA-4	1		-
- Assessor Especial II	DGA-4	1		-
- Assessor Técnico II	DGA-5	5		-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1		-
5. Superintendência Digital				
- Superintendente	DGA-4	1		-
- Assessor Especial II	DGA-4	1		-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1		-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1		-
6. Superintendência de Comunicação Integrada				
- Superintendente	DGA-4	1		-
- Assessor Especial II	DGA-4	14		-
- Assessor Técnico II	DGA-5	21		-
SUBTOTAL			111	1
TOTAL			112	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	5	-
DGA 3	1	-
DGA 4	31	-
DGA 5	43	-
DGA 6	14	1
DGA 7	0	-
DGA 8	13	-
DGA 9	2	-
DGA 10	1	-
SUBTOTAL	111	1
TOTAL		112

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 584, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

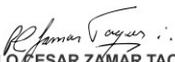
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2221	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	900.000,00
TOTAL		900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2221					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	421	410	2466	9900	Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	900.000,00
TOTAL GERAL:											900.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2221					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	398.158,35
14	421	410	1125	9900	Manutenção do Sistema de Monitoramento Eletrônico no Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	86.987,80
14	421	410	4490	9900	Manutenção de alimentação das unidades penitenciárias e socioeducativas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	314.853,85
14	422	409	2441	9900	Gestão de políticas específicas de direitos humanos - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	10.000,00
14	422	409	2445	9900	Fomento à implementação de ações inters. do Cons. Estadual da Proteção e da Prevenção ao Uso de Álcool e out - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	60.000,00
14	422	409	2456	9900	Fortalecimento da participação social na política de direitos humanos. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	30.000,00
TOTAL FISCAL:											900.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											900.000,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
Processo:	2221		
PAOE:	2466 - Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Percentual)	86,57	
Processo:	2221	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	1125 - Manutenção do Sistema de Monitoramento Eletrônico no Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Reeducando monitorado(Pessoa)	5.000,00	
Meta Física Neste Processo:	Reeducando monitorado(Pessoa)	5.000,00	
Processo:	2221	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Processo:	2221	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	2441 - Gestão de políticas específicas de direitos humanos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório publicado(Unidade)	2,00	
Meta Física Neste Processo:	Relatório publicado(Unidade)	2,00	
Processo:	2221	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	2445 - Fomento à implementação de ações inters. do Cons. Estadual da Proteção e da Prevenção ao Uso de Álcool e out	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório publicado(Unidade)	2,00	
Meta Física Neste Processo:	Relatório publicado(Unidade)	2,00	
Processo:	2221	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	2456 - Fortalecimento da participação social na política de direitos humanos.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Conselho e comitê estruturados (Unidade)	7,00	
Meta Física Neste Processo:	Conselho e comitê estruturados (Unidade)	7,00	
Processo:	2221	Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	4490 - Manutenção de alimentação das unidades penitenciárias e socioeducativas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Alimentação mantida(Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Alimentação mantida(Percentual)	100,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 585, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para a manutenção do equilíbrio orçamentário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para incorporação de recursos na (s) fonte (s) de financiamento das programações constantes do Anexo I.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2223	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º A anulação da (s) fonte (s), constante (s) do Anexo II, ocorrerá em razão da frustração da arrecadação de receita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2223					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
14	421	410	2466	9900	Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	500.000,00	
TOTAL GERAL:											500.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2223					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	470.000,00
						F	339000000	101	CMM	NO	30.000,00
TOTAL FISCAL:											500.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											500.000,00

ANEXO III		Processo:	Unidade Orçamentária:								
	2223		18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS								
PAOE:	2466 - Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)		100,00								
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Percentual)		86,57								
Processo:	2223	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO								
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00								
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00								

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 586, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.310.000,00 (dois milhões e trezentos e dez mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2117	26202 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	2.310.000,00
TOTAL		2.310.000,00

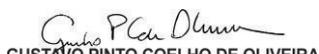
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2117					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
19	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339000000	145	OD	NO	10.000,00	
19	573	339	2205	9900	Apoio e fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação - ESTADO	F	339000000	145	OD	NO	2.300.000,00	
TOTAL GERAL:											2.310.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2117					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
19	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	145	OD	NO	10.000,00
19	573	339	2205	9900	Apoio e fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação - ESTADO	F	335000000	145	OD	NO	300.000,00
						F	339100000	145	OD	NO	2.000.000,00
TOTAL FISCAL:											2.310.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.310.000,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária:	
Processo:	2117	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	2117	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	2205 - Apoio e fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Projeto de CTI apoiado(Unidade)				1.121,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto de CTI apoiado(Unidade)				1.121,00
Processo:	2117	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)				100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)				100,00
Processo:	2117	Unidade Orçamentária:	26202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	2205 - Apoio e fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Projeto de CTI apoiado(Unidade)				1.121,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto de CTI apoiado(Unidade)				1.121,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 587, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2200	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

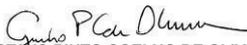
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 2200					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
02	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	3.000.000,00	
TOTAL GERAL:											3.000.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2200					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	122	036	4491	9900	Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I. - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	3.000.000,00
TOTAL FISCAL:											3.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.000.000,00

ANEXO III	2200	Unidade Orçamentária:	03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
Processo:												
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00	
Processo:	2200	Unidade Orçamentária:	03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PAOE:	4491 - Pagamento de verba indenizatória a servidores estaduais - V.I.							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 588, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.810.214,09 (cinco milhões e oitocentos e dez mil e duzentos e quatorze reais e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2193	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.366.708,94
2222	10101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	98.000,00
2147	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.302.158,14
2209	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	51.700,00
2217	13101 GABINETE DE COMUNICAÇÃO	5.000,00
2204	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	275.000,00
2212	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	74.146,94
2173	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	37.500,07
2164	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.600.000,00
TOTAL		5.810.214,09

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2147					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	101	OD	NO	1.850.000,00
						F	319100000	101	OD	NO	452.158,14
PROCESSO : 2164					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2231	9900	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar. - ESTADO	F	334000000	110	OD	NO	1.600.000,00
PROCESSO : 2173					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	37.500,07
PROCESSO : 2193					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2231	9900	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar. - ESTADO	F	334000000	110	OD	NO	1.366.708,94
PROCESSO : 2204					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	9900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - ESTADO	F	335000000	120	OD	NO	275.000,00
PROCESSO : 2209					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2228	0600	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	320	OD	NO	51.700,00
PROCESSO : 2212					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	173	CMM	NO	74.146,94
PROCESSO : 2217					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339100000	100	OD	NO	5.000,00
PROCESSO : 2222					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
03	422	405	2336	9900	Instalação e modernização das unidades físicas da Defensoria Pública do estado de Mato Grosso - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	98.000,00
TOTAL GERAL:											5.810.214,09

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2147					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	122	385	3164	0600	Estruturação da sede da SEDEC - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	101	OD	NO	214.776,00
						F	449000000	101	OD	NO	25.868,00
22	661	385	2142	0600	Promoção do desenvolvimento de distritos industriais - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	101	OD	NO	100.000,00
23	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	101	CMM	NO	189.406,25
						F	339000000	101	OD	NO	116.235,29
23	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	5.592,64
						F	339100000	101	CMM	NO	576.000,00
						F	449000000	101	CMM	NO	10.442,00
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	157.000,00
23	695	185	3170	9900	Estruturação do turismo - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	445.289,72

23	695	185	3297	0600	Implantação de infraestrutura básica e turística - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	101	OD	NO	22.311,24
23	781	036	2138	9900	Manutenção de transporte aéreo - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	124.998,00
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	244.903,00
28	846	996	8010	9900	Indenizações e restituições - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	69.336,00
TOTAL FISCAL:											2.302.158,14
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.302.158,14
PROCESSO : 2164					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2231	9900	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar. - ESTADO	F	339000000	110	OD	NO	1.600.000,00
TOTAL FISCAL:											1.600.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.600.000,00
PROCESSO : 2173					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	37.500,07
TOTAL FISCAL:											37.500,07
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											37.500,07
PROCESSO : 2193					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	0500	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO V - SUDESTE	F	339000000	110	OD	NO	393.022,22
12	368	398	2217	0600	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	110	OD	NO	786.863,82
12	368	398	2217	1000	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	110	OD	NO	186.822,90
TOTAL FISCAL:											1.366.708,94
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.366.708,94
PROCESSO : 2204					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	9900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - ESTADO	F	339000000	120	OD	NO	275.000,00
TOTAL FISCAL:											275.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											275.000,00
PROCESSO : 2209					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2228	0100	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	320	OD	NO	51.700,00
TOTAL FISCAL:											51.700,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											51.700,00
PROCESSO : 2212					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	173	OD	NO	74.146,94
TOTAL FISCAL:											74.146,94
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											74.146,94
PROCESSO : 2217					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	5.000,00
TOTAL FISCAL:											5.000,00

TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											5.000,00
PROCESSO : 2222					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
03	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	98.000,00
TOTAL FISCAL:											98.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											98.000,00

ANEXO III

Processo:	2147	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2147	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2147	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2147	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PAOE:	2138 - Manutenção de transporte aéreo							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2147	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PAOE:	2142 - Promoção do desenvolvimento de distritos industriais							Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL		
Meta Física:	Indústria diversificada(Percentual)										23,00
Meta Física Neste Processo:	Indústria diversificada(Percentual)										2,00
Processo:	2147	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)										10,00
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)										10,00
Processo:	2147	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PAOE:	3164 - Estruturação da sede da SEDEC							Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL		
Meta Física:	Unidade estruturada(Percentual)										40,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade estruturada(Percentual)										40,00
Processo:	2147	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PAOE:	3170 - Estruturação do turismo							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Produto turístico estruturado(Unidade)										15,00
Meta Física Neste Processo:	Produto turístico estruturado(Unidade)										15,00
Processo:	2147	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PAOE:	3297 - Implantação de infraestrutura básica e turística							Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL		
Meta Física:	Infraestrutura implantada(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura implantada(Unidade)										1,00
Processo:	2147	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PAOE:	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	2147	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PAOE:	8010 - Indenizações e restituições							Regional:	9900 - ESTADO		
Meta Física:	Despesa ressarcida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Despesa ressarcida(Percentual)										100,00

Processo:	2164	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2231 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Transporte escolar disponível(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Transporte escolar disponível(Percentual)		100,00
Processo:	2164	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2231 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Transporte escolar disponível(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Transporte escolar disponível(Percentual)		100,00
Processo:	2173	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2173	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2193	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2231 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Transporte escolar disponível(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Transporte escolar disponível(Percentual)		100,00
Processo:	2193	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		22,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		18,00
Processo:	2193	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		9,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		9,00
Processo:	2193	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		6,00
Processo:	2204	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		109,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		109,00
Processo:	2204	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		109,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		109,00
Processo:	2209	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	2209	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		88,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		88,00
Processo:	2212	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2212	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2217	Unidade Orçamentária:	13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2217	Unidade Orçamentária:	13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2222	Unidade Orçamentária:	10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2336 - Instalação e modernização das unidades físicas da Defensoria Pública do estado de Mato Grosso		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade física instalada e modernizada(Percentual)			95,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade física instalada e modernizada(Percentual)			95,00
Processo:	2222	Unidade Orçamentária:	10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 589, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para a manutenção do equilíbrio orçamentário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar no valor de R\$ 123.328.219,93 (cento e vinte e três milhões e trezentos e vinte e oito mil e duzentos e dezenove reais e noventa e três centavos), para incorporação de recursos na (s) fonte (s) de financiamento das programações constantes do Anexo I.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2146	13101	GABINETE DE COMUNICAÇÃO	1.587.816,00
2127	30101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	1.939.000,00
2177	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO	3.094.838,62
2151	20501	MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.	745.143,19
2100	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	98.893.302,12
2087	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	17.068.120,00
TOTAL			123.328.219,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação.

Art. 3º A anulação da (s) fonte (s), constante (s) do Anexo II, ocorrerá em razão da frustração da arrecadação de receita.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 2087					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	17.068.120,00
PROCESSO : 2100					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	55.693.302,12
						F	319100000	100	DO	NO	25.900.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	17.300.000,00
PROCESSO : 2127					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	1.939.000,00
PROCESSO : 2146					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	1.587.816,00
PROCESSO : 2151					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	121.238,00
						F	319100000	100	DO	NO	623.905,19
PROCESSO : 2177					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	1.733.755,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	1.361.083,62
TOTAL GERAL:											123.328.219,93

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2087					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	5110	0600	Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	CMF	NO	17.068.120,00
TOTAL FISCAL:											17.068.120,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											17.068.120,00
PROCESSO : 2100					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	1287	0400	Pavimentação de rodovias - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	151	OD	NO	4.638.733,53
26	782	338	1289	0400	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	151	OD	NO	8.066.409,16
26	782	338	1289	0500	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	151	OD	NO	23.296.250,51
26	782	338	1289	0600	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	OD	NO	4.918.886,17
26	782	338	1289	0700	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	151	OD	NO	13.165.723,74
26	782	338	1289	0800	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	151	OD	NO	20.739.421,92
26	782	338	1289	1000	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	151	OD	NO	17.907.923,69

26	782	338	1289	1100	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	151	OD	NO	6.159.953,40
TOTAL FISCAL:											98.893.302,12
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											98.893.302,12
PROCESSO : 2127					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	5110	0600	Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	CMF	NO	1.939.000,00
TOTAL FISCAL:											1.939.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.939.000,00
PROCESSO : 2146					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	5110	0600	Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	CMF	NO	1.587.816,00
TOTAL FISCAL:											1.587.816,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.587.816,00
PROCESSO : 2151					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	5110	0600	Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	151	CMF	NO	745.143,19
TOTAL FISCAL:											745.143,19
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											745.143,19
PROCESSO : 2177					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3109	0200	Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	161	OCF	NO	93.200,00
15	451	390	3109	0300	Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	161	OCF	NO	93.200,00
15	451	390	3109	0400	Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	161	OCF	NO	93.200,00
15	451	390	3109	0900	Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	161	OCF	NO	93.200,00
15	451	390	3109	1100	Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana - REGIÃO XI - NOROESTE II	F	449000000	161	OCF	NO	93.200,00
15	451	390	5168	0500	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	161	OCF	NO	35.699,27
17	512	391	5146	0600	Apoio aos municípios na elaboração de planos municipais de saneamento básico - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	161	OD	NO	715.155,46
TOTAL FISCAL:											1.216.854,73
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.216.854,73
PROCESSO : 2177					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	3297	0600	Implantação de infraestrutura básica e turística - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	161	OCF	NO	1.877.983,89
TOTAL FISCAL:											1.877.983,89
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.877.983,89

ANEXO III

Processo:	2087	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2087	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	5110 - Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra executada(Percentual)			39,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Percentual)			15,00
Processo:	2100	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			88,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			88,00
Processo:	2100	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	2100	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1287 - Pavimentação de rodovias		Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			14,77
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)			38,15
Processo:	2100	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas		Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)			61,70
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)			2,50
Processo:	2100	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas		Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)			20,50
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)			10,00
Processo:	2100	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)			110,26
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)			77,00
Processo:	2100	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas		Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)			50,13
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)			15,59
Processo:	2100	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas		Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)			32,80
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)			34,80
Processo:	2100	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas		Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)			8,90
Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)			2.555,87
Processo:	2100	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	1289 - Restauração de rodovias pavimentadas		Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Trecho restaurado(Quilômetro)			12,53

Meta Física Neste Processo:	Trecho restaurado(Quilômetro)		42,00
Processo:	2127	Unidade Orçamentária:	30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2127	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5110 - Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra executada(Percentual)		39,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Percentual)		3,00
Processo:	2146	Unidade Orçamentária:	13101 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2146	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5110 - Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra executada(Percentual)		39,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Percentual)		34,00
Processo:	2151	Unidade Orçamentária:	20501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2151	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5110 - Desenvolvimento das obras e serviços de engenharia necessários à implantação do Veículo Leve sobre Trilhos	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Obra executada(Percentual)		39,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Percentual)		3,00
Processo:	2177	Unidade Orçamentária:	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2177	Unidade Orçamentária:	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	2177	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3109 - Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		1,00
Processo:	2177	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3109 - Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		1,00
Processo:	2177	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3109 - Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)		1,00
Processo:	2177	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3109 - Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)		1,00

Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)			1,00
Processo:	2177	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	3109 - Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana		Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Obra realizada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Unidade)			1,00
Processo:	2177	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
PAOE:	3297 - Implantação de infraestrutura básica e turística		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura implantada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura implantada(Unidade)			1,00
Processo:	2177	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	5146 - Apoio aos municípios na elaboração de planos municipais de saneamento básico		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Plano elaborado(Percentual)			40,00
Meta Física Neste Processo:	Plano elaborado(Percentual)			20,00
Processo:	2177	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais		Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)			6,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)			5,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 590, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 5.796.980,00 (cinco milhões e setecentos e noventa e seis mil e novecentos e oitenta reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1713	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	5.244.980,00
1960	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	552.000,00
TOTAL			5.796.980,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1713					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	242	077	2970	9900	Organização da rede de reabilitação da pessoa com deficiência - ESTADO	S	449000000	312	OD	NO	5.244.980,00	

PROCESSO : 1960					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	128	078	3345	9900	Integração da gestão do trabalho e da educação na saúde - ESTADO	S	334100000	312	OD	NO	126.000,00
						S	339000000	312	OD	NO	426.000,00
TOTAL GERAL:											5.796.980,00

ANEXO II										DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:										0,00	
TOTAL SEGURIDADE:										0,00	
TOTAL GERAL:										0,00	

ANEXO III		1713	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Processo:				
PAOE:	2970 - Organização da rede de reabilitação da pessoa com deficiência		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Procedimento realizado(Unidade)			1.054.538,00
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Unidade)			1.054.539,00
Processo:				
PAOE:	3345 - Integração da gestão do trabalho e da educação na saúde		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trabalhadores do SUS/MT qualificados (Percentual)			2,00
Meta Física Neste Processo:	Trabalhadores do SUS/MT qualificados (Percentual)			2,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 591, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 13.902.529,21 (treze milhões e novecentos e dois mil e quinhentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2145	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	12.580.000,00
2220	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.252.529,21
2213	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	70.000,00
TOTAL			13.902.529,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CÉSAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 2145					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	121	076	2545	9900	Desenvolvimento da função reguladora do SUS - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	1.576.000,00	
10	302	077	2515	0200	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO II - NORTE	S	335000000	112	OD	NO	1.830.000,00	
10	302	077	2515	0600	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO VI - SUL	S	335000000	112	OD	NO	2.700.000,00	
10	302	077	2515	1200	Funcionamento da rede de atenção à saúde - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	S	335000000	112	OD	NO	4.124.000,00	
10	303	077	2513	9900	Consolidação dos serviços do hemocentro coordenador de Mato Grosso - HEMOMAT - ESTADO	S	449000000	112	OD	NO	2.000.000,00	
10	305	077	2522	9900	Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	320.000,00	
						S	449000000	112	OD	NO	30.000,00	
PROCESSO : 2213					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	70.000,00	
PROCESSO : 2220					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	121	077	2520	9900	Organização regionalizada da rede de atenção em saúde - ESTADO	S	444100000	100	EP	NO	1.152.529,21	
						S	445000000	100	EP	NO	100.000,00	
TOTAL GERAL:											13.902.529,21	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2145					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	076	2545	9900	Desenvolvimento da função reguladora do SUS - ESTADO	S	335000000	112	OD	NO	6.500.000,00
10	242	077	2970	9900	Organização da rede de reabilitação da pessoa com deficiência - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	1.000.000,00
10	303	077	2513	9900	Consolidação dos serviços do hemocentro coordenador de Mato Grosso - HEMOMAT - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	4.000.000,00
10	304	077	2523	9900	Reordenação do sistema regionalizado de vigilância sanitária - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	120.000,00
10	305	077	2511	9900	Consolidação do Laboratório Central (LACEN/MT) - ESTADO	S	339000000	112	OD	NO	730.000,00
10	305	077	2522	9900	Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde - ESTADO	S	334100000	112	OD	NO	230.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											12.580.000,00
TOTAL GERAL:											12.580.000,00
PROCESSO : 2213					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	391	404	2288	9900	Gestão do Patrimônio Cultural - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	70.000,00
TOTAL FISCAL:											70.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											70.000,00
PROCESSO : 2220					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	076	3343	9900	Readequação da estrutura física das unidades da SES - ESTADO	S	449000000	100	EP	NO	711.000,00

10	302	076	3745	0300	Construção de estabelecimentos assistenciais de saúde - REGIÃO III - NORDESTE	S	339000000	100	EP	NO	36.000,00
10	302	076	3745	0500	Construção de estabelecimentos assistenciais de saúde - REGIÃO V - SUDESTE	S	339000000	100	EP	NO	240.000,00
10	302	076	3745	0600	Construção de estabelecimentos assistenciais de saúde - REGIÃO VI - SUL	S	339000000	100	EP	NO	265.529,21
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											1.252.529,21
TOTAL GERAL:											1.252.529,21

ANEXO III		2145	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Processo:				
PAOE:	2513 - Consolidação dos serviços do hemocentro coordenador de Mato Grosso - HEMOMAT		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço ampliado(Percentual)			2,50
Meta Física Neste Processo:	Serviço ampliado(Percentual)			2,50
Processo:		2145	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	2522 - Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação descentralizada(Percentual)			5,00
Meta Física Neste Processo:	Ação descentralizada(Percentual)			5,00
Processo:		2145	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	2545 - Desenvolvimento da função reguladora do SUS		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)			35,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)			35,00
Processo:		2145	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	2511 - Consolidação do Laboratório Central (LACEN/MT)		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Análise laboratorial realizada(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Análise laboratorial realizada(Percentual)			100,00
Processo:		2145	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	2513 - Consolidação dos serviços do hemocentro coordenador de Mato Grosso - HEMOMAT		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço ampliado(Percentual)			2,50
Meta Física Neste Processo:	Serviço ampliado(Percentual)			2,50
Processo:		2145	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	2522 - Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação descentralizada(Percentual)			5,00
Meta Física Neste Processo:	Ação descentralizada(Percentual)			5,00
Processo:		2145	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	2523 - Reordenação do sistema regionalizado de vigilância sanitária		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação descentralizada(Percentual)			5,00
Meta Física Neste Processo:	Ação descentralizada(Percentual)			5,00
Processo:		2145	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	2545 - Desenvolvimento da função reguladora do SUS		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)			35,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema regulador estadual efetivado(Percentual)			35,00
Processo:		2145	Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	2970 - Organização da rede de reabilitação da pessoa com deficiência		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Procedimento realizado(Unidade)			1.054.538,00
Meta Física Neste Processo:	Procedimento realizado(Unidade)			1.054.538,00
Processo:		2213	Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)			100,00
Processo:		2213	Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
PAOE:	2288 - Gestão do Patrimônio Cultural		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Equipamento cultural preservado e restaurado (Unidade)			5,00

Meta Física Neste Processo:	Equipamento cultural preservado e restaurado (Unidade)			2,00
Processo:	2220	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)			25,00
Meta Física Neste Processo:	Rede de atenção regionalizada organizada(Percentual)			25,00
Processo:	2220	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	3343 - Readequação da estrutura física das unidades da SES	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Unidades reestruturadas(Unidade)			6,00
Meta Física Neste Processo:	Unidades reestruturadas(Unidade)			12,00
Processo:	2220	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	3745 - Construção de estabelecimentos assistenciais de saúde	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE	
Meta Física:	Unidade construída(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade construída(Unidade)			1,00
Processo:	2220	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	3745 - Construção de estabelecimentos assistenciais de saúde	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE	
Meta Física:	Unidade construída(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade construída(Unidade)			1,00
Processo:	2220	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
PAOE:	3745 - Construção de estabelecimentos assistenciais de saúde	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:	Unidade construída(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade construída(Unidade)			1,00

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 14.167/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 588371/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLEUNICE VOLF DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 8/R 1.179.096/SSP/SC e do CPF nº 442.180.289-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 1 Mês e 26 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.168/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 588374/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por**

Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **DERMEVAL PEREIRA DA COSTA**, portador (a) do RG nº 925194/SSP/MT e do CPF nº 174.078.691-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-6, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 11 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.169/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 588382/2016, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **VANDA APARECIDA PEREIRA**, portador (a) do RG nº 880300/PM/MT e do CPF nº 616.661.571-04, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-002, proporcional ao tempo total de 21 Anos, 7 Meses e 8 Dias de serviço, e, destes, 18 Anos, 4 Meses e 26 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.170/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 588387/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GUAJARINA DAMIANA FERNANDES DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 0075613-0/SESP/MT e do CPF nº 207.299.791-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 9 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.171/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 588404/2016, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **AGNALDO LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS**, portador (a) do RG nº 877265/PM/MT e do CPF nº 137.886.228-73, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 26 Anos, 11 Meses e 10 Dias de serviço, e, destes, 26 Anos, 9 Meses e 10 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.172/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 588405/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ODETE MARIA GABE**, portador (a) do RG nº 2360170-1/SEJUSP/MT e do CPF nº 336.199.990-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-6, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 2 Meses e 4 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.173/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.350, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 588462/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARCIA SILVA PEREIRA RIVERA**, portador (a) do RG nº 0010753-0/SJ/MT e do CPF nº 171.745.971-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de GESTOR GOVERNAMENTAL D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 3 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE PLANEJ E COORD GERAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.174/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 588479/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO TEODORIO DA CRUZ**, portador (a) do RG nº 374775/SSP/MT e do CPF nº 110.012.401-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-5, 40 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 1 Mês e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.175/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 588577/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ILZANETE HENRIQUE DA SILVA PEIXOTO**, portador (a) do RG nº 0285360-4/SESP/MT e do CPF nº 284.762.981-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 7 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.176/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 588632/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA NOGUEIRA LOPES**, portador (a) do RG nº 607689/SSP/MT e do CPF nº 432.313.731-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.177/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 588647/2016, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **BENEDITO DOS ANJOS E SILVA**, portador (a) do RG nº 876649/POLICIA MI/MT e do CPF nº 488.046.651-49, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos, 2 Meses e 6 Dias de serviço, e, destes, 29 Anos, 1 Mês e 19 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

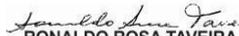

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.178/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 588714/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OZANI RODRIGUES DE AGUIAR**, portador (a) do RG nº 280844/SSP/MT e do CPF nº 432.738.741-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-6, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 2 Meses e 4 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

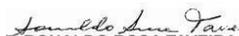

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.179/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 588757/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSALY DE MELLO ROSA**, portador (a) do RG nº 386626/SSP/MT e do CPF nº 304.192.801-97, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 6 Meses de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 14.180/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.050, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 588820/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HELIANA DAS GRACAS CORREA DA COSTA SOUZA**, portador (a) do RG nº 0997606926/MINIS. EXE/MS e do CPF nº 160.214.871-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 2 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST TRAB E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

***ATO Nº 11.769/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 278671/2016 e, considerando o disposto no Art. 6º do Decreto nº 466, de 29 de março de 2016, **resolve nomear**, para compor o **Comitê Estadual dos Povos e Comunidades tradicionais do Estado de Mato Grosso - CEPCT/MT**, as pessoas abaixo indicadas:

I - Representantes do Poder Executivo:

- SEJUDH:
- Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos -
- **Zilbo Bertoli Júnior** - Titular
- **Guilherme Audax Cezar Fortes** - Suplente
 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:
- **Vânia Márcia Montalvão Guedes César** - Titular
- **Maria Dulce de Resende Oliveira** - Suplente
 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF:
- **Lindisey Catarina de Sá** - Titular
- **Cenira Benedita Evangelista** - Suplente
 - Secretaria de Estado de Cultura - SEC:
- **Joyce Lílian Lombardi** - Titular
- **Cinthia Mattos** - Suplente
 - Secretaria de Estado de Saúde - SES:
- **Viviane Francischini Fagundes** - Titular
- **Silvana Cardoso Gomes** - Suplente
 - Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS:
- **Silviane Ramos Lopes da Silva** - Titular
- **Aparecido Samuel de Castro Cavalcante** - Suplente
 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP:
- **Gilberto Lara da Silva** - Titular
 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC:
- **Elias Alves de Andrade** - Titular
- **Gislaine Marques da Silva** - Suplente

- SEDUC:
- Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer -
- **Letícia Antônia de Queiroz** - Titular
- **Elinaldo Ângelo da Conceição** - Suplente
 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC:
- **Sebastião Francisco de Moraes** - Titular
- **Maria do Carmo Moreira Oliveira Avalone** - Suplente
 - Secretaria de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional - SEGDR:
- **Rosana Deluque** - Titular
- **José Catanante** - Suplente
 - Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT:
- **Fausto José Freitas da Silva** - Titular
- **Diogo Marcelo Delben Ferreira de Lima** - Suplente
 - Superintendência de Assuntos Indígenas - SAI:
- **Larissa Regina Almeida** - Titular
- **Derza de Lima Souza** - Suplente
 - Superintendência de Políticas de Promoção de Igualdade Racial - SUPIR:
- **Antônio Santana da Silva** - Titular
- **Everton Cristian Oliveira de Santana** - Suplente
 - Superintendência de Políticas para as Mulheres - SEPM:
- **Isabel Cristina Gama da Silveira** - Titular
- **Silvia Maria Papi Santana** - Suplente

II - Representantes da Sociedade Civil do Estado:

- Quilombos:
- **Ivo Gregório de Campos** - Titular
- **William Reis de Olegário** - Suplente
- Ribeirinhos:
- **Odenir Oliveira** - Titular
- **Gildo A. Feitosa** - Suplente
- Umbandistas:
- **Abemair Regina Cancio Houklef** - Titular
- **Odiney da Silva Barbosa** - Suplente
- Candomblé:
- **Georg Baranjak** - Titular
- **Izaura Gabriella Ribeiro de Souza** - Suplente
- Pantaneiros:
- **Cláudia Regina Sala de Pinho** - Titular
- **Leidiane Nascimento da Silva** - Suplente
- Capoeiras:
- **Lindomar José de Barros** - Titular
- **Reginaldo Silva Gomes** - Suplente
- Indígenas:
- **José Antônio Parava Ramos** - Titular
- **Vanda de Copacabana Villas Boas** - Suplente
- Seringueiros:
- **Cristiane Rodrigues Pessoa** - Titular
- **Everaldo Dutra dos Santos** - Suplente
- Raizeiros:
- **Bercheman Leite Ribeiro** - Titular
- **Mancia Franzão de Almeida** - Suplente
- Povos Ciganos:
- **Sandro Yanoviche** - Titular
- **Nilva Rodrigues Cunha** - Suplente
- Benedeiras:
- **Josy da Silva Souza** - Titular
- **Cosmo Aparecido Soares** - Suplente
- Parteiras:
- **Ana Francisca dos Santos** - Titular
- **Isabel Re'Amowadzatsé** - Suplente

13. Retireiros do Araguaia:
 - **Lidiane Taverny Sales** - Titular
14. Artesãos:
 - **Juscimeire Clemente da Silva** - Titular
 - **Laura Ferreira da Silva** - Suplente
15. Danças Tradicionais:
 - **Cleonei Gerales de Paula** - Titular
 - **Maria Nazará de Melo** - Suplente


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 07.07.16, à p. 62.

***ATO Nº 14.116/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 283114/2016 e 404734/2016, **resolve retificar** o Ato nº 12.170 /2016, publicado no Diário Oficial de 03/08/2016, que autorizou a cessão da servidora **JOCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 139186/1, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

Onde se lê: “... pelo período de 01 de abril de 2016 a 30 de setembro de 2016...”

Leia-se: “... pelo período de 01 de abril de 2016 a 10 de julho de 2016...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Planejamento

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 21/11/2016, à pág. 38.

ATO Nº 14.181/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 62089/2016, **resolve autorizar a cessão** de **ANGELA RITA CHRISTOFOL DE MELLO**, Professora Educação Básica, Matrícula Funcional nº 32795/1 lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, pelo período de 15 de maio de 2016 a 14 de maio de 2017, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

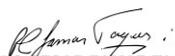
(Original assinado)
LUCIANO BERNART
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
 em substituição legal

ATO Nº 14.182/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 52883/2016, **resolve autorizar a cessão** de **DORLETE DACROCE**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 34377/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
 em substituição legal

ATO Nº 14.183/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 577106/2015, **resolve autorizar a cessão** de **GUSTAVO DA SILVA BRITO**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 240385/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral - TRE** na **46ª Zona Eleitoral de Mato Grosso - Rondonópolis - MT**, pelo período de **23 de novembro de 2015 a 22 de novembro de 2016**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965 e Lei Federal nº 6.999/1982.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.184/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 17271/2016 e 44064/2016, **resolve autorizar a cessão** de **JOSE CARLOS DE LARA PINTO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 19799/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Policia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



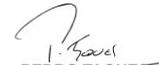
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.185/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 544291/2015, **resolve autorizar a cessão** de **LEONIDIA SANTIAGO**, Professora, Matrícula Funcional nº 20880/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.186/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 105203/2016, **resolve autorizar a cessão** de **NADEMIR ALVES CORREA SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 3779/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.187/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 93512/2016, **resolve autorizar a cessão** de **ROBERTO CONCEIÇÃO NOGUEIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 103115/6, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT**, pelo período de **14 de março de 2016 a 12 de março de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.188/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 565894/2015; e 465563/2015, **resolve autorizar a cessão** de **ROSANE DE FATIMA BARTZ**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 30372/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, no município de **Água Boa - MT** pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.189/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 56237/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2016** do Ato nº 6.244/2015, publicado em 02/09/2015, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional a **REJANE PEREIRA SANTI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 139093/7, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.190/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 318474/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 30 de junho de 2016** do Ato nº 12.736/2016, publicado em 23/08/2016, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional a **MARGARIDA CELIA PATROCINIO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 82993/21, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

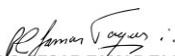
(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.191/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 277592/2016 e 277936/2016, resolve conceder a **CLEUBER PEREIRA RAMOS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 55894/35, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Ensino de Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **22 de Junho de 2016 a 21 de Junho de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
 em substituição legal

ATO Nº 14.192/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 51241/2016, resolve conceder a **CRISNAIARA CÂNDIDO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 129637/8, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Rondonópolis -MT**, pelo período de **01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
 em substituição legal

ATO Nº 14.193/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 65882/2016, resolve conceder a **EDRIANE ANDRADE DE SOUZA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 228024/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Campus de Campo Grande - MS**, pelo período de **10 de março de 2016 a 09 de março de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

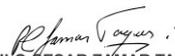
(Original assinado)
LUCIANO BERNART
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
 em substituição legal

ATO Nº 14.194/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 72693/2016, resolve conceder a **ELENICE SOARES VELASCO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 228211/4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Geografia na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Rondonópolis - MT**, pelo período de **16 de março de 2016 a 15 de março de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
 em substituição legal

ATO Nº 14.195/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 34765/2016, resolve conceder a **ELISANGELA LOPES DE LIMA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 50560/25, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Rondonópolis - MT**, pelo período de **01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.196/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 60735/2016 resolve conceder a **EVERALDO DIAS MATTEUS**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 74373/3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação, na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Cáceres - MT**, pelo período de **31 de março de 2016 a 30 de março de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.197/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 80324/2016, resolve conceder a **JUCILEY BENEDITA DA SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 86835/4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Barra do Bugres -MT**, pelo período de **14 de março de 2016 a 13 de março de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.198/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 619975/2015; e 38336/2016, resolve conceder a **KEILA COSTA MASSAVI GOMES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 227220/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Cáceres - MT**, pelo período de **15 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.199/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 38936/2016, resolve conceder a **LENIR TOMAZELI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 34538/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
 em substituição legal

ATO Nº 14.200/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 89820/2016, resolve conceder a **LIÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 94208/27, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Química na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **17 de março de 2016 a 16 de março de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
 em substituição legal

ATO Nº 14.201/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 25333/2016, resolve conceder a **NILSON CAIRES FERREIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 212836/18, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Cáceres - MT**, pelo período de **01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
 em substituição legal

ATO Nº 14.202/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 279147/2016; 276748/2016 resolve conceder a **RAÍLA SCORRO DE OLIVEIRA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 105200/10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional na Universidade do Federal do Estado de Mato Grosso, Campus de Barra do Garças - MT**, pelo período de **22 de junho de 2016 a 21 de junho de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
 em substituição legal

ATO Nº 14.203/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 120558/2016, resolve conceder a **RICARDO LUIS DE ANDRADE**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 128316/10, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** com redução de 50% de sua carga horária em nível de **Mestrado Profissional em Matemática na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Sinop - MT**, pelo período de **22 de abril de 2016 a 21 de abril de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.204/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 136142/2016, resolve conceder a **ROSICACIA FLORÊNCIA COSTA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 211225/17, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ciências e Matemática na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Barra do Bugres - MT**, pelo período de **04 de abril de 2016 a 03 de abril de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.205/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 612809/2015 e nº 657699/2015, resolve conceder a **ROSIMERI MIRTA FISCHER**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 36517/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Sinop - MT**, pelo período de **15 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.206/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 72219/2016, resolve conceder a **VALQUIRIA PERASSOLO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 140203/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **14 de março de 2016 a 13 de março de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.207/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 11002/2016, resolve conceder a **WALDINEY SANTANA DA COSTA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 115577, vínculos 07 e 08, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Cáceres - MT**, pelo período de **15 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.208/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 663590/2015 E 671445/2015, resolve autorizar a **prorrogação de permuta**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, entre as servidoras abaixo mencionados, as quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **ADELMA NAZÁRIO NOBRE**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 46034, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC; com **LUCIMAR APARECIDA BATISTA MOREIRA**, ocupante do cargo de Professora, habilitada em Biologia, servidora do Estado do Mato Grosso do Sul, ambas com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.209/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 6234/2016, resolve autorizar a **remoção por permuta**, pelo período de **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **ADRIANA CRISTINA ROSA FONSECA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 31605/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC; com **PATRICIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professora, habilitada em Pedagogia, servidora do Estado do Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.210/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 666953/2015, resolve autorizar a **remoção por permuta**, pelo período de **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **ANA MARIA DA SILVA BOCATO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 74704/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC; com **JUSSARA RODRIGUES PERALTADOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, habilitada em Estudos Sociais, servidora do Estado do Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.211/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 629836/2015, **resolve autorizar a remoção por permuta, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **ANIETE MEDEIROS DE LIMA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 35422/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC; com **MARIA CLAUDETE MORCELI GABRIEL** cargo de Professora, habilitada em Pedagogia, servidora do Estado do Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.212/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 627154/2015, **resolve autorizar a remoção por permuta, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **DENISE MEIRELES BARBOSA DE ARAUJO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 85704/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC; com **LUCIENNE LIZALDO TOLENTINO BARBOSA** cargo de Professora, habilitada em Geografia, servidora do Estado do Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.213/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 675824/2015, **resolve autorizar a remoção por permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **EDIONE MARIA LAZZARI**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 35125/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC; com **IVETE FERRA CONCA**, ocupante do cargo de Professora, habilitada em Letras, servidora do Estado do Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.214/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 71999/2016, **resolve autorizar a remoção por permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **FLAVIA DA SILVA DUARTE**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 112360/29, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC; com **MARIA TANIA FLORES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professora, habilitada em Pedagogia, servidora do Estado do Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.215/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 647621/2015, **resolve autorizar a prorrogação de permuta, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, entre as servidoras abaixo mencionados, as quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **GENERICI POLLON**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 34603, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC; com **ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora, habilitada em Biologia, servidora do Estado do Mato Grosso do Sul, ambas com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.216/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 662544/2015, **resolve autorizar a remoção por permuta, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **IVANIR FERRARI CAVALCANTE**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 51745/9, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC; com **GISLAINE MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, habilitada em Pedagogia, servidora do Estado do Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.217/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 621594/2015, **resolve autorizar a prorrogação de permuta, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **MARCELO DA SILVA DUARTE**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 85700, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC; com **LOURDES DIAS DE LIMA**, ocupante do cargo de Professora, habilitada em Letras, servidora do Estado do Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.218/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 633648/2015, **resolve autorizar a prorrogação de permuta, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **MARIA APARECIDA GUIMARÃES DA SILVA BAUER**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 78509, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC; com **MARCOS PEDRO DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor, habilitado em Física, servidor do Estado do Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.219/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 677119/2015, **resolve autorizar a remoção por permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **MARILENE MOLIN GEBAUER**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 74753/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC; com **SANDRA RENATA LEITE**, ocupante do cargo de Professora, habilitada em Ciências Biológicas, servidora do Estado do Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.220/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 45143/2016 e 45142/2016, **resolve autorizar a remoção por permuta, pelo período de 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **ROSANGELA ALEXANDRE BUENO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 71446/4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC; com **MARIA NERIA BORNELLI**, ocupante do cargo de Professora, habilitada em Pedagogia, servidora do Estado do Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.221/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 602064/2015 e 9253/2016, **resolve autorizar a remoção por permuta, pelo período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, entre os servidores abaixo mencionados, os quais deverão cumprir a carga horária integral do seu regime de trabalho na unidade de lotação de destino, nos termos do § 4º, art. 43 da Lei Complementar nº 50/1998:

□ **VALENTIM AREDE CREME**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 34549/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC; com **SIRLEI IZABEL DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professora, habilitada em Pedagogia, servidora do Estado do Mato Grosso do Sul, ambos com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



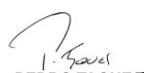
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
LUCIANO BERNART
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal

ATO Nº 14.222/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 575841/2016, **resolve autorizar** o servidor **VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**, Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, a se ausentar do País, no período de 09 a 10 de dezembro de 2016, com a finalidade de participar do Segundo Encontro Nacional de Inspectores de Trabalho do Uruguai: *“Inspeção de Trabalho: ante um cenário desafiante”*, que será realizado em Montevidéu/Uruguai, sem ônus para o Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

EXONERAÇÃO

ATO Nº 14.223/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANA CAROLINA GOMES DA ROSA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.224/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **BIANKA BORGES SAMPAIO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 09 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.225/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ERLON SALES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 28 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.226/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **INGEBORG GISELA GUNTHER BEGER** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Concessões, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 03 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.227/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JOSÉ RICARDO ELIAS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Engenharia, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 04 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.228/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **PAULO FERNANDES RODRIGUES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 04 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.229/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **VINICIUS DE CASTRO GORGONHO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, da

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a partir de 30 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.230/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 13.667/2016 de nomeação de **RONE CESAR ROSA COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Parque Estadual do Cristalino, publicado no D.O.E. de 18.10.16, à pág.10, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

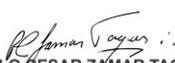
NOMEAÇÃO

ATO Nº 14.231/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **BIANKA BORGES SAMPAIO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, a partir de 09 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.232/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LUCILÉIA ASSUNÇÃO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Urbanização e Assentamentos, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.233/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANA CAROLINA GOMES DA ROSA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.234/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARCIA CRISTINA RODRIGUES MEDINA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento Educacional do Município de Cuiabá, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITEC, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.235/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CARLA DO AMARAL BARROS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.236/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FLAVIO GUIMARÃES DE SOUZA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Parque Estadual do Cristalino, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.237/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear AROLD DE LUNA CAVALCANTI** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Concessões, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 04 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.238/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear INGEBOG GISELA GUNTHER BEGER** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Desenvolvimento de Modais, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 04 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.239/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSÉ RICARDO ELIAS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 05 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.240/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NAYLA LUCAS CORREA MENANDRO BARBOSA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 03 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.241/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PATRICIA GRAZIELY ANTUNES DE MENDONÇA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento de Sistemas, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 1º de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.242/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PAULO FERNANDES RODRIGUES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Engenharia, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 05 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.243/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 58 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12 de abril 2011, e retificações através dos Editais Complementares n. 63, n. 67; n. 71, n. 74, n. 76, n. 84, n.85, n.90, n. 92, n. 93, n. 94, n.104, n.106 e 107, n. 110, n. 111 e n. 115, publicados nas edições dos Diários Oficiais de 23/05/2011, 10/06/2011, 05/07/2011, 21/07/2011, 19/08/2011, 31/08/2011, 03/10/2011, 08/11/2011, 22/11/11, 28/11/2011, 11/06/2012 e 10/09/2012, 04/04/2013, 29/05/2013;

Considerando o Edital Complementar n. 112, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/04/2013;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Recurso em Mandado de Segurança 37966/MT(2012/0094669-0) - Superior Tribunal de Justiça, e o Edital Complementar n. 132, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/09/2016;

Considerando os termos dos Processos n. 419311/2016, 488571/2016, 467688/2016 e 491971/2016-SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT;

RESOLVE:

Nomear para o **Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: AGENTE PRISIONAL - MUNICÍPIO: CUIABA CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
32	376864	SERGIO RICARDO DOS SANTOS NUNES (*ORDEM JUDICIAL)	16/12/1987	16132181SSP/MT	50,00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA N° 24/CASA MILITAR/2016

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas, no Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo e em conformidade com a Instrução Normativa N° 03/2015/SEGES,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais dos Bens Móveis e Material de Consumo em Estoque referente ao exercício de 2016, da Casa Militar,

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

João Gonçalves de Oliveira

Venina Pereira da Silva Metelo

Kesley Borges de Lima

Sebastião Lino da Silva

Ester Farias Rodrigues

Art. 3º Os servidores ficam, desde logo, autorizados a praticarem todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 17 de novembro de 2016


AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Militar

**Replicado por ter saído incorreto no D.O de 22.11.2016.*

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO N°2764/SEGES/2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, na carreira do Grupo Ocupacional TAF - Tributação, Arrecadação e Fiscalização, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Fiscal de Tributos Estaduais

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
512361/2016	225834	JURANDIR BRITO DA SILVA	C	09/10/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de Outubro de 2016.


JOELSON OBREGÃO MATOSO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

*Portaria nº. 062/GAB SEGES/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.679 de 22 de dezembro 2011 e Reestruturada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e alterada pela Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Gestão, referente aos anos de 2015 e 2016 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 16 de novembro de 2016.

(ANEXO DA PORTARIA N°. 062/GAB SEGES/2016)

ANO 2015		
ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
70229	Andréia Franco Marques Fernandes	9,56

ANO 2016		
ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
203057	Cristiane Fabiano Pereira Rodrigues	10,00
141871	Daniela Cristina Siuta	9,90
118746	Enio Fernandes Leite Junior	8,13
96771	Helga Patricia da Rocha	9,14
17587	Ieda Maria Mendes da Silva	9,58
139113	Joelson Obregão Matoso	9,19
52052	Maria Goret Bastos Mello	9,54
204846	Monica Camargo da Rocha	9,46
141330	Patricia Aparecida Nunes	9,94
242085	Roger Doss	9,70
141382	Ronaldo Rodrigues da Silva Costa	8,65

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
MATRICULA	NOME	NOTA
141587	Herika Waleska Nunes de Almeida	9,67
243918	Roger Silvano Freire de Barros	9,79
58069	Vania Ferreira Duarte	9,29


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

*Republica-se por ter saído incorreto.

PORTARIA Nº 064/2016/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do artigo 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **ADRIANA ARAÚJO SILVA FEITOSA**, Secretária Executiva de Gestão, para responder, em substituição, pela Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços, **no período de 01 de Dezembro de 2016 a 15 de Dezembro de 2016**.

§1º A presente designação, em substituição, não produzirá efeitos financeiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 22 de Novembro de 2016.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

CAMPO NOVO DOS PARECIS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (2ª Operação). Contribuinte Optou pelo Diferimento de acordo Portaria 79/2000 e Artigos 4º, 6º e 7º, do anexo VII-RICMS/2014. Nome: J. A. BEN - ME - I.E.: 13.531.083-0 - Agência Fazendária de Campo Novo do Parecis-MT, Ger. Fazendário - Vilmar Jorge Vieira, Mat. 48858001-3.

COMODORO

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Leandro Caetano Nazarin, IE: 13.644.496-2; Andressa Grazile Lotici Rossati; IE: 13.644.675-2; Adriane Caroline Benedetti, IE:13.645.723-1; Juliana Rebequi, IE:13.646.984-1; Aquiles Marchi, IE: 13.647.822-0; Claudio Queiroz Medeiros, IE: 13.648.091-8; João Lopes Guerreiro, IE: 13.648.686-0; Antonio Paulo Filho, IE: 13.649.719-5; Carlos Antônio Schumann Junior, IE: 13.649.857-4; Lucas Arenhart Silva, IE: 13.650.915-0; Cesar Augusto Rodrigues, IE: 13.656.666-9; Valerio Valentim Barrachini, IE: 13.658-673-2. Comodoro-MT, 23 de setembro de 2016. Marcos Aurélio Fernandes - Gerente da AGENFA

DIAMANTINO

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO PUBLICADO NO DOE-MT Nº 26868 DE 23/09/2016. ONDE SE LÊ: PROCESSO: 5133535/2016 LEIA-SE: PROCESSO: 5164103/2016.

COMUNICADO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO ICMS (SEGUNDA OPERAÇÃO) PARA OS PRODUTOS MILHO E SOJA - ART. 6º E 7º DO ANEXO VII DO RICMS/MT (DEC. 2.212/2014), NOS TERMOS DO ART. 573 DO RICMS/MT (DEC. 2.212/2014) E PORTARIA 079/2000-SEFAZ/ MT. CONTRIBUINTE: SEMENTES SELECTA S.A., CNPJ: 00.969.790/0018-66; I.E.: 13.401.201-1; E-PROCESS: 5164103/2016. Diamantino-MT, 23 de novembro de 2016. Josué Silva do Nascimento - Mat.: 48821.

SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A, MOD 2 E CONSUMIDOR MODELO "D" CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). FABIANO NICHELE - I.E: 13.377.737-5; AIDF nº: 659129, NFs nº: 27 a 100, 105 a 125. WESLEY RAUL MELLO ZANONI - I.E: 13.328.286-4; AIDF nº: 597102, NFs nº: 101 a 200. Alessandro Martinho de Souza Junior - Gerente Fazendário, Matr: 126878.

VILA RICA

OPÇÃO PELA REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO;AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VILA RICA Comunica-se a opção pela redução da base de cálculo em 20% - Prestação de Serviço de Transporte Interno. (Artigo 64, Anexo V RICMS/MT). MARCOS FERNANDO HEINRICH TRANSPORTE E DESPACHANTE 13.386.794-3 Gerente; JOSÉ EVERSINO F. BEZERRA.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ALEXANDRE NEIS, FAZENDA JP, CPF: 501.158.121-72, PROCESSO Nº.: 570804/2016. Características - Município: Nova Ubiratã/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do Rio Ferro; Ponto da captação: Lat.13°08'50,43" S e Long. 55°01'51,63" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1844.

GGF FAZENDAS LTDA, CNPJ: 12.995.806/0001-46, PROCESSO Nº.: 557226/2016. Características - Município: Lucas do Rio Verde/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do Rio Quatá; Ponto da captação: Lat.13°01'41,14" S e Long. 55°57'33,16" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial/Obras Hidráulicas; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1844.

GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.837.996/0001-10, PROCESSO Nº.: 570740/2016. Características - Município: Jangada, Rosário Oeste, Alto Paraguai, Barra do Bugres; Bacia Hidrográfica: Paraguai; **Ponto da captação (01):** Lat.15°09'41,89" S e Long. 56°33'18,38" W, Cursos d'água: Ribeirão Grande; **Ponto da captação (02):** Lat.15°09'32,34" S e Long. 56°33'38,62"W, Cursos d'água: Córrego Retiro; **Ponto da captação (03):** Lat.15°07'16,92" S e Long. 56°38'44,00"W, Cursos d'água: Ribeirão Chiqueirão; **Ponto da captação (04):** Lat.15°08'26,13" S e Long. 56°47'18,19" W, Cursos d'água: Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Currupira; **Ponto da captação (05):** Lat.15°08'20,73" S e Long. 56°49'14,60" W, Cursos d'água: Ribeirão Currupira; **Ponto da captação (06):** Lat.15°06'44,07" S e Long. 56°50'59,25"W, Cursos d'água: Córrego Santo Antônio; **Ponto da captação (07):** Lat.15°06'31,52" S e Long. 56°53'23,39"W, Cursos d'água: Ribeirão Raizama; **Ponto da captação (08):** Lat.15°06'58,49" S e Long. 56°55'11,52" W, Cursos d'água: Córrego Pareia; **Ponto da captação (09):** Lat.15°07'41,60" S e Long. 57°04'17,34" W, Cursos d'água: Córrego da Porteira; **Ponto da captação (10):** Lat.15°07'35,08" S e Long. 57°06'26,93"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros usos; Vazão de captação(m³/s): Cap.01: 0,020; Cap.02: 0,020; Cap.03: 0,020; Cap.04:0,020; Cap.05: 0,020; Cap.06: 0,020; Cap.07: 0,020; Cap.08: 0,020; Cap.09: 0,020; Cap.10: 0,020.

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA, FAZENDA SANTA CRUZ, CPF: 312.697.708-10, PROCESSO Nº.: 571808/2016. Características - Município: Vila Bela da Santíssima Trindade/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica;

Curso d'água: Rio Alegre; Ponto da captação: Lat.15°13'29,8" S e Long. 59°57'41,8" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Bovinocultura; Vazão da captação (m³/s): 0,1388.

LUIS ENOC SASSI - ME, CNPJ: 21.519.211/000-05, PROCESSO Nº.: 572244/2016. Características - Município: Campo Verde/MT; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Curso d'água: Rio São Lourenço; Ponto captação: Lat.15°31'52,88" S e Long. 55°05'46,96" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,002.

MRV PRIME PROJETO MT H INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ: 19.417.115/0001-04, PROCESSO Nº.: 572125/2016. Características - Município: Cuiabá/MT; Curso d'água: Rio Coxipó; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto lançamento: Lat.15°38'17,06" S e Long. 56°04'10,69" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Esgotamento Sanitário; Vazão do lançamento (m³/s): 0,0025037037.

VALE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A, CNPJ: 06.088.741/0004-03, PROCESSO Nº.: 548147/2016. Características - Município: Matupá/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Rio Peixoto de Azevedo; Ponto captação: Lat.10°12'25,62" S e Long. 54°58'18,10" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Indústria; Vazão da captação (m³/s): 0,0227.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2016/SEMA**

Processo n.: 458794/2015/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.

Contratada: GEA Projetos Ambientais e Assessoria Ltda-Me

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar cursos, elaborar conteúdo pedagógico, prestar assessoria técnica e pedagógica nos temas de educomunicação, processos educativos baseados na pesquisa - ação participante e na investigação de temas geradores, noções de elaboração e elaboração de projetos de educação ambiental, envolvendo atividades presenciais e a distância no projeto formação de agentes populares de educação ambiental na agricultura familiar e implementação de projetos comunitários de educação ambiental para atender a Contratante.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão - 27101, Projeto Atividade -4330, Natureza da Despesa -3390 3900, Fonte de Recurso - 361.

Vigência: A vigência do presente contrato será de **10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

CONVÊNIO MMA/FNMA - EDUCAÇÃO AMBIENTAL Nº 006/2014, CONVÊNIO NO SICONV: 801789/2014.

Data de Assinatura: 11/11/2016.

Assinam: Rodrigo Quintana Fernandes - Assessor Chefe I - Portaria nº 950 publicada em 09/11/2016 - SEMA/MT.

Claudemir Simião Moreira - Representante da Contratada

Adriana Xavier da Silva - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 23 de Novembro de 2016

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
307052/2015	LP nº 307812/2016 LI nº 66560/2016 LO nº 313765/2016	Edemar José da Rolt	Obras de irrigação	Primavera do Leste/MT
530693/2015	LP nº 307810/2016 LI nº 66558/2016 LO nº 313760/2016	NG Guaruja II - Comércio de Combustíveis Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rondonópolis/MT
301511/2016	LP nº 307813/2016	Daniel Pinheiro Barreto	Obras de irrigação	Ipiranga do Norte/MT
22357/2009	LO nº 313783/2016	Emaflor Agro Florestal Ltda - EPP	Usina de tratamento de madeira - RENOVAÇÃO	Reserva do Cabaçal/MT
161613/2016	LO nº 313781/2016	Vale do rio Verde Armazéns Gerais Ltda	Armazens gerais (emissão de warrants)	Ipiranga do Norte/MT
324451/2013	LI nº 66561/2016	Antonio Ori Toqueto	Obras de irrigação - Renovação de LI	Lucas do Rio Verde/MT
566414/2016	LO nº 313784/2016	Bianchi e Bianchi Ltda - EPP	Produção de balas e semelhantes e de frutas cristalizadas	Sinop/MT
179219/2015	LO nº 313785/2016	Osmarivaldo Claudino dos Santos	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Novo São Joaquim/MT
9472/2006	LO nº 313782/2016	Associação de Revendas de Produtos Agropecuários de Sorriso - CEARPA	Central de Recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos Pós-consumo	Sorriso/MT
19287/2014	LO nº 313779/2016	Petroluz Distribuidora Ltda	Comercio atacadista de combustíveis e transporte de produtos perigosos	Várzea Grande/MT
105241/2016	LO nº 313792/2016	Sanorte - Saneamento Ambiental Ltda.	Extração de pedra, areia e argila	Sinop/MT
793829/2008	LO nº 313788/2016	Maria Luiza Laurini Tonetti	Criação de aves	Nova Mutum/MT
50509/2006	LI nº 66579/2016	Arnaldo Luis Pereira	Cemitério Vertical	Barra do Bugres/MT
560154/2008	LO nº 313786/2016	JPK Madeiras Eireli - ME	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira, fabricação de artefato diversos de madeira, exceto móveis - RENOVAÇÃO	Brasnorte/MT

1576/2006	LO nº 313793/2016	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A	Transmissão de energia elétrica	Ribeirãozinho/MT
160800/2008	LO nº 313789/2016	Antonio Tenfen	Criação de frangos para corte (regime confinamento)	Sorriso/MT
351507/2015	LOP nº 00361/2016	Construtora Campesatto Ltda	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Cotriguaçu/MT
384935/2014	LO nº 313790/2016	Geraldo Vígolo	Terminação (regime de confinamento)	Rondonópolis/MT
413975/2010	LI nº 66576/2016	Prefeitura Municipal de Ponte Branca	Construção de Praça Pública	Ponte Branca/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 157/2016: KCP EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 12.092.101/0001-19. PROCESSO Nº 572160/2016. O Poço Tubular será construído na Alameda Buritis esquina com Alameda Centro D'Água, Quadra 01, Lotes 07, 08 e 09 - Condomínio Florais dos Lagos - Ribeirão do Lipa no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT: 15°32'12,4" de latitude Sul e 56°05'33,8" de Longitude Oeste; A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora deverá ser a Cyclo Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - ME e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Gabriela dos Santos CREA: 1215451628 e ART nº 2626738. Essa autorização vigorará até **23 de maio de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 158/2016: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 10.242.459/0001-55. PROCESSO Nº 569633/2016. O Poço Tubular será construído na Rodovia João Adão Scheenren, sentido santa Carmem + 02 km a direita até a Faz. Sanorte II no município de Sinop/MT. O uso da água será para doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT: 11°53'49,61" de latitude Sul e 55°20'31,85" de Longitude Oeste; A Profundidade pretendida dos poços é de 50 metros com diâmetro de revestimento 8". A empresa perfuradora deverá ser a Água Forte Incorporadora Ltda - ME e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. Paulo Augusto da Silva CREA: 1209463881 e ART nº 2634782. Essa autorização vigorará até **23 de maio de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 159/2016: RAMON FERNANDO CARLINI CPF: 115.686.538. PROCESSO Nº 532866/2016. O Poço Tubular será construído na ESTRADA DO Vale da Benção km 3,1 - zona rural no município de Chapada dos Guimarães/MT. O uso da água será para doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT: 15°26'11,06" de latitude Sul e 55°48'16,39" de Longitude Oeste; A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora deverá ser a Geopoços Hidroconstruções e Com. Ltda e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Romualdo Morceli CREA: 1200896912 e ART nº 2621242. Essa autorização vigorará até **23 de maio de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO LTDA, CNPJ: 04.165.520/0002-96, PROCESSO: **370851/2014**. Município: **Mirassol D'Oeste/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 15°40'48,39" S e Long. 58°06'14,11" W; Vazão máxima de bombeamento **12,0 m³/h** por um período de **0,1666667 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,0 m³/dia**, durante **3 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Província Aquífera Cristalino - **UPG P-1**, CNARH nº **51.0.0083865-35**. Validade do cadastro: **22/11/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

JHONNY ROTHER, CPF: 395.488.801-72, PROCESSO: **717171/2013**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 15°32'21" S e Long. 56°05'39" W; Vazão máxima de bombeamento **2,75 m³/h** por um período de **3,63 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - **UPG P-4**, CNARH nº **51.0.0090617-96**. Validade do cadastro: **22/11/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

JEAN ALBERTO AGOSTINI, CPF: 771.874.829-49, PROCESSO: **377665/2015**. Município: **Ipiranga do Norte/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 12°03'05,3" S e Long. 56°03'15,0" W; Vazão máxima de bombeamento **5,6 m³/h** por um período de **1,62 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,1 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico/Pulverização**. Província Aquífera Bacia do Parecis - **UPG A-11** CNARH nº **51.0.0089478-20**. Validade do cadastro: **22/11/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

UDES A - DESLINTAMENTO DE SEMENTES DE ALGODÃO LTDA-EPP, CNPJ: 08.451.514/0001-75, PROCESSO: **672599/2015**. Município: **Campo Novo do Parecis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 13°53'51,70" S e Long. 57°58'14,40" W; Vazão máxima de bombeamento **21 m³/h** por um período de **0,46 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,66 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Província Aquífera Bacia do Parecis - **UPG A-14** CNARH nº **253.681**. Validade do cadastro: **23/11/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

AUTO POSTO SIGA LTDA, CNPJ: 02.111.726/0001-27, PROCESSO nº **522251/2015**. Município: **Várzea Grande/MT**. Finalidade de uso: **Doméstico/Outros Usos**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: PT 15°42'21,2" S e 56°08'44,3" W; Vazão solicitada: **4,0 m³/h - 8,84 h/dia**.

EISA EMPRESA INTERAGRÍCOLA S/A, CNPJ: 62.356.878/0001-11, PROCESSO nº **696296/2014**. Município: **Rondonópolis/MT**. Finalidade de uso: **Doméstico/Outros Usos**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: PT 16°24'58,29" S e 54°40'50,28" W; Vazão solicitada: **16,85 m³/h - 1,897 h/dia**.

PORTARIA Nº 995, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa servidores para atuarem como **fiscais do Contrato Emergencial nº 001/2016**.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Executivo de Meio Ambiente na Portaria 722 publicada em 16/09/16;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do Contrato Emergencial nº 001/2016, conforme os termos da Portaria nº 175, de 04 de março de 2016, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, surtindo efeitos retroativos a data da publicação do respectivo contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 11 de novembro de 2016.

Original Assinado
André Luís Torres Baby
 Secretário Executivo de Estado de Meio Ambiente
 Portaria nº 722 de 16/09/2016

Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Publicação	Servidores Designados
001/2016	TECNOMAPAS LTDA	10/11/2016	Titulares: Carlos Henrique Gabriel Kato Substituto: Fábio Luiz Hordi

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 053/2016/00/00 - SINFRA
 Processo nº 368085/2016**

Modalidade: Pregão Eletrônico 013/2016 - SINFRA
 Objeto do Contrato: Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA), no Aeródromo de Diamantino localizado nas coordenadas 14° 22' 37" S / 56° 24' 02" W, ICAO-SWDM, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência independente da sua transcrição.

Valor: R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).
 Prazo: Vigência: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.
 Dotação: 25101.0001.26.781.388.1292.9900.3390000000.131.1.1 e nota de empenho nº 25101.0001.16.001355-4 no valor de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e EMELSUL CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA - ME.

PORTARIA Nº. 094/2016 /SAADS/SINFRA

Designa Servidores para atuar em comissão

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

RESOLVE:

DESIGNAR, uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, efetuar medições e proceder recebimento da Execução de Obra de Canalização Trapezoidal com Pedra Argamassada no Córrego do Canivete, Pavimentação Asfáltica tipo TSD com Capa Selante e Galerias de Águas Plúvias nas Ruas Adjacentes, no Município de Rondonópolis-MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 049/2016/00/00 - SINFRA, assinado em 04/10/2016, entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA e a Empresa ZAVATTARO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Fiscal	Pedro Mauricio Mazzaro	Matricula n. 248817
Membros	Túlio Favalessa da Silva	Matricula n. 144803
Membros	Marcilene Ourives da Silva	Matricula n. 248728

Art 1º - Revoga-se a portaria de nº 005/2016/UNIFE/SAADS/SINFRA.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS.

Cuiabá, 23 de novembro de 2016.

Keith Regina Prado dos Santos
 Chefe de Unidade de Programas Especiais
 UNIFE/SAADS/SINFRA

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
 Secretária Adjunta de Administração
 Sistêmica - SINFRA

PORTARIA Nº 0119/2016/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Engenheiro **ADÉLCIO BATISTA QUEIRÓZ**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Gerenciamento de Obras na malha viária e aeródromos do Estado de Mato Grosso (32.687,30 km) e controle tecnológico da região da baixada Cuiabana, em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 058/2016 - SINFRA**, celebrado com a Empresa **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final dos serviços firmar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos Eng.º: **Adélcio Batista Queiróz (Fiscal)**, **Ulisses Ubirajara Néspoli (Membro)** e **Marcos Guimarães (Membro)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nos serviços de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a data de 10 de novembro de 2016.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2016.

Eng.º Marcos Catalano Correa
 Secretário Adjunto de Obras
 SAOB/SINFRA

PORTARIA Nº 0122/2016/SAOB/SINFRA

Designa substituição da Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III em suas férias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a Lei Complementar de n.º 266 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando a necessidade, por vezes, da Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III se ausentar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Diogo Menezes Souza - Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I, para responder pelo cargo de Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III, durante o período de férias do (a) seu (ua) titular.

Parágrafo Único. O servidor designado, para o caso mencionado no caput, responderá concomitantemente pelas atribuições da designação e de suas respectivas unidades.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os efeitos à data de 16 de novembro de 2016.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2.016.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

PORTARIA Nº 0121/2016/SAOB/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio do Secretário Adjunto de Obras - SAOB, respaldado pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, Eng.º **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO**, para supervisionar e fiscalizar a Execução dos Serviços de Duplicação e Ampliação de Capacidade da Rodovia MT-251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), Trecho: Cuiabá - Chapada dos Guimarães, Sub trecho: Ent.º MT - 010 - Trevo da Fundação Bradesco, numa extensão de 3,6 km, em conformidade com o **Instrumento Contratual Nº 181/2.013/00/00-ASJU**, celebrado com a empresa **ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da Obra firmarr o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

DESIGNAR a comissão constituída pelos Eng.ºs: **Zenildo Pinto de Castro Filho (Fiscal)**, **Tércio Lacerda de Almeida** e **Fabricio Souza Jurado Molina (Membros)**, com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria terá vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos, conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2016.

*Fica revogada a Portaria de nº 104/2015/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 05 de novembro de 2015 às fls. 36.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Obras.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2.016.

Eng.º Marcos Catalano Correa
Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 084/2012 DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/Seduc

Locador: Newton Camacho Sozza Junior

Objeto: Aditar as CLÁUSULAS - SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e QUARTA - DA VIGÊNCIA

Valor: R\$ 6.411,84 (Seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 26/07/2016 e término em 25/07/2017.

Convalidação: Convalidados os atos praticados antes da assinatura do Termo, a fim de que seja retomado o liame entre o prazo do término e o prazo de vigência do contrato.

Fiscal do Contrato: Simone Cristina Rubim Ferreira

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico Nº 1148/2016/UNIJS/SEDUC/MT/AD117 e Termo de Referência nº 266/2016.

Cuiabá/MT, 05 de Setembro de 2016.

LUCIANO BERNART

*Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
em substituição legal*

AVISO DE EDITAL 02/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de BRASNORTE-MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 02/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas TRÊS (03) Escolas Estaduais do Município de BRASNORTE/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 06 de DEZEMBRO de 2016 às 13h:30min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 06 de DEZEMBRO de 2016 às 14h:30min.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 07 de DEZEMBRO de 2016, às 13h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: RUA CÁCERES, 1250, CENTRO, BRASNORTE - MT

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de BRASNORTE - MT e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: CLEUZANE MIRANDA DE SOUZA designado pela Câmara de Negócios do Município de BRASNORTE/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: LIANE JANE DRESCH
Brasnorte MT, 23 de novembro de 2016.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT.

Retifica-se a publicação do Aviso de Edital de Pregão Presencial 001/2016, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, publicado no dia **21/11/2016**, página nº 51 Diário Oficial nº **26903**

ONDE SE LÊ:

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia **30 de novembro de 2016** às 08:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS,

DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia **30 de novembro de 2016** às **09:00 horas**.
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia **30 de novembro de 2016** às **13:00 horas as 17:00 horas**, na Escola Estadual Vanderlei Cecato.

LEIA - SE:

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia **01 dezembro de 2016** às **08:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia **01 dezembro de 2016** às **09:00 horas**.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia **01 de dezembro de 2016** às **13:00 horas as 17:00 horas**, na Escola Estadual Vanderlei Cecato.

NOTIFICAÇÃO

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais e com suporte no **Parecer nº. 1443/2016/UNIJ/SEDUC/AD65 de 07/10/2016** emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, **NOTIFICA** o servidor **FELIPE NIGRO ANTIGA**, CPF: 915.435.681-49 Matrícula Funcional nº: 111033, lotado na EE. Luiz Pedroso da Silva, localizada no Município de Várzea Grande/MT, que se encontra em acúmulo de cargos públicos, sendo na **SEDUC/MT** exercendo um cargo de **PROFESSOR EFETIVO**, Carga Horária 30 (trinta) horas aulas semanais, lotado na EE. Luiz Pedroso da Silva no Município de Várzea Grande/MT posse em 2011 e um cargo de **POLICIAL MILITAR** com jornada de 30 horas semanais, posse em 2003 os quais são inculáveis entre si.

Assim, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias fazer **OPÇÃO DO CARGO** ao qual deseja permanecer, com a finalidade de regularização de vida funcional. A opção por ser ato formal deverá ser encaminhada com cópia do pedido de exoneração devidamente protocolado ou cópia do Diário Oficial que publicou o ato de exoneração e demais documentos comprobatórios da decisão à Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento - CMM, desta Secretaria, situada a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº. 215- Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78049-909 Tel.: (65) 3613-6586, no horário das 13:00 às 19:00 horas.

Ressalta-se que o não cumprimento desta, acarretará em instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 17 de Novembro de 2016.

(Original assinado)

OTAIR RODRIGUES RONDON FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais e com suporte no Termo de Comparecimento datado de 20.10.2016 em atendimento a convocação publicada no Diário Oficial de 13.10.2016 página 59, estamos **NOTIFICANDO EM DECISÃO** o Professor **RONY WALTER AZOINAYCE PARECI**, Efetivo, portador do RG nº. 0866269-SSP/MT e do CPF nº. 654860561-68, habilitado em Linguagem, Carga Horária 30 (trinta) horas aulas semanais, atualmente lotado na Assessoria Pedagógica de Tangará da Serra/MT, a impossibilidade da utilização do usufruto das Licenças Especiais e Licenças Para Trato de Interesse Particular com efeito retroativo visando justificar ausências consecutivas ao trabalho com recebimento de subsídios do período de janeiro a junho de 2016, encontrando-se em ARC- Aguardando Regularização de Cargo a partir dessa data. Assim, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO EM DECISÃO** da impossibilidade da utilização dos benefícios solicitados, por falta de amparo legal, motivo pelo qual este Órgão Estadual, estará tomando as medidas administrativas cabíveis quanto a possível figura de **Abandono de Cargo** nos termos do artigo 165 e seguintes da L.C nº. 04/90 para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 18 de Novembro de 2016.

(Original assinado)

OTAIR RODRIGUES RONDON FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CITAÇÃO

A servidora designada pela Portaria n. 362/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado n. 26888, página 163, datado de 24/10/2016, pelo Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, vem, nos moldes do artigo 29, da Lei n. 7.692/2002, **CITAR a servidora GILEUZA APARECIDA GARCIA, brasileira, servidora pública estadual, matrícula n. 37651, CPF 350.571.229-91**, com última lotação na Escola Estadual CEJA Vera Pereira do Nascimento, localizada no município de Cuiabá/MT, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome CIÊNCIA da instauração do Processo Administrativo n. 540471/2016, com o objetivo de apurar suposto abandono de cargo, uma vez que a servidora em tela passou a se ausentar do serviço desde o ano de 2008 e não mais retornou às atividades. Este fato, se comprovado, enseja o instituto jurídico do **abandono de cargo**, infração disciplinar descrita no artigo 165, *caput*, da Lei Complementar n. 04/90 e artigo 8º da Lei Complementar n. 207/04. Fica CIENTE também que o edital de citação será inserto três vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, **abrindo prazo de 15 (quinze) dias para seu comparecimento na sede desta Secretaria, a contar da data da última publicação. Fica Vossa Senhoria INTIMADA a comparecer perante a Servidora Designada no dia 12/12/2016 às 14h30min**, para interrogatório, na Rua Edgar Prado Arze n. 215, na sala da Unidade Setorial de Correição/SEDUC, Centro Político Administrativo, Cuiabá, na forma da Lei, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório, conforme art. 5, inciso LV da CF/88 e em consonância com os artigos 39 e 40 da Lei n. 7962/02. O não comparecimento de Vossa Senhoria à audiência acima especificada importará em revelia, presumindo-se como verdadeiras as informações acerca do abandono do cargo, descritas no processo acima epigrafado.

Cumpra-se, Intime-se.

Cuiabá, 16 de novembro de 2016.

Ruth Sousa Dourado
Servidora Designada
Processo Administrativo n. 540428/2016

EDITAL DE CITAÇÃO

A servidora designada pela Portaria n. 361/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado n. 26888, página 163, datado de 24/10/2016, pelo Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, vem, nos moldes do artigo 29, da Lei n. 7.692/2002, **CITAR a servidora MARLENE DE FÁTIMA STEFANI, brasileira, servidora pública estadual, matrícula n. 3136353, CPF 308.110.310-04**, com última lotação na Escola Estadual Alda Gawlinski Scopel, localizada no município de Primavera do Leste/MT, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome CIÊNCIA da instauração do Processo Administrativo n. 540482/2016, com o objetivo de apurar suposto abandono de cargo, uma vez que a servidora em tela passou a se ausentar do serviço desde o término de seu afastamento para tratar de interesse particular, em 1998, e não mais retornou às atividades. Este fato, se comprovado, enseja o instituto jurídico do **abandono de cargo**, infração disciplinar descrita no artigo 165, *caput*, da Lei Complementar n. 04/90 e artigo 8º da Lei Complementar n. 207/04. Fica CIENTE também que o edital de citação será inserto três vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, **abrindo prazo de 15 (quinze) dias para seu comparecimento na sede desta Secretaria, a contar da data da última publicação. Fica Vossa Senhoria INTIMADA a comparecer perante a Servidora Designada no dia 12/12/2016 às 13h15min**, para interrogatório, na Rua Edgar Prado Arze n. 215, na sala da Unidade Setorial de Correição/SEDUC, Centro Político Administrativo, Cuiabá, na forma da Lei, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório, conforme art. 5, inciso LV da CF/88 e em consonância com os artigos 39 e 40 da Lei n. 7962/02. O não comparecimento de Vossa Senhoria à audiência acima especificada importará em revelia, presumindo-se como verdadeiras as informações acerca do abandono do cargo, descritas no processo acima epigrafado.

Cumpra-se, Intime-se.

Cuiabá, 16 de novembro de 2016.

Ruth Sousa Dourado
Servidora Designada
Processo Administrativo n. 540428/2016

EDITAL DE CITAÇÃO

A servidora designada pela Portaria n. 365/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado n. 26888, página 163, datado de 24/10/2016, pelo Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, vem, nos moldes do artigo 29, da Lei n. 7.692/2002, **CITAR o servidor JONAS MARTINS SILVA, brasileiro, servidor público estadual, matrícula n. 14203, CPF 123.057.071-34**, com última lotação na Escola Estadual Joaquina Cerqueira Caldas, localizada no município de Cuiabá/MT, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome CIÊNCIA da instauração do Processo Administrativo n. 538956/2016, com o objetivo de apurar suposto abandono de cargo, uma vez que o servidor em tela passou a se ausentar do serviço desde o término de seu afastamento para tratar de interesse particular, em 2009, e não mais retornou às atividades. Este fato, se comprovado, enseja o instituto jurídico do **abandono de cargo**, infração disciplinar descrita no artigo 165, *caput*, da Lei Complementar n. 04/90 e artigo 8º da Lei Complementar n. 207/04. Fica CIENTE também que o edital de citação será inserto três vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, **abrindo prazo de 15 (quinze) dias para seu comparecimento na sede desta Secretaria, a contar da data da última publicação. Fica Vossa Senhoria INTIMADA a comparecer perante a Servidora Designada no dia 12/12/2016 às 13h30min**, para interrogatório, na Rua Edgar Prado Arze n. 215, na sala da Unidade Setorial de Correição/SEDUC, Centro Político Administrativo, Cuiabá, na forma da Lei, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório, conforme art. 5, inciso LV da CF/88 e em consonância com os artigos 39 e 40 da Lei n. 7962/02. O não comparecimento de Vossa Senhoria à audiência acima especificada importará em revelia, presumindo-se como verdadeiras as informações acerca do abandono do cargo, descritas no processo acima epigrafado.

Cumpra-se, Intime-se.

Cuiabá, 16 de novembro de 2016.

Ruth Sousa Dourado
Servidora Designada
Processo Administrativo n. 538956/2016

EDITAL DE CITAÇÃO

A servidora designada pela Portaria n. 366/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado n. 26888, página 163, datado de 24/10/2016, pelo Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer, vem, nos moldes do artigo 29, da Lei n. 7.692/2002, **CITAR a servidora ZENILDA LAURINDA DE JESUS, brasileira, servidora pública estadual, matrícula n. 17867, CPF 208.190.301-63**, com última lotação na Escola Estadual Oldemar Pereira, localizada no município de Várzea Grande/MT, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome CIÊNCIA da instauração do Processo Administrativo n. 540529/2016, com o objetivo de apurar suposto abandono de cargo, uma vez que a servidora em tela passou a se ausentar do serviço desde o término de seu afastamento para tratar de interesse particular, em 2004, e não mais retornou às atividades. Este fato, se comprovado, enseja o instituto jurídico do **abandono de cargo**, infração disciplinar descrita no artigo 165, *caput*, da Lei Complementar n. 04/90 e artigo 8º da Lei Complementar n. 207/04. Fica CIENTE também que o edital de citação será inserto três vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, **abrindo prazo de 15 (quinze) dias para seu comparecimento na sede desta Secretaria, a contar da data da última publicação. Fica Vossa Senhoria INTIMADA a comparecer perante a Servidora Designada no dia 12/12/2016 às 14h00min**, para interrogatório, na Rua Edgar Prado Arze n. 215, na sala da Unidade Setorial de Correição/SEDUC, Centro Político Administrativo, Cuiabá, na forma da Lei, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório, conforme art. 5, inciso LV da CF/88 e em consonância com os artigos 39 e 40 da Lei n. 7962/02. O não comparecimento de Vossa Senhoria à audiência acima especificada importará em revelia, presumindo-se como verdadeiras as informações acerca do abandono do cargo, descritas no processo acima epigrafado.

Cumpra-se, Intime-se.

Cuiabá, 16 de novembro de 2016.

Ruth Sousa Dourado
Servidora Designada
Processo Administrativo n. 540428/2016

ADENDO AO EDITAL Nº 001/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Chapada dos Guimarães torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL Nº 001/2016 do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais do Município de Chapada dos Guimarães/MT, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT, conforme o que segue:

1 - Edilene Garcia Belufi substituindo Cacilbenes do Espírito Santo Siqueira na função de Pregoeiro.

REABERTURA DA SESSÃO: DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2016 às 14h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Chapada dos Guimarães.

PREGOEIRO OFICIAL: Edilene Garcia Belufi designada pela Câmara de Negócios do Município de Chapada dos Guimarães/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

Chapada dos Guimarães 23 de Novembro de 2016.

PORTARIA N. 00111/2016 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **1359/2016-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para realizar visita "in loco" a pedido da **ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARCAS** para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Curso Fora de Sede, Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subsequente, a ser realizado no Município de Canarana/MT.

Técnico(a) ALVARINA DE FATIMA DOS SANTOS

Conselheiro(a) CARLOS ALBERTO CAETANO

Verificador(a) MARIA LUIZA NUNES LIMA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRA-SE

PUBLICADA

Cuiabá, 22 de novembro de 2016

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 00112/2016 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **1332/2016-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para realizar visita "in loco" a pedido da **ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE POXORÉU** para Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Curso da Educação Profissional na Forma Articulada,

Concomitante e Subsequente, a ser realizado no Município de Poxoréu/MT.

Técnico(a) FABIO MASSAKI SHIMIZU

Verificador(a) DANIELA DE SOUZA VIAL

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**

Cuiabá, 21 de novembro de 2016

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 00113/2016 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **1433/2016-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para realizar visita "in loco" a pedida da **ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE POXORÉU** para Autorização do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico Informação e Comunicação - Curso da Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subsequente, a ser realizado no Município de Poxoréu/MT.

Técnico(a) FABIO MASSAKI SHIMIZU

Verificador(a) EUVANE FERREIRA DA SILVA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**

Cuiabá, 22 de novembro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 00114/2016 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **1096/2016-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para realizar nova visita "in loco" na instituição de ensino, **ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE LUCAS DO RIO VERDE** para Autorização do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - Curso Fora de Sede, Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subsequente, a ser realizado no Município de Tapurah/MT.

Técnico(a) ALVARINA DE FATIMA DOS SANTOS

Conselheiro(a) CARLOS ALBERTO CAETANO

Verificador(a) EDMIR SOARES DE SENA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a

Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**

Cuiabá, 22 de novembro de 2016

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 00115/2016 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **1474/2016-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para realizar visita "in loco" o pedido do **CETEC - ANNA NERY** para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - Curso da Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subsequente, a ser realizado no Município de Guarantã do Norte/MT.

Técnico(a) IZABEL CRISTINA CAVALCANTI DA CRUZ

Verificador(a) NILENE DUARTE

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **CUMPRASE** **PUBLICADA**

Cuiabá, 22 de novembro de 2016.

CARLOS ALBERTO CAETANO
Presidente do CEE/MT

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 140/2016/CGP-SETAS

Dispõe sobre a instituição do sistema de envio e recebimento de mensagens de correio eletrônico (Webmail Digoreste) como procedimento formal de comunicações internas administrativas entre as unidades vinculadas a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização do sistema de comunicação da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS** e das suas unidades administrativas vinculadas com a utilização do correio eletrônico;

CONSIDERANDO a celeridade da comunicação entre as unidades desta Secretaria e a racionalização dos serviços, decorrentes da utilização rotineira do sistema de correspondência eletrônica;

CONSIDERANDO a economia de papel de expediente, outros materiais e de serviços de manutenção de equipamentos de impressão com a utilização do correio eletrônico para fins de comunicação interna entre os setores vinculados a SETAS;

CONSIDERANDO a facilidade de arquivamento virtual de mensagens eletrônicas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter oficial, sem prejuízo de outros meios, o sistema de envio e recebimento de mensagens de correio eletrônico como procedimento formal de comunicações internas administrativas no âmbito da SETAS e em suas unidades administrativas vinculadas.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se aplica a todas as unidades administrativas da SETAS, inclusive as de nível de administração descentralizada, respeitando-se a estrutura organizacional básica e setorial estabelecida no Decreto Estadual nº 186 de 10 de julho de 2015.

Art. 2º Estabelecer que as comunicações devam ser enviadas para os endereços eletrônicos das unidades administrativas, assim entendido aquele disponibilizado pela SETAS, de forma corporativa e institucional.

Art. 3º Determinar aos servidores vinculados a cada respectiva unidade administrativa que acessem o e-mail institucional pelo menos uma vez durante o expediente considerando-se, para todos os efeitos, inclusive quanto a providências porventura solicitadas, que as mensagens de correio eletrônico serão consideradas recebidas ao final do expediente.

§ 1º O servidor público que não atender a determinação estabelecida no caput deste artigo, caso comprometa resultados, ações ou rotinas de trabalho, poderão ser responsabilizados, salvo existirem situações ou ausências no ambiente de trabalho que não possibilitem tal procedimento.

§ 2º Nos casos em que apenas um servidor for o responsável pelo acesso ao e-mail institucional e que venha a requerer férias, licenças e/ou afastamentos previstos em lei, deverá delegar ao servidor substituto o referido acesso, de acordo com as orientações da Coordenadoria de Tecnologia da Informação da SETAS.

§ 3º É obrigatório, quando da ausência do servidor em quaisquer das situações previstas no § 2º, a adoção do recurso de "Resposta Automática" comunicando sobre o período de ausência, além de nome e endereço eletrônico do substituto designado durante a mesma.

§ 4º A ausência da adoção do recurso previsto no § 3º também poderá sujeitar o servidor à responsabilização descrita no § 1º.

Art. 4º Compete aos servidores e as unidades administrativas da SETAS, que não possuem e-mail funcional, solicitarem a criação deste junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação da SETAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de Novembro 2016.


VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Constitui e normatiza a organização, funcionamento e atribuições do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social, no Estado de Mato Grosso, e dá outras orientações.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 9.051 de 12 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o §5º do art. 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08, de 16 de Março de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui o Programa Nacional de

Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4, de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - PNEP/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria 089/2015/GAB/SETAS, de 10 de dezembro de 2015, que define a composição do Núcleo de Educação Permanente do SUAS.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 055/2016/SETAS, de 10 de maio de 2016, que torna público o Regimento Interno do Núcleo de Educação Permanente do SUAS de Mato Grosso, aprovado em reunião realizada no dia 12 de abril 2016, de acordo às normas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e por todo o desenvolvimento da Política Nacional e Estadual de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Núcleo de Educação Permanente é uma instância de consulta e assessoramento do órgão gestor do SUAS, no que diz respeito à implementação e condução da política de educação permanente, constituindo-se em locus privilegiado de participação e cooperação institucionalizada, envolvendo gestores, trabalhadores, usuários e beneficiários do SUAS, conselheiros de assistência social, e instituições de ensino, pesquisa e extensão credenciados no programa nacional de capacitação no estado, nas atividades e decisões relativas à implementação da política de educação permanente;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer "ad referendum", que o Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS - NUEP/SUAS, constitui-se em locus privilegiado de participação e cooperação institucionalizada, envolvendo gestores, trabalhadores, usuários e beneficiários do SUAS, conselheiros de assistência social, e instituições de ensino, pesquisa e extensão, nas atividades e decisões relativas à implementação da política de educação permanente em âmbito estadual.

Art. 2º - Definir como objetivos do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS (NUEP/SUAS):

- I. Interlocução, diálogo e cooperação entre os diferentes sujeitos envolvidos na implementação do SUAS, visando ao assessoramento dos respectivos órgãos gestores quanto à implementação da política de educação permanente;
- II. Acompanhamento e avaliação do processo de implementação da PNEP/SUAS nas três esferas de governo e elaboração de propostas de aperfeiçoamento;
- III. Planejamento de ações de Educação Permanente, elaboração de diagnósticos de necessidades de qualificação de gestores, trabalhadores e conselheiro, e elaboração e formatação de ações de formação e capacitação;

Art. 3º - Definir como atribuições do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS:

- I. Apreciar e formular propostas relativas à gestão e implementação da PNEP/SUAS em âmbito estadual e na representação nacional;
- II. Estabelecer relações cooperativas com os núcleos instituídos pelos estados, Distrito Federal e municípios, contribuindo para a unidade nacional e estadual no processo de implementação da PNEP/SUAS;
- III. Apoiar, acompanhar e avaliar o processo de implementação da PNEP/SUAS em todo o país;
- IV. Coordenar, em âmbito estadual e em representação nacional, as ações relativas à implantação do modelo ascendente de diagnóstico de necessidades e de planejamento das atividades de formação e capacitação;
- V. Validar metodologias, processos de trabalho, estratégias de gestão e de controle social e outras práticas ou ações que, pelo seu caráter inovador ou pela capacidade que tenham demonstrado de promover melhorias na qualidade da gestão, da oferta dos serviços, benefícios e transferência de renda ou no exercício do controle social, recomendando ao órgão gestor do SUAS a sua certificação, socialização e disseminação.
- VI - Estabelecer regimento interno para o pleno funcionamento e organização do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS, a ser divulgado e publicado através de portaria institucional.

Art. 4º - Definir que o Núcleo Estadual de Educação Permanente terá como composição as seguintes representações: 04 representantes titulares da Secretaria Adjunta de Assistência Social; 01 representante do Conselho Estadual de Assistência Social; 01 Representante do Fórum Estadual de Trabalhadores/as do SUAS; 01 Representante do COEGEMAS-MT; 01 Representante do Conselho Regional de Psicologia; 01 Representante do

Conselho Regional de Serviço Social; 01 Representante de Instituição de Ensino cadastrada na Rede Nacional de Educação Permanente e seus respectivos suplentes.

Paragrafo Único: As representações serão nomeadas através de Portaria institucional da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

Art. 5º - Definir as atribuições referentes aos processos de Formação, Capacitação e demais procedimentos metodológicos utilizados no SUAS:
I - Toda iniciativa que tenha por objetivo capacitar, formar, aprimorar e/ou atualizar conteúdos relacionados ao SUAS, destinados aos trabalhadores/as do SUAS com Ensino Fundamental, Médio e Superior que atuam na rede socioassistencial governamental e não governamental, assim como aos gestores e agentes de controle social no exercício de suas competências e responsabilidades e usuários do SUAS, será de responsabilidade do NUEP sua apreciação e validação.

II - As iniciativas apresentadas ao NUEP serão avaliadas a partir dos Projetos Pedagógicos encaminhados ao Núcleo;

Art. 6º - Será de responsabilidade do NUEP, avaliar e orientar os processos de supervisão técnica conforme estabelecido na RESOLUÇÃO CNAS Nº 6, DE 13 DE ABRIL DE 2016, que estabelece parâmetros para a Supervisão Técnica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS.

Art. 7º - A elaboração, acompanhamento e avaliação da execução do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Mato Grosso será também de responsabilidade do NUEP em conjunto com as demais instâncias de controle e pactuação do SUAS.

Art. 8º - Disciplinar os processos de demandas de capacitação, formação, aprimoramento e atualização de conteúdos relacionados ao SUAS, uma vez que estes devem ter como instrumento norteador o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS, devidamente aprovado por este Conselho, e demais ferramentas da vigilância socioassistencial e devem seguir o fluxo a ser estabelecido:

I - As necessidades e/ou iniciativas de capacitação, formação, aprimoramento e/ou atualização devem ser encaminhadas ao NUEP para avaliação e análise dos membros;

II - Após análise, o NUEP deve retornar ao proponente com as orientações e parecer final quanto à proposta pedagógica;

III - O envio do Projeto pedagógico ao NUEP deve possuir antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias antes da reunião ordinária do Núcleo, e após análise o NUEP ainda terá 15 (quinze) dias para informar ao proponente do parecer.

IV - O NUEP fornecerá modelo de projeto pedagógico para organização e proposta de iniciativas de capacitação, formação, aprimoramento e/ou atualização.

Art. 9º - A certificação das ações de capacitação realizadas e organizadas pelo gestor estadual, será de responsabilidade do setor de Educação Permanente, e sua validação pelo Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Mato Grosso, com base nos critérios e normas estabelecidas na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS/2013.

I - O NUEP validará e divulgará as instruções para certificação em âmbito estadual referente aos conteúdos do SUAS.

Art. 10º - Todo material didático de finalidade orientativa, pedagógica e instrucional de conteúdo do SUAS, destinado a usuários, aos trabalhadores/as da rede socioassistencial governamental e não governamental, gestores/as e conselheiros/as deverá ser apreciado e validado pelo NUEP antes de sua divulgação.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

(original assinada)
ANTONIO FIGUEIREDO NETO
Presidente do CEAS/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0523-2016/SECITEC, ref. ao Processo nº 317037/2016

PARTES: Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - CNPJ Nº 15.024.045/0001-73

OBJETO: Formalização de cooperação mútua, visando a disponibilidade Centro(s) de acesso à Tecnologia para Inclusão Social para a Cooperada, nos termos do Contrato de repasse nº 0260385-30/2008/MCT/ Caixa Econômica Federal, oriundo de remanejamento e/ou cooperação rescindida /finalizada, com objetivo de proporcionar a população menos favorecida espaços coletivos gratuitos de acesso às tecnologias para inclusão social, visando ao aperfeiçoamento da qualidade profissional, melhoria do ensino e inclusão social de portadores de deficiência.

VIGÊNCIA: 21/11/2016 a 20/11/2021

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT e João Batista Vaz da Silva - Prefeito Municipal de Nova Xavantina..

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº177/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Odiseia das Virgens Figueiredo

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Cuiabá , conforme Proc. Nº563558/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 14/11/2016 a 13/11/2017

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:320 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Odiseia das Virgens Figueiredo

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº178/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Simone Cristina Brito de Oliveira Barreto

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, conforme Proc. nº 565433/2016

DO VALOR: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 11/11/2016 a 10/11/2017.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:600 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Simone Cristina Brito de Oliveira Barreto

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº179/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Cristiane Verônica Santos Ghisi

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop , conforme Proc. Nº563024/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 14/11/2016 a 13/11/2017

DA CARGA HORÁRIA TOTAL:130 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Cristiane Verônica Santos Ghisi

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº180/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Voncellei Martins Pinheiro

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop , conforme Proc. Nº563109/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 14/11/2016 a 13/11/2017
DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 130 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Voncelei Martins Pinheiro

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº181/2016/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.
DO BOLSISTA: **Natacha Katiuska Lentz**
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do PRONATEC, na ETE de Sinop, conforme Proc. Nº.562999/2016
DO VALOR: R\$18,00 (dezoito reais por hora (60 minutos)).
DA VIGÊNCIA: 11/11/2016 a 10/11/2017
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e **Natacha Katiuska Lentz**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº182/2016/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.
DO BOLSISTA: **Arlete Pereira**
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde, na UR de Nova Mutum, conforme Proc. Nº569874/2016.
DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 21/11/2016 a 20/11/2017
DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 60 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e **Arlete Pereira**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº183/2016/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.
DO BOLSISTA: **Daiane Mouzinho da Silva**
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Alta Floresta, conforme Proc. Nº556694/2016.
DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 07/11/2016 a 06/11/2017
DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 170 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e **Daiane Mouzinho da Silva**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº184/2016/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.
DO BOLSISTA: **Itamar Rosa de Lima**
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop, na UR de Juina, conforme Proc. Nº556246/2016.
DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 21/11/2016 a 20/11/2017
DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 160 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e **Itamar Rosa de Lima**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº185/2016/
SECITEC/PRONATEC**

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.
DO BOLSISTA: **Silvio Bueno Paulikevis**
DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Sinop, na UR de Rondonópolis, conforme Proc. Nº556414/2016.
DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).
DA VIGÊNCIA: 21/11/2016 a 20/11/2017
DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 80 horas
ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e **Silvio Bueno Paulikevis**

**EDITAL CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 001/2016//SECITEC/MT-
PRONATEC**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo, classificado no Processo Seletivo - Edital nº 001/2016/SECITEC/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 29/04/2016, para apresentarem a documentação no prazo constante no edital supramencionado:

Polo: ETE de Rondonópolis
Bolsa: Bolsa de Orientador
Perfil: Profissional de nível superior com experiência comprovada na área pedagógica.

Candidato	Classificação
Ana lucia linhares de azevedo	1º

Cuiabá - MT, 23 de novembro de 2016.

Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 (Original assinada)

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2016/SEDEC
 PROCESSO Nº 346715/2016/SEDEC.**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.
CONTRATADO: A. S. SANTOS & CIA LTDA. EPP - CNPJ nº 00.113.059/0001-96.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de placas e outros materiais de sinalização para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 083/2015 e seus Anexos
VALOR TOTAL: R\$ 9.798,00 (nove mil setecentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17601.2006.33903900.101
DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
ASSINATURA: 08 de novembro.
ASSINAM: **RICARDO TOMCZYK** - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante. **ALTAIR DA SILVA SANTOS** - A. S. Santos & Cia. Ltda. EPP - Contratada.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2015/SEDEC
 PROCESSO Nº: 372676/2016.**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.
CONTRATADO: **Abdalla Comércio e Serviços Automotivos Ltda. ME** - EPP - CNPJ nº 09.364.382/0001-07.
OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar a Cláusula Segunda - Das especificações e quantidades dos produtos, Item 2.4., Lote 001, Item 02, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo para atender a demanda do Órgão, em conformidade com o artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei 8.666/93. 1.2. Tem por objeto também alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**, substituindo-a pela **CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO** ao Contrato nº 026/2015/SEDEC, em obediência ao Decreto Estadual nº 572, de 13 de maio de 2016, transferindo a redação original da cláusula que trata Do Foro, para a **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.2007.33903000.101
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alterados pelo presente instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2016.
ASSINAM: **RICARDO TOMCZYK**- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CONTRATANTE - **MARCELO HENRIQUE ABDALLA** - Abdalla Comércio e Serviços Automotivos Ltda. - ME - CONTRATADA.

PORTARIA Nº 097/2016/SEDEC - DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 020/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa A. S. Santos & Cia Ltda - EPP.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Amílcar Freitas de Almeida** e **Manayra Lemes Rosa**, na qualidade de fiscal titular e suplente respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 020/2016/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Empresa A. S. Santos & Cia Ltda - EPP, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de placas e outros materiais de sinalização para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2º - A servidora **Manayra Lemes Rosa**, nomeada como suplente substituirá o servidor titular no período de férias, licenças e demais ausências desta.

Art. 3º - No que couber serão aplicadas as normas contidas na Portaria nº 002 de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

NELSON CORRÊA VIANA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016/SEC. ref. ao processo nº 482389/2016.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o INSTITUTO ECOSISTEMAS E POPULAÇÕES TRADICIONAIS (ECOSS) - CNPJ nº 02.230.557/0001-44

OBJETO: O presente termo tem por objeto a gestão administrativa, econômico - financeira mediante contrato emergencial de gestão do **Museu de Pré-História de Mato Grosso**.

ORGÃO: 23.101-SEC - PROGRAMA 404 - Fortalecimento da Política Cultural - **AÇÃO:** 2288 - Gestão de Patrimônio Cultural **NATUREZA:** 33.90.39 - **FONTE:** 100.

ORIGEM DO RECURSO: Secretaria de Cultura do Estado de Mato Grosso **VALOR TOTAL:** R\$ 111.550,70 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 17/11/2016 a 17/05/2017.

FISCAL: FERNANDA QUIXABEIRA MACHADO

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Luciana Pinheiro Ferreira

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO 077/2016/SES/MT - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 132/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2015 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -

Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

CONTRATADA: CIRURGICA GONÇALVES LTDA - ME

REPRESENTADA por: TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA.

OBJETO: “Aquisição de Cadeira de Rodas e Cadeira de Banho para os pacientes do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa - CRIDAC”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601, Programa: 0077 Projeto: 2970 Elemento: 339032 Fonte: 112

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 07/11/2016 a 06/11/2017

VALOR DO CONTRATO: R\$ 733.900,00 (Setecentos e Trinta e Três mil e Novecentos reais)

EMPENHO: 21601.0001.16.015751-1

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2016

PORTARIA Nº 246/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.335, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei Nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 069/GBSES/2016, de 03 de maio de 2016, que dispõe sobre o cofinanciamento da assistência à saúde ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade, conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar da Presidência da República nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

CONSIDERANDO a Portaria nº 125/2016/GBSES, que dispõe sobre a Retificação do Art. 1º, §3º e do anexo I, referente ao valor de custeio para o Fundo Municipal de Saúde de Rondonópolis e Cuiabá da Portaria Nº. 069/2016/GBSES que dispõem sobre o cofinanciamento da assistência à saúde ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade, conforme parágrafo único do artigo 20 da Lei Complementar da Presidência da República nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento da assistência à saúde ambulatorial e hospitalar de Média e Alta Complexidade, conforme ANEXO I, referente a competência **OUTUBRO/2016** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada: Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Ação: 2515 - Funcionamento da rede de atenção à saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria 051/2016/GBSES de 16/03/2016, que dispõem sobre o incentivo financeiro complementar para o custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares para atender a Região Sudoeste Mato-grossense (Pontes e Lacerda).

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2016.

(original assinado)

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - OUTUBRO/2016

Município	CUSTEIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CUSTEIO DE LEITOS DE UTI	TOTAL	Observação
ALTO ARAGUAIA	42.611,36	-	42.611,36	
BARRA DO GARÇAS	690.680,18	318.312,00	1.008.992,18	
CHAPADA DOS GUIMARÃES	38.339,06	-	38.339,06	
CONFRESA	500.000,00	-	500.000,00	
GUARANTÃ DO NORTE	91.017,79	-	91.017,79	
CUIABÁ (desmembramento no Anexo II)	682.335,50	4.014.705,67	4.697.041,17	Desmembramento do valor R\$ 682.335,50: R\$ 271.335,54 Incentivo custeio de média complexidade (valor mensal) R\$ 200.000,00 Incentivo para contratualização de cirurgias cardíacas Pediátrica e Neonatal (valor mensal); R\$ 211.000,00 Incentivo complementar para custeio dos serviços médicos e hospitalares de ginecologia/obstetrícia do Hospital Benef. Santa Helena (valormensal);
JACIARA	42.611,36	-	42.611,36	
JUARA	417.877,18	-	417.877,18	
JUINA	301.000,00	-	301.000,00	
MATUPÁ	36.737,73	-	36.737,73	
NORTELÂNDIA	140.000,00	-	140.000,00	
RONDONÓPOLIS:	933.805,70			
Contratualização - Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis	576.708,69			
Urgência e Emergência	81.805,39	579.830,00	1.513.635,70	No valor referente a UTI consta: R\$ 529.830,00 referente 21 leitos de UTI e R\$ 50.00,00 referente a Terapia Renal. O incremento no valor refere-se a inclusão de mais 10 leitos de UTI, conforme Portaria 125/2016/GBSES de 08/06/2016.
Terapia Renal Substitutiva	43.055,47			
Hospital Psiquiátrico Paulo de Tarso	219.319,52			
Cardiologia	12.916,64			
SÃO FELIX ARAGUAIA	340.000,00	-	340.000,00	
TERRA NOVA DO NORTE	48.842,58	-	48.842,58	
PRIMAVERA DO LESTE	368.046,22	268.087,20	636.133,42	Adequação do valor para custeio dos leitos de UTI em virtude do valor repassado pelo Ministério da Saúde ser menor do que o valor considerado na Portaria 117/2016.
DIAMANTINO	419.297,20	-	419.297,20	
VÁRZEA GRANDE	641.086,23			
Urgência e Emergência	142.463,61	252.300,00	893.386,23	
Custeio - Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	498.622,62			
POCONÉ	-	-	-	O custeio de R\$ 191.864,00 está sendo atendido pelo Convênio 06/2012 até agosto de 2016;
PONTES E LACERDA	792.041,11	-	792.041,11	Revogada Portaria 051/2016 de 16/03/2016.
TOTAL	6.526.329,20	5.433.234,87	11.959.564,07	

ANEXO II - ALTA COMPLEXIDADE CUIABÁ

UNIDADE	TIPO	QUANTIDADES DE LEITOS	VALOR MÊS
AMECOR	UTI ADULTO	4	106.618,52
Sub-Total			106.618,52
HOSPITAL DO CÂNCER	UTI ADULTO	10	241.547,71
	(-) COMPONENTE RUE - REF OF		- 63.074,49
Sub-Total			178.473,22
PRONTO-SOCORRO CUIABÁ	UTI ADULTO	35	845.415,59
	CUSTEIO (ALTA COMPLEXIDADE)		395.928,23
	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		247.491,51
Sub-Total			1.488.835,33
HOSPITAL GERAL UNIVERSITÁRIO	UTI ADULTO	16	416.475,70
	UTI INTERMEDIÁRIA	6	24.660,00

	UTI NEONATAL	10	252.300,00
	(-) COMPONENTE RUE - REF OF		- 107.688,48
Sub-Total			585.747,22
HOSPITAL SANTA HELENA	UTI ADULTO	10	241.547,31
	UTI NEONATAL	20	504.600,00
	(-) COMPONENTE RUE - REF OF		- 5.227,99
Sub-Total			740.919,32
HOSPITAL JULIO MULLER	UTI ADULTO	8	193.237,85
	SERVIÇOS DE OSTOMIA		26.000,00
	(-) COMPONENTE RUE - REF OF		- 38.343,11
Sub-Total			180.894,74
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ	UTI ADULTO	10	301.547,31
	UTI NEONATAL	9	227.070,00
	UTI PEDIÁTRICA	10	252.300,00
	(-) COMPONENTE RUE - REF OF		- 47.700,00
Sub-Total			733.217,31
TOTAL Cuiabá			4.014.705,67

PORTARIA Nº 245/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.335, de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei Nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha abaixo, referente a competência **OUTUBRO/2016** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde
Ação: 2510 - Ampliação da cobertura e resolutividade da atenção primária à saúde
Fonte de Recursos: 134

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2016.
(original assinado)
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde

COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - Outubro/2016

MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2015	VALOR	VALOR	VALOR	TOTAL/mês
		ESF/MÊS	ACSR/MÊS	ESB/MÊS	
Água Boa	23.551	38.400,00	11.032,00	11.400,00	60.832,00
Bom Jesus do Araguaia	6.018	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Canarana	20.208	19.200,00	0,00	7.600,00	26.800,00
Cocalinho	5.530	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Gaúcha do Norte	7.036	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Nova Nazaré	3.491	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Querência	15.597	24.000,00	7.092,00	9.500,00	40.592,00
Ribeirão Cascalheira	9.562	9.600,00	4.728,00	3.800,00	18.128,00
MÉDIO ARAGUAIA	90.993	134.400,00	25.216,00	47.500,00	207.116,00
Alta Floresta	49.991	72.000,00	0,00	20.900,00	92.900,00
Apiacás	9.400	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Carlinda	10.364	14.400,00	0,00	1.400,00	15.800,00
Nova Bandeirantes	13.729	14.400,00	6.304,00	5.700,00	26.404,00
Nova Monte Verde	8.640	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Paranaíta	10.844	19.200,00	7.880,00	7.600,00	34.680,00

ALTO TAPAJÓS	102.968	144.000,00	20.488,00	45.100,00	209.588,00
Acorizal	5.362	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Barão de Melgaço	7.526	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Chapada dos Guimarães	18.699	28.800,00	3.152,00	1.400,00	33.352,00
Cuiabá	580.489	321.600,00	0,00	11.200,00	332.800,00
Jangada	7.925	14.400,00	6.304,00	5.700,00	26.404,00
N. Senhora do Livramento	11.393	14.400,00	0,00	1.900,00	16.300,00
Nova Brasilândia	4.029	9.600,00	1.576,00	4.300,00	15.476,00
Planalto da Serra	2.647	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Poconé	32.131	38.400,00	3.940,00	15.700,00	58.040,00
Santo A. do Leverger	19.257	24.000,00	7.092,00	7.600,00	38.692,00
Várzea Grande	268.594	40.800,00	3.152,00	8.400,00	52.352,00
BAIXADA CUIABANA	958.052	516.000,00	27.580,00	64.300,00	607.880,00
Araguaiana	3.083	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Barra do Garças	58.398	81.600,00	0,00	28.500,00	110.100,00
Campinápolis	15.112	14.400,00	788,00	2.800,00	17.988,00
General Carneiro	5.318	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Nova Xavantina	20.399	24.000,00	6.304,00	9.500,00	39.804,00
Novo São Joaquim	5.323	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Pontal do Araguaia	6.128	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Ponte Branca	1.618	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Ribeirãozinho	2.290	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Torixoréu	3.713	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
GARÇAS ARAGUAIA	121.382	177.600,00	8.668,00	63.600,00	249.868,00
Araputanga	16.047	4.800,00	1.576,00	2.800,00	9.176,00
Cáceres	90.518	24.000,00	1.576,00	4.200,00	29.776,00
Curvelândia	5.006	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Glória D'Oeste	3.023	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Indiavaí	2.543	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Lambari D'Oeste	5.767	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Mirassol D'Oeste	26.369	7.200,00	4.728,00	1.400,00	13.328,00
Porto Esperidião	11.464	19.200,00	0,00	2.800,00	22.000,00
Reserva do Cabaçal	2.630	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Rio Branco	5.044	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Salto do Céu	3.502	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
São José dos IV Marcos	18.622	19.200,00	0,00	2.800,00	22.000,00
OESTE MATO-GROSSENSE	190.535	122.400,00	8.668,00	33.500,00	164.568,00
Colíder	31.895	33.600,00	2.364,00	14.800,00	50.764,00
Itaúba	4.013	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Marcelândia	10.861	19.200,00	1.576,00	5.700,00	26.476,00
Nova Canaã do Norte	12.365	14.400,00	7.092,00	2.800,00	24.292,00
Nova Guarita	4.590	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Nova Santa Helena	3.566	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
NORTE MATO-GROSSENSE	67.290	91.200,00	13.396,00	29.500,00	134.096,00
Alto Paraguai	10.704	9.600,00	3.152,00	3.800,00	16.552,00
Diamantino	21.064	33.600,00	5.516,00	13.300,00	52.416,00
Nobres	14.959	14.400,00	7.880,00	6.200,00	28.480,00
Nortelândia	6.048	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464,00
Nova Maringá	7.764	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Rosário Oeste	17.161	19.200,00	3.940,00	4.200,00	27.340,00
São José do Rio Claro	19.052	28.800,00	5.516,00	9.500,00	43.816,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE	96.752	129.600,00	29.156,00	46.500,00	205.256,00
Juara	33.610	28.800,00	0,00	7.500,00	36.300,00
Novo Horizonte do Norte	3.845	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Porto dos Gaúchos	5.334	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Tabaporã	9.489	19.200,00	7.092,00	6.200,00	32.492,00
VALE DO ARINOS	52.278	72.000,00	8.668,00	23.200,00	103.868,00
Aripuanã	20.657	32.000,00	788,00	2.800,00	35.588,00
Brasnorte	17.815	40.000,00	8.668,00	4.200,00	52.868,00
Castanheira	8.405	24.000,00	4.728,00	3.800,00	32.528,00
Colniza	33.575	40.000,00	22.064,00	0,00	62.064,00
Cotriguaçu	17.716	32.000,00	15.760,00	7.600,00	55.360,00
Juina	39.688	80.000,00	3.940,00	7.000,00	90.940,00
Juruena	13.933	24.000,00	1.576,00	5.700,00	31.276,00
NOROESTE MATO-GROSSENSE	151.789	272.000,00	57.524,00	31.100,00	360.624,00

Guarantã do Norte	33.929	38.400,00	17.336,00	13.300,00	69.036,00
Matupá	15.433	19.200,00	9.456,00	9.500,00	38.156,00
Novo Mundo	8.364	14.400,00	10.244,00	3.800,00	28.444,00
Peixoto de Azevedo	32.818	33.600,00	15.760,00	7.000,00	56.360,00
Terra Nova do Norte	10.167	19.200,00	3.940,00	5.700,00	28.840,00
VALE DO PEIXOTO	100.711	124.800,00	56.736,00	39.300,00	220.836,00
Campos de Julio	6.155	14.400,00	0,00	4.300,00	18.700,00
Comodoro	19.536	28.800,00	11.032,00	5.700,00	45.532,00
Conquista D'Oeste	3.737	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Figueirópolis D'Oeste	3.549	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Jauru	9.241	14.400,00	10.244,00	4.300,00	28.944,00
Nova Lacerda	6.052	9.600,00	3.152,00	4.800,00	17.552,00
Pontes e Lacerda	43.235	38.400,00	8.668,00	15.200,00	62.268,00
Rondolândia	3.792	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
Vale de São Domingos	3.040	9.600,00	0,00	2.400,00	12.000,00
Vila Bela S. Trindade	15.274	24.000,00	8.668,00	2.800,00	35.468,00
SUDOESTE MATO-GROSSENSE	113.611	153.600,00	44.128,00	43.300,00	241.028,00
Canabrava do Norte	4.678	16.000,00	8.668,00	1.900,00	26.568,00
Confresa	28.339	64.000,00	38.612,00	9.500,00	112.112,00
Porto Alegre do Norte	11.674	32.000,00	5.516,00	1.400,00	38.916,00
Santa Cruz do Xingú	2.284	8.000,00	3.940,00	1.900,00	13.840,00
Santa Terezinha	7.883	16.000,00	5.516,00	3.800,00	25.316,00
São José do Xingu	5.375	16.000,00	788,00	1.900,00	18.688,00
Vila Rica	23.937	40.000,00	12.608,00	9.500,00	62.108,00
ARAGUAIA XINGÚ	84.170	192.000,00	75.648,00	29.900,00	297.548,00
Alto Araguaia	17.509	28.800,00	788,00	9.500,00	39.088,00
Alto Garças	11.229	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Alto Taquari	9.674	9.600,00	0,00	4.300,00	13.900,00
Araguainha	976	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Campo Verde	37.989	48.000,00	4.728,00	13.300,00	66.028,00
Dom Aquino	8.032	14.400,00	0,00	6.200,00	20.600,00
Guiratinga	14.496	24.000,00	1.576,00	10.000,00	35.576,00
Itiquira	12.472	24.000,00	788,00	9.500,00	34.288,00
Jaciara	26.401	38.400,00	0,00	15.800,00	54.200,00
Juscimeira	11.107	19.200,00	4.728,00	7.200,00	31.128,00
Paranatinga	21.014	24.000,00	3.940,00	7.600,00	35.540,00
Pedra Preta	16.674	19.200,00	788,00	6.200,00	26.188,00
Poxoréo	16.441	24.000,00	3.940,00	3.300,00	31.240,00
Primavera do Leste	57.423	48.000,00	0,00	16.600,00	64.600,00
Rondonópolis	215.320	153.600,00	5.516,00	28.700,00	187.816,00
Santo Antonio do Leste	4.591	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
São José do Povo	3.823	4.800,00	4.728,00	1.900,00	11.428,00
São Pedro da Cipa	4.444	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Tesouro	3.513	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
SUL MATO-GROSSENSE	493.128	518.400,00	31.520,00	155.300,00	705.220,00
Alto Boa Vista	6.146	16.000,00	788,00	3.800,00	20.588,00
Luciara	2.094	8.000,00	0,00	1.900,00	9.900,00
Novo Santo Antônio	2.369	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00
São Félix do Araguaia	11.125	32.000,00	11.820,00	5.700,00	49.520,00
Serra Nova Dourada	1.520	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	23.254	72.000,00	14.184,00	15.200,00	101.384,00
Claúdia	11.546	19.200,00	0,00	7.600,00	26.800,00
Feliz Natal	12.782	14.400,00	3.940,00	6.200,00	24.540,00
Ipiranga do Norte	6.629	2.400,00	788,00	1.400,00	4.588,00
Itanhangá	6.103	2.400,00	0,00	1.400,00	3.800,00
Lucas do Rio Verde	57.285	72.000,00	0,00	29.500,00	101.500,00
Nova Mutum	39.712	43.200,00	0,00	17.600,00	60.800,00
Nova Ubiratã	10.801	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Santa Carmem	4.292	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Santa Rita do Trivelato	3.036	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sinop	129.916	110.400,00	0,00	24.800,00	135.200,00
Sorriso	80.298	100.800,00	1.576,00	39.900,00	142.276,00
Tapurah	12.305	19.200,00	2.364,00	7.600,00	29.164,00
União do Sul	3.551	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Vera	10.736	9.600,00	2.364,00	3.800,00	15.764,00
TELES PIRES	388.992	427.200,00	15.760,00	153.100,00	596.060,00

Arenópolis	9.699	19.200,00	788,00	5.700,00	25.688,00
Barra do Bugres	33.700	28.800,00	0,00	2.800,00	31.600,00
Campo Novo do Parecis	31.985	24.000,00	788,00	5.600,00	30.388,00
Denise	8.975	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Nova Marilândia	3.107	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Nova Olimpia	18.965	24.000,00	2.364,00	4.200,00	30.564,00
Porto Estrela	3.158	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Santo Afonso	3.038	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sapezal	22.665	7.200,00	0,00	4.200,00	11.400,00
Tangará da Serra	94.289	105.600,00	3.152,00	14.000,00	122.752,00
MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE	229.581	242.400,00	9.456,00	46.000,00	297.856,00
MATO GROSSO	3.265.486	3.389.600,00	446.796,0	866.400,00	4.702.796,00

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.

Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.

Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.

Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Pop. IBGE 2015

ASCR = R\$ 788,00

SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/
ESB/mês

Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/
mês

Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO NONO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 182/2010/SECID, referente ao processo nº 873588/2009.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - CNPJ: 37.464.989/0001-02.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/06/2017.

Assinatura: 16/11/2016.

SIGNATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0836-2016/SECID, ref. ao processo nº 282304/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Canarana - CNPJ: 15.023.922/0001-91.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO MORADA DO SOL EM CANARANA-MT".

Órgão: 028101; **Projeto:** 5158; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 131; **Valor:** R\$ 150.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.16.001098-4.

VALOR TOTAL: R\$ 2.678.416,32 (Dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

PRAZO: 23/11/2016 a 31/12/2017.

ASSINAM: Wilson Pereira Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Evaldo Osvaldo Diehl- Prefeito Municipal de Canarana.

Extrato do Décimo Termo Aditivo Nº 034/2012/01/10/SECOPA/SECID; Processo nº 554694/2016;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia de consultoria para execução de supervisão/gerenciamento de Obras de pavimentação asfáltica e de obras de arte especial de travessia e mobilidade urbana nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT", distribuído no seguinte lote: 02;

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo vigência do contrato administrativo nº 034/2012/ SECOPA/SECID. 2.2. Adita-se ao prazo de vigência 54 (cinquenta e quatro) dias, passando o término para 31/12/2016.

Partes: MAIA MELO ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2015/01/01/SECID Processo nº 564412/2016

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, POR MEIO DE FERRAMENTA ONLINE DE AUTO-AGENDAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES; **Objeto do Termo:** 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do Contrato nº 030/2015/00/00/SECID.

2.1 Adita-se ao CONTRATO N.º 030/2015/00/00 - SECID, em sua CLÁUSULA SEXTA, item 6.1 - Vigência, um período de mais 12 (doze) meses, cujo término será em 10/11/2017.

Partes: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 074/2016/00/00 - SECID; Processo Nº 24615/2015;

Modalidade: CONCORRÊNCIA N.º 001/2016SECID;

Objeto do Contrato: Seleção e Contratação de Empresa para realizar Reforma Da Cobertura Do Palácio Paiaguás - Casa Civil, No Município De Cuiabá.

Dotação Orçamentária: 04105.0001.04.122.354.3087.9900.449000000.100.5.1

e Nota de Empenho nº 28101.0001.16.000992-7;

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato; **Assinatura:** 04/11/2016

Valor Global: R\$ 1.465.911,52 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

Partes: L.P. ENGENHARIA - EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo Contratual nº 275/2010/01/08-SECID Processo nº 363313/2016

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Construção de Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnologia no Município de Matupá Estado de Mato Grosso;

Objeto do Termo 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo e o valor do Contrato nº 275/2010/00/00. 2.1.

O presente termo adita ao Contrato nº 275/2010/00/00 - no Item 3.4. Para Conclusão da Obra - mais 180 (cento e oitenta) dias, após está alteração o termino da execução será em 01/05/2017. 2.2. Adita-se

ao Item 3.5. Vigência - mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termino será em 14/07/2017. 2.3. Fica acrescido ao referido contrato o valor

de R\$ 1.996.206,18 (um milhão novecentos e noventa e seis mil duzentos e seis reais e dezoito centavos) ao valor contratado, nos

termos do Parecer Técnico do Fiscal do Contrato e do Parecer Jurídico acostados no processo administrativo nº 363313/2016. 2.4. Dessa forma o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato passa ter a seguinte redação: "5.1. Valor - O valor atribuído ao contrato é de R\$ 9.172.135,55 (nove milhões cento e setenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) [...]"

Partes: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDAe a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo nº 060/2012/01/11/SECOPA/SECID

Processo nº 436344/2016

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Restauração de Diversas Ruas no Entorno da Arena Pantanal no Município de Cuiabá-MT, compreendendo as seguintes Ruas e Avenidas: Thogo Pereira, General Rabelo, das Orquídeas, das Violetas, dos Girassóis, Cuiabá, São Sebastião, Comandante Costa, Joaquim Murtinho, Barão de Melgaço, Dom Bosco, Crisântemos, Tulipas, Agrícola Paes de Barros, Lava Pés, das Flores, 13 de Junho, Senador Metelo, Begônias, Papoulas, Dálias, Lírios, Ipiranga, Ranulfo Paes de Barros, Ramiro de Noronha, Jornalista Alves de Oliveira, Rui Barbosa, Traçaia e Oir Castilho, conforme descrição do Edital e anexos da Concorrência nº 010/2012/SECOPA.

Objeto do Termo: 1.1.O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do contrato nº 060/2012/SECOPA/SECID.

2.1.Adita-se ao prazo de Vigência um período de mais 253 (duzentos e cinquenta e três) dias, prazo este que se encerrará em 18/07/2017.

Partes: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA - LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 002/2015/GDR

I PARTES :

CONTRATANTE - Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional

CONTRATADA - Locadora de Veículos Caxangá LTDA

II OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 485230/2016**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº. 002/2015/GDR pelo período de 12 (doze) meses com início em **13/11/2016**, reajustar o valor em aproximadamente 9,56% (nove virgula cinquenta e seis por cento), correspondente a variação do INPC e incluir a cláusula anticorrupção, conforme determina o Decreto Estadual Nº 572 de 13/05/2016.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no § 5º do Art. 65 e II do Art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, Decreto Nº. 572, de 13 de maio de 2016 e no Parecer Contábil constante as fls. 35/36.

IV- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 002/2015/GDR

V - ASSINAM: Em Cuiabá, 11 de novembro de 2016. **Antonio Carlos Figueiredo Paz**, Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, Contratante e **Carlos Frederico de Almeida**, empresa Locadora de Veículos Caxangá LTDA, contratado.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2016 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA VINCITORE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA ME.

DO OBJETO: Aquisição de armários roupeiro, para atender a demanda da Biblioteca e de cadeiras para atender a demanda dos setores administrativos do Campus Universitário de Sinop da Universidade do Estado de Mato Grosso, através da Adesão "CARONA" da Ata de Registro de Preços nº 277/2015 da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, Processo Administrativo nº 248009/2016/UNEMAT.

DA ASSINATURA: 10/10/2016.

DO VALOR: R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).

FISCAL DO CONTRATO: Vanessa Fernandes da Silva.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo-Reitora; e o Sr. Jaime Trentin Filho - Representante Legal.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 131/2014 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / D. M. DE BRITO - EPP

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art.57, II da lei nº 8666/93 e adição dos quantitativos contratados no patamar de 25% da cláusula segunda item 2.4, com fundamento na necessidade da administração em realizar manutenções preventivas e corretivas em veículos próprios.

DA ASSINATURA: 20/10/2016.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sr. Carlos de Souza - Representante Legal.

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2012/JUCEMAT

CONTRATADA: AR-FRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA - ME

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira - Da Descrição dos Equipamentos, dos Serviços e Preços. Item 3.1. Do contrato 001/2012 JUCEMAT, houve um erro na digitação de quantidade de ar condicionado, **Onde se lê** Equipamentos que deverão passar pela manutenção são: 01 aparelho de Ar condicionado Central 20, Trs 240.000 BTUS, 01 aparelho de Ar condicionado central 15 Trs, 180.000 BTUS, 02 aparelhos de Ar condicionado central 10 Trs, 240.000 BTUS, 04 aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUS e 014 aparelho de Ar Split 24.000 BTUS. **Leia -se** os equipamentos que deverão passar pela manutenção são: 2 Ar condicionado central - MARCA: YORK - MODELO: HLDA12FSABA, 10 TRs, 1 Ar condicionado central MARCA: YORK - MODELO: HLDA12FSABA, 12 TRs, 1 Ar Condicionado Central 15 TRs - YORK, 1 Ar condicionado central 20 TR - YORK, 1 Condicionador de Ar SPLIT CARRIER 12.000 BTUS, 1 Ar condicionado SPLIT branco ELECTROLUX 30000, 1 Ar cond. SPLIT 18000 BTUS KOMECCO, 1 Condicionador de Ar SPLIT12000 BTUS Cònsul, 1 Ar condicionado SPLIT CARRIER 30.000 BTUS, 1 Ar condicionado SPLIT HREEM 18.000 BTUS, 1 Ar Condicionado KOMECCO 30.000 BTUS, 1 Ar Condicionado de janela SPRINGER 18000 BTUS, 1 Ar Condicionado LG 12.000 BTUS.

ASSINATURA DO TERMO: 17 de Outubro de 2016

ASSINAM: Gercimira Ramos M. Rezende - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e do outro lado **José Eduardo Sanches Spurio** - AR-FRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA - ME * Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 21 de Outubro de 2016.

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2016

Dispõe sobre designação de servidor para proferir decisão singular

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Art. 25, IX do Decreto Federal nº 1800/96, c/c Art. 34, XI do Decreto Estadual nº 2.060/2013, em conjunto com a Procuradoria Regional da JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do Art. 06 do Decreto Estadual nº 2.060, de 20 de dezembro de 2013, e Resolução Plenária nº 002/2002, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores habilitados a proferir decisões singulares cujos atos se destinem a registro e arquivamento na JUCEMAT

Art. 1º Designar o servidor Wellington Dias de Sousa, CPF nº 046.637.081-45, matrícula nº 248121, para proferir decisão singular na JUCEMAT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registrada, publicada, cumpra-se.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente

Kátia Cristina T. da Costa Diniz
Procuradora Regional

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2014/INDEA/MT

PROCESSO Nº. 417328/2016

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

LOCADOR: FLORISBERTO SANTOS OLIVIVEIRA.

OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo vigência, por mais 06 (seis) meses da locação do imóvel situado na Rua Zanete Ferreira Cardinal nº 788 - Centro, no Município de São José do Povo, com fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51, tendo vigência a partir de 20 de outubro de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666 e, art. 51 da Lei nº 8.245/91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.303; Projeto: 2005; Natureza de Despesa: 3390.3600; Fonte: 240.

VALOR CONTRATADO: O valor da locação mensal passará a ser de R\$ 1.339,30 (um mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos), totalizando em 06 (seis) meses o valor de R\$ 8.035,80 (oito mil e trinta e cinco reais e oitenta centavos), conforme previsão de reajuste contida na Clausula Quarta, §2º do Contrato nº049/2014/INDEA/MT.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá, 20 de outubro de 2016.

ASSINAM: GUILHERME LINARES NOLASCO - PRESIDENTE/INDEA-MT. FLORISBERTO SANTOS OLIVIVEIRA - Locador.

SÚMULA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO Nº. 163525/2016

PARTES: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT e a senhora DORALICE GOMES DE SOUSA.

DO OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT relativo às informações constantes do Parecer Contábil às fls. nº. 16, conforme descrição: 08 (oito) dias no período de dezembro de 2015 no valor de R\$ 346,67 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), 02 (dois) meses no período de janeiro de 2016 a fevereiro de 2016 no valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês, e 20 (vinte) dias do mês de março de 2016 no valor de R\$ 866,67 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme consta no processo Nº. 163525/2016.

DO VALOR: O valor total do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 3.813,34 (três mil e oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos), com recursos alocados da UO: 17.303 - PA: 2005 - Elemento de Despesa: 3390.9200 e 3390.3600, Fonte: 240.

DA QUITAÇÃO PLENA: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu funcionamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4320 de 17 de março de 1964 e Parecer Jurídico nº. 0110/JURÍDICO/2016.

DATA: Cuiabá, 12 de julho de 2016.

ASSINAM: GUILHERME LINARES NOLASCO - Presidente do INDEA/MT. DORALICE GOMES DE SOUSA - LOCADORA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 024/2016

PROCESSO ADM. Nº 378092/2016

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria 034/2016 - INDEA, publicada em 26/09/2016, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor de **CREUSA BARBOSA DE REZENDE**, pessoa física, inscrita no CPF nº 420.418.801-04, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **Planalto da Serra/MT**.

Cuiabá-MT, 09 de novembro 2016.

Plinio Pellenz Junior
Presidente CPL

Guilherme Linares Nolasco
Presidente INDEA - MT

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 024/2016

PROCESSO ADM. Nº 378092/2016

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO os termos do Parecer nº 199/UNIDADE JURIDICA/2016 e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor de **CREUSA BARBOSA DE REZENDE**, pessoa física, inscrita no CPF nº 420.418.801-04, para locação de imóvel comercial para instalação e funcionamento da Unidade do INDEA/MT, no município de **Planalto da Serra/MT**.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2016.

GUILHERME LINARES NOLASCO
Presidente INDEA - MT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2016/INDEA-MT

No Extrato do Contrato nº 045/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 22 de novembro de 2016, terça feira - pag. 38:

ONDE SE LÊ:

O presente contrato tem como fundamentação legal o art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

LEIA-SE:

O presente contrato tem como fundamentação legal o art. 25, inc. II com art. 13, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2016/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 1º, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº . 7582, de 19 de dezembro de 2001, c/c parecer nº 182/SGA/2007 da lavra da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, bem como os termos do artigo 32, inciso I, alínea "a", artigo 33, inciso I, artigo 34, § 2º e artigo 37, parágrafo único, todos regulamento do Plano Básico de Benefícios da SANEMAT, e tendo em vista o que consta no Processo nº **691456/2011**, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 22.08.2011, a Sr^a. **Anazita Carmo da Silva**, RG n.º 105.427/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Aluísio Antônio Januário da Silva, ocorrido em 22.08.2011,

aposentado pela SANEPREV - Fundação Saneamento de Previdência e Assistência, na condição de Participante Assistido, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.

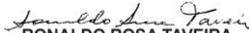

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2016/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c", "caput", da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **172238/2010**, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 10.03.2005 com efeitos financeiros a partir de 11.03.2010, a Sra. **Fairuz Rafic Sayed**, RG n.º 238.709/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Jorildo Rodrigues de Souza**, ocorrido em 10.03.2005, lotado quando em atividade, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, enquadrado no cargo de Agente De Polícia, Classe "C", nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.

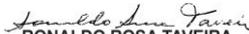

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2016/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19 dezembro de 2003, c/c os artigo 85, 87, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", § 3º, da lei Complementar n.º. 231, de 15 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **36441/2009**, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve conceder pensão a partir de **08.01.2009**, em caráter vitalício, a Srª. **Claudia da Costa Silva Souza**, RG n.º. 0816573-4/SSP-MT e, em caráter temporário, aos menores, **Pablo Silva Sousa e Pâmela Clayr Silva Sousa**, representados legalmente pela postulante, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais aos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Joareis Severo de Sousa**, ocorrido em **08.01.2009**, lotado, quando em atividade na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de Cabo, Nível "003", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2016/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os Arts. 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar n.º. 231, de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **673034/2012**, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de 11.12.2012, a Srª. **Odilia Maria da Mata Leite**, RG n.º 0009972-4/SJSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Urbelino Fernandes Leite**, ocorrido em 11.12.2012, reformado pela Polícia Militar do Estado Mato Grosso, na graduação de 3º Sargento- PMMT, Nível "003", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2016/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 outubro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **675625/2011**, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve conceder pensão a partir de **25.08.2011**, em caráter vitalício, a Srª. **Rosane Pino de Figueiredo**, RG n.º. 908.833/SSP-MT e, em caráter temporário, aos menores, **Lucas Pino de Figueiredo e Camila Pino de Figueiredo**, representados legalmente por sua genitora, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) dividido em partes iguais aos menores, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **José Roberto Serra Figueiredo**, ocorrido em **25.08.2011**, lotado, quando em atividade na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "B", Nível "03", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 129/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo n.º. 24802/2016 - DIONÍSIO JOSÉ BOCHESI ANDREONI - Secretaria de Estado Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer n.º **6461/MTPREV/2016**, de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/06/2014 sob o **Protocolo n.º. 10001070.1.00153/13-8; NIT: 1230478024 - 7**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Perito Oficial Médico Legista**, matrícula n.º **42440**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 12 anos, 03 meses e 09 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) 11 meses e 20 dias, no período de **11/08/1978 a 30/07/1979**, prestado ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Cuiabá, na função de **Médico**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º. 5.027, de 17 de junho de 1986.

2) 11 anos, 03 meses e 19 dias, no período de **01/08/1979 a 19/11/1990**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de **Médico**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n.º. 04, de 15 de outubro de 1990.

02) Processo n.º. 78960/2016 - EVANDERLEY PEREIRA DA SILVA - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT. Homologo o Parecer n.º **6411/MTPREV/2016**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 28/04/2016 sob o **Protocolo n.º. 10001090.1.00026/14-4; NIT: 1011604166-5** e defiro o pedido do servidor ocupante do **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula n.º **82188**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 09 meses e 26 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/03 a 26/12/1979**, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, na função de Contínuo, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

03) Processo nº. 293340/2016 - JAIR DE FÁTIMA MICHELAN - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 6470/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/05/2016 sob o Protocolo nº. 10001020.1.00020/16-7; NIT: 1096778327-2 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica, matrícula n.º 34813, nos seguintes termos:**

Averbe-se: 03 anos, 09 meses e 12 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990:

- 1) **03 anos, 06 meses e 22 dias**, no período de **20/02/1984 a 11/09/1987**, prestado à Prefeitura Municipal de Japurá, na função de Professor.
- 2) **02 meses e 20 dias**, no período de **12/09 a 01/12/1987**, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Governo do Paraná, na função de Professor.

Obs. Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

04) Processo nº. 406882/2016 - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 6493/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 04/08/2016 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00043/13-8; NIT: 1806812440-9, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia, matrícula n.º 23693, nos seguintes termos:**

Averbe-se: 03 anos e 11 meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de **01/01/2009 a 30/11/2012**, prestado à Prefeitura Municipal de São José do Povo, como Prefeito, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **01/01/1997 a 29/02/2000 e 03/01/2005 a 31/12/2008**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 31102/2016 - JOSÉ CARLOS DE BARROS JÚNIOR - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 6483/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/12/2015 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00274/15-6; NIT: 1255133757-9 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 93193, nos seguintes termos nos seguintes termos:**

Averbe-se: 04 anos, 01 mês e 12 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados,

todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) **07 meses e 21 dias**, no período de **02/05 a 22/12/1995**, prestado a BRASITEL Comércio de Telefones LTDA - ME, na função de Auxiliar de Escritório.

2) **02 meses**, no período de **01/02 a 30/03/1996**, prestado a Caio Sistemas Métodos LTDA - ME, na função de Técnico de Suporte.

3) **02 anos, 06 meses e 03 dias**, no período de **07/10/1996 a 09/04/1999**, prestado a STI - Serviços Financeiros e Administrativos LTDA - ME, na função de Técnico.

4) **07 meses e 17 dias**, no período de **01/05 a 17/12/1999**, prestado a FITPEL Comércio Representações LTDA, na função de Programador.

5) **02 meses e 01 dia**, no período de **12/05 a 12/07/2000**, prestado a ÁBACO Assistência Técnica LTDA, na função de Auxiliar Técnico.

06) Processo nº. 6244/2016 - LINCON MEIRA VIEIRA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº 6244/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19/02/2016 sob o Protocolo nº. 10001040.1.00172/10-8; NIT: 1247831453-5 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia, matrícula n.º 110852, nos seguintes termos nos seguintes termos:**

Averbe-se: 07 anos, 06 meses e 08 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) **04 anos, 02 meses e 02 dias**, no período de **12/09/1994 a 13/11/1998**, prestado ao Supermercado Duarte LTDA, na função de Empacotador.

2) **01 ano, 04 meses e 08 dias**, no período de **01/05/1999 a 08/09/2000**, prestado a Ética Contabilidade SS, na função de Escriturário.

3) **01 ano, 11 meses e 28 dias**, no período de **06/03/2001 a 03/03/2003**, prestado a Trescinco Distribuidora de Automóveis LTDA, na função de Escriturário.

07) Processo nº. 12344/2016 - MANOEL VIEIRA MARCELINO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 6408/MTPREV/2016 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/12/2015 sob o Protocolo nº. 10001330.1.00026/15-0; NIT: 1065025172-2 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Apóio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 38658, nos seguintes termos nos seguintes termos:**

Averbe-se: 03 anos, 02 meses e 09 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) **01 ano e 04 meses**, no período de **01/07/1973 a 31/10/1974**, prestado a João Agostinho Filho, na função de Servente.

2) **01 ano e 10 meses**, no período de **01/01/1975 a 31/10/1976**, prestado a Arnóbio Silva & CIA LTDA - EPP, na função de Servente.

3) **09 dias**, no período de **05 a 13/01/1977**, prestado à Construtora OXFORD LTDA, na função de Servente.

08) **Processo nº. 10973/2016 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS - Secretária de Estado de Educação - SEDUC**. Homologo o Parecer nº **6498/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/02/2016 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00258/15-0; NIT: 1702094559-5** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Apóio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **16102**, nos seguintes termos nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano, 08 meses e 23 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **23/04/1981 a 15/01/1983**, prestado a Sadia S/A, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

09) **Processo nº. 132002/2016 - SÍLVIO SATURNINO SILVA - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ**. Homologo o Parecer nº **6491/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/02/2016 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00043/16-2; NIT: 1086179698-2** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnico Administrativo**, matrícula n.º **62996**, nos seguintes termos nos seguintes termos:

Averbe-se: 03 meses de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **18/11/1978 a 17/02/1979**, prestado a ENCO Engenharia Comércio LTDA - ME, na função de Auxiliar de Escritório, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

10) **Processo nº. 24487/2016 - SIMEIA VIEIRA ROCHA CARVALHO - Secretária de Estado de Saúde - SES**. Homologo o Parecer nº **6413/MTPREV/2016** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/01/2016 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00011/16-3; NIT: 1704493871-8** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS**, matrícula n.º **97085**, nos seguintes termos nos seguintes termos:

Averbe-se: 07 anos, 04 meses e 22 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) **06 anos e 08 meses**, no período de **02/05/1990 a 01/01/1997**, prestado a PRODECAP Progresso e Desenvolvimento da Capital S/A, na função de Assistente Administrativo, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **08 meses e 22 dias**, no período de **01/10/1999 a 22/06/2000**, prestado a Assistência Médica Escolar LTDA - EPP - ESCOMED, na função de Assistente Social, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 23 de Novembro de 2016.

RONALDO ROSA TAVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2016/SEGES

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o Pregão Eletrônico nº. **026/2016/SEGES**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de capas de processo, para atender aos órgãos/entidades do poder executivo estadual**, vem a público **CONVOCAR** as empresas classificadas para os lotes **1,2,3,4,7 e 8** para negociar o preço ofertado, obedecendo a ordem de classificação, tendo em vista o não cumprimento do **item 12.1** do Edital pela empresa classificada em primeiro lugar; e demais procedimentos do certame.

A sessão ocorrerá na data de **25/11/2016 as 15h00min do horário de Brasília**.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.

Murilo Nunes de Oliveira
Pregoeiro Oficial/SEGES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2016/SAAS/SEGES

PROCESSO N.º 274708/2016 e SIAG N.º 0274708

A Secretaria de Estado de Gestão vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2016/SAAS/SEGES, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Operação, Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva de Campo Gramado de Alto Desempenho localizado na Arena Pantanal**, com dimensões de 115m x 78m, incluindo os Sistemas de Redes e Equipamentos de Irrigação existentes nas instalações físicas com fornecimento de materiais/insumos, mão-de-obra especializada, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Gestão, que será realizado conforme parâmetros abaixo: **LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG**: de 24/11/2016 à 06/12/2016, período integral, e no dia 07/12/2016 até às 13h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2016 às 14h00min (horário de Brasília-DF), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> **ESCLARECIMENTOS**: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.

br Telefones para contato: (65) 3613-3690 e 3613-3739. Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.

CRISTIANE ALVES DE SOUZA

Coordenadora de Aquisições e Contratos
CAC/SAAS/SEGES
(original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF

GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ

AVISO DE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016/SAAF/SEFAZ

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria nº 001/2016/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O. no dia 01 de fevereiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que a proposta técnica da Licitante abaixo relacionada foi CLASSIFICADA para a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016/SAAF/SEFAZ, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL HABILITADO E CREDENCIADO, NA FORMA LEGAL, QUE DISPONHA DE UMA FERRAMENTA COM RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÃO OFICIAL ON LINE (MODALIDADE DE ARREMATACÃO DE BENS PELA INTERNET) COM A FINALIDADE DE ALIENAR BENS E OU MERCADORIAS APREENDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB (WORD WIDE WEB), EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO ANUAL DA GMA/SUCIT/ SARP, pelo período de 01 ano".

Licitante	Classificação	Pontuação total da Proposta Técnica (PT)	Índice Técnico (IT)
POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA	CLASSIFICADA	350 pontos	100

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ. Informações pelos telefones (065)3617-2308/2303/2306/2309, fax (065) 3617-2360/2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br

Cuiabá, 22 de novembro de 2016.

MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS CALMON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PUBLIQUE-SE:

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2016/SESP

PROCESSO Nº 121717/2016 e SIAG Nº 0121717

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 058/2016/SESP, cujo o objeto é a Aquisição de bens de consumo - uniformes para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo: **LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 25/11/2016 à 06/12/2016, período integral, e no dia 07/12/2016 até às 08h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2016 às 09h00min (horário de Brasília-DF), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link:

<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS

Coordenador de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS/SESP
(original assinado)

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2016/SESP

PROCESSO Nº 330188/2016 e SIAG Nº 0330188

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 070/2016/SESP, cujo objeto é Aquisição de Material permanente - Freezers e geladeiras para atender às necessidades da POLITEC, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 25/11/2016 à 06/12/2016, período integral, e no dia 07/12/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link:

<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
 Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS
Coordenador de Aquisições e Contratos
 COAC/SUADM/SAAS/SESP
 (original assinado)

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2016/SESP

PROCESSO N° 644920/2016 e SIAG N° 0644920

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico n° 112/2016/SESP, cujo objeto é a Aquisição de bens de consumo - materiais diversos para operações de combate a incêndios florestais para atender as demandas do CBM-MT, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 25/11/2016 à 06/12/2016, período integral, e no dia 06/12/2016 até às 08h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2016 às 09h00min (horário de Brasília-DF), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link:

<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
 Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS
Coordenador de Aquisições e Contratos
 COAC/SUADM/SAAS/SESP
 (original assinado)

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2016/SESP

PROCESSO N° 644920/2016 e SIAG N° 0644920

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico n° 112/2016/SESP, cujo objeto é a Aquisição de bens de consumo - materiais diversos para operações de combate a incêndios florestais para atender as demandas do CBM-MT, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 25/11/2016 à 06/12/2016, período integral, e no dia 06/12/2016 até às 08h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2016 às 09h00min (horário de Brasília-DF), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
 Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS
Coordenador de Aquisições e Contratos
 COAC/SUADM/SAAS/SESP
 (original assinado)

AVISO DE ABERTURA CARTA CONVITE N° 003/2016/SESP/MT PROCESSO N°: 87756/2014 e SIAG N°: 0087756 Regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em perfuração de poço tubular nos postos do GEFRON em Avião Caído - Cáceres e em Matão - Pontes e Lacerda, incluindo canteiro de obras e equipamento de bombeamento.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	
Data: 01/12/2016	Horário: 14:00 horas (horário local)
LOCAL:	Sala Multiuso da Superintendência da Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Dr. Mário Cardi Filho, s/n° - Bloco B - Térreo - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - Fones: (65) 3613.5527 ou (65) 3613-5528.
ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL:	O Edital completo poderá ser retirado na Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Segurança Pública - Setor de Licitação - Av. Dr. Mário Cardi Filho, s/n° - Bloco B - Térreo - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h. Fones: (65)3613.5527 ou (65)3613.5528 e no site da Secretaria de Gestão através do link: https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp .
LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN Secretário Executivo de Segurança Pública Ordenador de Despesa (original assinado)	

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2016/SESP

PROCESSO N° 527715/2016 e SIAG N° 2016025

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico n° 135/2016/SESP, cujo objeto é Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil, RETA (Responsabilidade do Explorador ou Transportador Aéreo) com as classes I, II, III e IV asseguradas para as aeronaves de prefixo **PP-MMT, PT-KCL, PT-VEN, PP-CMT e PR-GMT**, para atender o CIOPAer, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 24/11/2016 à 05/12/2016, período integral, e no dia 06/12/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link:

<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.

TARIK RIBEIRO DE ASSIS
Coordenador de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS/SESP
(original assinado)

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº777/2016/UJ/SESP/MT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 519579/2016 e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**, inscrita no CNPJ sob o nº**33.004.540/0001-00**, visando a Contratação de instituição com notória reputação técnico-profissional para planejar, elaborar, organizar e realizar o concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de Cargos do Quadro Servidores da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT, no valor de **R\$733.625,00 (Setecentos e trinta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, com fulcro no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas
(original assinado)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 023/2016/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº773/2016/UJ/SESP/MT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 345669/2016 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **Casa da Moeda do Brasil CMB**, inscrita no CNPJ sob o nº**34.164.319/0001-74**, visando Aquisição de Bens de Consumo - Cédulas de Identidade para atender a demanda da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, no valor de **R\$268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais)**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso,

conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas
(original assinado)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 019/2016/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº618/2016/UAT/SESP/MT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 311198/2016 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **Promega Biotecnologia do Brasil LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**11.909.227/0001-70**, visando Aquisição de materiais de consumo para a realização de Exames Periciais na Gerência de Biologia Molecular da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense da POLITEC, no valor de **R\$ 91.015,00 (Noventa e um mil e quinze reais)**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas
(original assinado)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 031/2016/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº776/2016/UJ/SESP/MT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 360073/2016 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **Life Technologies Brasil Comercio e Indústria de Produtos Para Biotecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**63.067.904/0005-88**, visando aquisição de material de consumo para a realização de exames periciais para atender a Coordenadoria de Perícias em Biologia Molecular da Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense da POLITEC, no valor de **R\$ 223.837,94 (Duzentos e vinte e três mil e oitocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas
(original assinado)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N° 030/2016/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer n°798/2016/UJ/SESP/MT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo n° 409265/2016 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo**, inscrita no CNPJ sob o n°**34.028.316/0016-90**, visando Contratação de empresa para serviços de malotes para atender a demanda da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, no valor de **R\$ 57.806,40 (Cinqüenta e sete mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos)**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n° 8.666/93.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas
(original assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2016/SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 575.252/2016/SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO visando subsidiar a Secretaria Adjunta de Obras e Estrutura Escolar/SAOEE/SEDUC quanto à necessidade de se dispor de cadastro documental, em caráter precário, em atendimento a futuros procedimentos licitatórios na modalidade convite e dispensas, se houver, vem por meio deste Edital de Chamamento convocar empresas do ramo de engenharia/arquitetura para fins de cadastro precário, com validade de 06 (seis) meses, o qual será efetivado por interessadas mediante a protocolização/apresentação dos seguintes documentos: **a)** Comprovação de Registro no CREA/MT ou CAU/MT, em plena vigência; **b)** 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA/MT ou CAU/MT; **c)** Comprovante de endereço, telefone e email; **d)** Declaração que cumpre os requisitos de habilitação previstos nos artigos 27 à 31 da Lei n° 8.666/93; **e)** Declaração que não responde a processo administrativo na Administração Pública ou Processo Judicial por irregularidades em obras e serviços de engenharia/arquitetura. Os documentos acima deverão ser endereçados à Comissão Permanente de Licitação - CPL 01 e protocolizado/apresentados em original ou autenticados em cartório no Protocolo Central da SEDUC/MT - Rua Eng° Edgar Prado Arze, 215 - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP: 78.049-909 - Fone: (65) 3613-2523 e 3613- 6304 - **no período de 24 de novembro de 2016 à 30 de novembro de 2016, impreterivelmente.** A Comissão Permanente de Licitação/SEDUC - CPL 01 - analisará os documentos protocolados e declarará apto ou inapto, publicando o resultado até 02 de dezembro de 2016 no DOEMT. Cuiabá/

MT, 23 de novembro de 2016.

Edson Monfort de Albuquerque

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL 01
 (original assinado)

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo n° **574530/2015**, do Pregão Eletrônico n° **017/2016/SETAS**, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e o artigo 31 § 3º do Decreto Estadual 7.217/2006, o qual tem por objeto: **contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço de fornecimento de refeição preparada, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Restaurante Prato Popular, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos**, à empresa T. N. Machado ME, inscrita no CNPJ n°. 97.531.702/0001-33, no valor de 1.029.600,00 (um milhão, vinte e nove mil e seiscentos reais).

Cuiabá, 22 de Novembro de 2016.

Valdiney Antônio de Arruda
 SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRABALHO
 E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE

PROCESSO 506292/2016/SECITEC

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado pela Portaria n° 016/2016/SECITEC, de 18.10.2016, publicada no Diário Oficial de 19.10.2016, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **CONVITE n° 004/2016/SECITECI**, o qual tem por objeto a Concessão de uso a título oneroso, critério maior oferta para exploração e administração de espaço físico destinado a cantina da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, da SECITEC, sediada no município de SINOP-MT.

LOTE ÚNICO

Empresa	VALOR MENSAL (R\$)
CAMILA GHISLERI	420,00

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2016.

CLÁUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO
 Presidente da CPL
Original assinado

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO e ADJUDICO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 7217/2006 e Decreto 1805/2009.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Original assinado

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2016/SES/MT**

Processo n. 90278/2016

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a **sessão da licitação em epígrafe**, cujo objeto é o: "REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de medicamentos destinados a cumprir DECISÃO JUDICIAL, nos termos da Resolução CMED Nº 04, de 18 de dezembro de 2006, e suas alterações, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO", **terá continuidade no dia 28/11/2016**, a partir das 14h30min (13h30min do horário local), para negociação, abertura da fase recursal e atos posteriores, apenas com relação aos lotes 03, 38, 39 e 44.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.

Roger Doss
Pregoeiro Oficial/SES

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016/SES/MT**

Processo n. 0360164/2015

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a **sessão da licitação em epígrafe**, cujo objeto é a "Contratação de Empresa Especializada e Autorizada no Agenciamento e Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, bem como o transporte de esquite e o fornecimento de Oxigênio durante o voo, por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender as necessidades da Gerência de Tratamento Fora de Domicílio, órgão da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, envolvendo reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas para os usuários do Sistema Único de Saúde que estão em tratamento fora do estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos", **terá continuidade no dia 28/11/2016**, a partir das 15h30min (14h30min do horário local), **para abertura da fase recursal e atos posteriores**.
Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.

Roger Doss
Pregoeiro Oficial/SES

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016/SECID**

Processo Administrativo nº 209250/2016 SIAG nº 0209250

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, designado pela Portaria Conjunta n. 033/2016/SEGES/SECID/2016 de 07/11/2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 26896 de 08/11/2016, vem a público informar que foi SUSPENSA a Abertura do Pregão Eletrônico n. 024/2016/SECID, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Auditoria Contábil Independente sobre as demonstrações contábeis da Cia. De Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, nos exercícios de 2014 e 2015, com emissão de Parecer Técnico e Relatório de Auditoria circunstanciado, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, para resposta ao pedido de impugnações/esclarecimentos e adequações no Edital. Dúvidas/Esclarecimentos: www.gestao.mt.gov.br - (Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>) / E-mail: certames@cidades.mt.gov.br Telefones: (65) 3313-0805 e 3313-0806.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.

LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro Oficial
Portaria Conjunta nº 033/2016/SEGES/SECID-MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO 14/2016/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado nos termos do artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.217/06, o procedimento licitatório nº 240360/2016, denominado **Pregão Eletrônico nº 14/2016/DETRAN-MT**.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação do serviço de limpeza, asseio, conservação, higienização, bem como o fornecimento pela contratada de todos os materiais e equipamentos necessários, para atender a demanda das unidades do DETRAN-MT no interior do estado, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOTE	EMPRESA	VALOR
ÚNICO	MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ELRELI EPP	R\$2.272.795,20

Cuiabá, 23 de novembro de 2016.

THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA
Pregoeira
DETRAN-MT
(Original Assinado)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 438/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSELITO CORCINI DE PAULA**, matrícula nº 006912, lotado no Departamento de Apoio Administrativo - DAA, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do instrumento abaixo especificado:

Contrato nº: 95/2016

Contratada: MPM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP. CNPJ: 09.531.729/0001-69.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o(a) substituto(a) pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 23 de novembro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 439/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ GILSON RIBEIRO**, matrícula nº 006095, lotado no Departamento de Apoio Administrativo - DAA, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos instrumentos abaixo especificados:

Contrato nº: 01/2013

Contratada: Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores Ltda. CNPJ/MF nº: 09.283.075/0001-00.

Contrato nº 021/2013

Contratada: Elevadores Atlas Schindler S/A. CNPJ/MF nº: 00.028.986/0014-22.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o(a) substituto(a) pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as Portarias nº 011/2013-DG e 148/2013-DG.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 23 de novembro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

ATO Nº 413/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 008006-001/2012, RESOLVE: **Art. 1º REMOVER**, a pedido, de acordo com os critérios fixados pela Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012, regulamentado pelo Ato Administrativo nº 264/2012-PGJ, de 05 de dezembro de 2012, o servidor abaixo mencionado:

EDITAL nº 32/2016-CRS				
CARGO: Técnico Administrativo				
Nº	Servidor (a)	Mat.	Comarca Atual	Comarca de Remoção
01	WILSON DEMETRIUS STOCHI LIMA	006611	SORRISO	PRIMAVERA DO LESTE

Art. 2º O prazo para apresentação do servidor acima mencionado à respectiva nova comarca, será de até 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato.

Cuiabá, 18 de novembro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 422/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 006115-001/2016, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **THAMIRIS DOMINGUES SILVA**, bacharel em direito, matrícula nº 006752, portadora do RG nº 2139518-7-SSP/MT e do CPF nº 034.515.641-22, do cargo em comissão

de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada na 3ª Promotoria de Justiça **Cível** da Comarca de **TANGARÁ DA SERRA/MT**, com efeitos a partir de 22/11/2016.

Cuiabá, 23 de novembro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 566/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta de requerimentos, RESOLVE:

Alterar a **jornada de trabalho**, nos termos do artigo 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782/2012, regulamentado pelo Ato Administrativo nº 466/2015-PGJ, dos servidores abaixo relacionados:

I - MICHELI COELHO CANO, matrícula nº 000627, técnico administrativo, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 05.12.2016;

II - THIAGO COSTA ESPÍNDOLA, matrícula nº 000855, técnico administrativo, de 35 (trinta e cinco) para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 01.12.2016, e,

Cuiabá, 18 de novembro de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 435/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **AKEMI ZANELATTI INOUI**, matrícula nº 006745, oficial de gabinete, 12 (doze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos no período de 12.09.2016 a 23.09.2016, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **AURINO CAIRES BOMFIM**, matrícula nº 000970, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos no período de 08.09.2016 a 22.09.2016, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **ANA CAROLINA SANTANA VALDEZ**, matrícula nº 000489, analista jurídico, 07 (sete) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao dia 30.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **ADINÉIA BELLÃO ZAFFANI**, matrícula nº 000554, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, e Laudo Pericial - SEGES-MT, nos termos do art. 230 nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de 30.08.2016 a 28.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **DEUSELINA VILELA BUENO MARIANO**, matrícula nº 000877, técnico administrativo, 01 (um) dia de **Licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, conforme Atestados Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeito retroativo ao dia 23.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **DEUSELINA VILELA BUENO MARIANO**, matrícula nº 000877, técnico administrativo, 01 (um) dia de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeito retroativo ao dia 26.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **EDILAINE MARY DE BRAZIL**, matrícula nº 000349, técnico administrativo, 01 (um) dia de **Licença para tratamento de saúde em pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeito retroativo ao dia 07.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **EDNIR DE CAMPOS SIQUEIRA**, matrícula nº 000158, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 05.08.2016; 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 09.08.2016; 01

(um) dia com efeitos retroativos ao dia 24.08.2016; 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 26.08.2016; 05 (cinco) dias com efeitos retroativos a 05.09.2016 e 05 (cinco) dias com efeitos retroativos a 12.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **FLAVIO FIGUEIREDO POSSUMATO**, matrícula nº 000461, técnico administrativo, 06 (seis) dias de **Licença para tratamento de saúde em Pessoa da Família**, conforme Atestados Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 05.09.2016; 03 (três) dias com efeitos retroativos a 19.09.2016 e 01 (um) dia em 28.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **FLAVIO FIGUEIREDO POSSUMATO**, matrícula nº 000461, técnico administrativo, 03 (três) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 26.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ARRUDA MACHADO**, matrícula nº 006674, assessor especial, 14 (quatorze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos retroativos a 12.09.2016, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **HELENA PAULA SANTOS SOUSA PLSTER**, matrícula nº 006165, assistente ministerial, 17 (dezessete) dias de **Licença para tratamento de saúde em Pessoa da Família**, conforme Atestados Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 02.09.2016; 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 05.09.2016; 15 (quinze) dias com efeitos retroativos a 13.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **JUARES MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000474, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SEGES-MT, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 27.06.2016, conforme requerimento via portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 359/2016-DG, que concedeu à servidora **MIRTES GRANELLA**, matrícula nº 000988, técnico administrativo, 90 (noventa) dias com efeitos a partir de 13.07.2016, para que conste a seguinte redação: conceder à servidora **MIRTES GRANELLA**, matrícula nº 000988, técnico administrativo, 63 dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SEGES-MT, nos termos do art. 230 nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de 13.07.2016 a 13.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **MARIA D'ARC PEQUENO SANTANA**, matrícula nº 000246, técnico administrativo, 45 (quarenta e cinco dias) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SEGES-MT, nos termos do art. 230 nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de 21.07.2016 a 03.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **LIGIAN KLEYCIANE DELUQUE DE CASTILHO**, matrícula 006741, oficial de gabinete, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Atestado Médico e Certidão de Nascimento de seu filho, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 10 de setembro de 2008, com efeitos no período de 10.09.2016 a 08.03.2017, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **ACYLENE EDNA DE ARAUJO BASTOS ALVES**, matrícula 000293, técnico administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 09.09.2016, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **JESSICA MARQUES GALLUCCI**, matrícula 007005, assistente ministerial, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 03.09.2016, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **MARIANA KUNZ GRANADO PETRUCCI**, matrícula 006778, assistente ministerial, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 16.09.2016, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **MAXWELL NEPONOCENO RIBEIRO**, matrícula

006825, oficial de gabinete, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 14.08.2016, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **ROGÉRIO NARCIZO DE SOUZA**, matrícula 006799, analista contador, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 14.08.2016, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **RONALDO MOTTA SOUZA**, matrícula 000560, técnico administrativo, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 14.10.2016, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **ALESSANDRA SCHLEDER BASTOS**, matrícula 006917, assistente ministerial, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 06.10.2016, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **ABILIO JOSÉ FERRAZ DE MORAES**, matrícula 006397, assistente ministerial, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 25.08.2016, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **GLEICE SIQUEIRA**, matrícula 006089, oficial de gabinete, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 12.10.2016, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **PATRICIA DO AMARAL VIANA**, matrícula 006448, assistente ministerial, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 20.10.2016, conforme requerimento via portal.

Conceder à servidora **PAULA ROBERTA DA SILVA PEREIRA**, matrícula 007014, assistente ministerial, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 07.09.2016, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **VALTER DAVID DE CARVALHO FILHO**, matrícula 000565, analista jurídico, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a 06.10.2016, conforme requerimento via portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de novembro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA nº 437/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA CAROLINA SANTANA VALDEZ**, matrícula 000489, analista jurídico, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 07.10.2016, conforme processo gedoc nº 005556-001/2016.

Conceder ao servidor **GERSON AUGUSTO CAMPOS**, matrícula 000207, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 13.09.2016, com efeitos retroativos a 26.09.2016, conforme processo gedoc nº 005249-001/2016.

Conceder à servidora **GIRLANE GOMES DA SILVA**, matrícula 000152, auxiliar de agente administrativo, 05 (cinco) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 09.08.2016 (período vespertino); 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 12.08.2016; 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 16.08.2016 (período vespertino); 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 30.08.2016 (período vespertino), e, 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 31.08.2016 (período vespertino), conforme processo gedoc nº 004916-001/2016.

Conceder à servidora **GIRLANE GOMES DA SILVA**, matrícula 000152, auxiliar de agente administrativo, 03 (três) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 05.08.2016 (período vespertino), 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 08.08.16 (período matutino), e, 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 22.08.2016 (período vespertino), conforme processo gedoc nº 004916-001/2016.

Conceder ao servidor **JESUS APARECIDO PAPA**, matrícula 000112, técnico administrativo, 90 (noventa) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial-SEGES/MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 18.09.2016, conforme processo gedoc nº 004821-001/2016.

Conceder ao servidor **LUIZ RICARDO ACIOLI DA SILVA**, matrícula 006574, motorista, 05 (cinco) dia de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos e Odontológicas, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 01.09.2016 (período matutino); 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 06.09.2016 (período vespertino); 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 08.09.2016 (período vespertino); 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 13.09.2016, e, 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 16.09.2016, conforme processo gedoc nº 005162-001/2016.

Conceder à servidora **MIRELA MIRANDA OJEDA**, matrícula 000849, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeitos retroativos a 03.10.2016, conforme processo gedoc nº 005293-001/2016.

Conceder à servidora **NADIR ALVES DA SILVA**, matrícula 000325, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeitos retroativos ao dia 06.09.2016, conforme processo gedoc nº 004974-001/2016.

Conceder à servidora **PÂMELA VANESSA MARTINS RIBEIRO**, matrícula 007004, técnico administrativo, 18 (dezoito) dias de **Licença para tratamento de saúde, em prorrogação**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 03.09.2016, conforme processo gedoc nº 001589-001/2016.

Conceder à servidora **PÂMELA VANESSA MARTINS RIBEIRO**, matrícula 007004, técnico administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Certidões de Nascimento de seus filhos, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 10 de setembro de 2008, com efeitos no período de 21.09.2016 a 19.03.2017, conforme processo gedoc nº 005028-001/2016.

Conceder à ex-servidora **SUELEN BARROS BERGAMIM DAMIN**, matrícula 006499, oficial de gabinete, 18 (dezoito) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 01.08.2016; 03 (três) dias com efeitos retroativos a 03.08.2016; 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 12.08.2016; 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 15.08.2016; 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 19.08.2016 (período vespertino); 10 (dez) dias com efeitos retroativos a 08.09.2016, conforme processo gedoc nº 004913-001/2016.

Conceder à servidora **TALITA DE MATTOS BRANTH**, matrícula 006592, assistente social, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 05.09.2016, com efeitos retroativos a 06.10.2016, conforme processo gedoc nº 005079-001/2016.

Conceder à servidora **TALITA DE MATTOS BRANTH**, matrícula 006592, assistente social, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 02.10.2016, com efeitos retroativos a 20.10.2016, conforme processo gedoc nº 005306-001/2016.

Conceder à servidora **TALITA DE MATTOS BRANTH**, matrícula 006592, assistente social, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2015/2016, a partir do dia 24.10.2016, conforme processo gedoc nº 005080-001/2016.

Conceder ao servidor **THIAGO CARLOS MARTINS DA SILVA**, matrícula 006250, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 23.09.2016, com efeitos retroativos ao dia 26.09.2016, conforme processo gedoc nº 005126-001/2016.

Conceder à servidora **ROSIANE MARIA BAUERMEISTER GARCIA**, matrícula 007026, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.08.2016, com efeitos retroativos a 26.09.2016, conforme processo gedoc nº 005112-001/2016.

Conceder ao servidor **WALTER CARVALHO CHAVES**, matrícula 000835, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 19.09.2016, conforme processo gedoc nº 004961-001/2016.

Conceder à servidora **LIGIAN KLEYCIANE DELUQUE DE CASTILHO**, matrícula 006741, oficial de gabinete, 08 (oito) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 03.08.2016 (período matutino); 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 04.08.2016 (período matutino); 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 12.08.2016 (período matutino); 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 15.08.2016; 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 17.08.2016 (período matutino); 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 22.08.2016; 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 25.08.2016; 01 (um) dia com efeito retroativo a 29.08.2016, conforme processo gedoc nº 005606-001/2016.

Conceder à servidora **RITA DE CÁSSIA ARNAUT AMADIO**, matrícula 000467, analista jurídico, 37 (trinta e sete) dias de **Licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos da seguinte maneira: 08 (oito) dias com efeitos retroativos a 15.08.2016 e 29 (vinte e nove) dias com efeitos retroativos a 07.09.2016, conforme processo gedoc nº 004923-001/2016.

Conceder ao servidor **GEANDER GONÇALVES DE ARRUDA**, matrícula 000648, técnico administrativo, 14 (quatorze) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 06.15.19.20 e 24.09.2016: 01.02 e 21.10.2016, da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeitos retroativos ao dia 28.10.2016; 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 10.11.2016; 03 (três) dias com efeitos retroativos a 16.11.2016; 05 (cinco) dias com efeitos retroativos a 21.11.2016, e, 03 (três) dias com efeitos a partir de 28.11.2016, conforme processo gedoc nº 005661-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de novembro de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano

Diretora-Geral

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

Edital n.º: 136/2016-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO VÍDEO WALL (SOLUÇÃO VISUAL DE MONITORAMENTO/GERENCIAMENTO), conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A Gerência de Licitações torna público que o Primeiro Adendo ao Edital do Pregão Presencial n.º 136/2016 está disponível para download no site www.mpmt.mp.br, link Licitações - Pregão Presencial n.º 136/2016 ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico licitacoes@mpmt.mp.br.

Fica a Sessão Pública adiada para o dia: 06 de DEZEMBRO de 2016, às 09h00min, com credenciamento a partir das 08h30min, no mesmo local.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2016.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 0142/2016-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MAIOR OFERTA. **Data e horário da Sessão: 06 de Dezembro de 2016, ÀS 09h. Credenciamento:** 08h30min. **Objeto da Licitação:** CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE ATIVIDADE DE RESTAURANTE NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis,

das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2016.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Port. nº 024/2016-PGJ/MP-MT, D.O.E de 20 de janeiro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 143/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 06 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 15h. **Credenciamento:** 14h30min. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, INSTALADOS NAS UNIDADES DO MP/MT LOCALIZADAS NAS

CIDADES DE CUIABÁ-MT E VÁRZEA GRANDE-MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 23 de Novembro de 2016.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2016/PGE.

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT e a Empresa ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto altera o valor do Item 01 do lote 02, devida a revisão dos preços e reequilíbrio econômico.

NOVO VALOR GLOBAL: R\$8.100,00 (oito mil e cem reais).

FISCAL DE CONTRATO: Leovany Cristiane Oliveira e Substituto: Joana D'arc Marim da Silva.

ASSINAM: pela CONTRATANTE Procuradora Geral Adjunta - Ana Flavia Gonçalves de Oliveira Aquino e pela CONTRATADA: Weverton Junior Barbosa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2016/PGE.

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT e a Empresa METHA SUPERMERCADO LTDA-ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto altera o valor do Item 01 do lote 01, devida revisão dos preços e reequilíbrio econômico.

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 41.070,00 (quarenta e um mil e setenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Leovany Cristiane Oliveira e Substituto: Joana D'arc Marim da Silva.

ASSINAM: pela CONTRATANTE Procuradora Geral Adjunta - Ana Flavia Gonçalves de Oliveira Aquino e pela CONTRATADA: Hélio Santos Borba.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 201/2016

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KATIUSSUANE FERREIRA DE SOUZA**, no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica do Defensor Público do Estado de Mato Grosso, **LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA**, a partir de 22/11/2016.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 22/11/2016.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA MD Nº 547/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FLUMINENSE DE ARAÚJO BASTOS JÚNIOR**, matrícula nº 32066, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/10/2016 a 09/11/2016, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo nº 097/2016, de 09/11/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 010.265/2016, de 10/11/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de novembro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 548/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora **DENISE RUSSI DOS SANTOS**, matrícula n.º 1650, 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 19/10/2016 a 02.11.2016, nos termos do artigo 105, da

Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 098/2016, de 09/11/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 010.269/2016, de 10/11/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de novembro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 549/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidor **NEVES MARIA DE ARAUJO**, matrícula n.º 26348, 07 (sete) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 27/10/2016 a 02/11/2016, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 099/2016, de 09/11/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 010.266/2016, de 10/11/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de novembro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF**

Presidente

Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"**

1º Secretário

PORTARIA MD Nº 550/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidor a MARA EULINA DOS SANTOS CAMARGO, matrícula n.º 29945, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 01/11/2016 a 30/12/2016, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 100/2016, de 09/11/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 010.267/2016, de 10/11/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de novembro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 551/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA HELENA RIBEIRO AYRES CAMELLO, matrícula n.º 2914, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 30/09/2016 a 28/12/2016, nos termos do artigo 231, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 101/2016, de 09/11/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 010.268/2016, de 10/11/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 10 de novembro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 552/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidora SIRLEI ASSIS DA SILVA, matrícula nº 32474, o direito a ausentar-se do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 05/11/2016 a 12/11/2016**, em razão de falecimento de sua mãe Doracy Anselmo da Silva, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Protocolo nº 010.281/2016, de 10/11/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de novembro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 560/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidor a CYNTHIA ROCHA LOPES, matrícula n.º 41040, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 25/10/2016 a 23/11/2016, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 102/2016, de 16/11/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 010.408/2016, de 18/11/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de novembro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 561/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidor a NEVES MARIA DE ARAÚJO, matrícula n.º 26348, 07 (sete) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 10/11/2016 a 16/11/2016, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 103/2016, de 16/11/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 010.409/2016, de 18/11/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de novembro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 563/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

RESOLVE:

Conceder à servidor a RUBIA MARA OLIVEIRA DA COSTA, matrícula n.º 41098, 12 (doze) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 07/11/2016 a 18/11/2016, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 105/2016, de 16/11/2016, do ISSSPL, e Protocolo nº 010.411/2016, de 18/11/2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de novembro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 8.781/2016, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto nº. 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014, Decreto nº 8.538/2015 e Decreto Municipal nº. 1.392/2008. **Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Santo Antonio deste município, através do Recurso do Fundo Nacional de Saúde-FNS, conforme a Proposta nº. 13868.636000/1140-02 Conta 28.216-2, Proposta 13868.636000/1140-03 e Resolução CMS 008/2016.** Início da Sessão: **Dia 06/12/2016, às 08h00min (Oito Horas)**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 23 de Novembro de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº: 13/2016 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 06/12/2016 às 08h30min, estará repetindo a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:13/2016 - sistema registro de preço, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA A MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE BOMBAS, MOTORES E QUADROS DE COMANDOS DO DEPARTAMENTO DE AGUA**, devido a ausência de interessados na sessão anterior. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Departamento de licitações, Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 12:00, no telefone (065)3361-3868 ou no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic. Barra do Bugres-MT, 22 de novembro de 2016.
EDIRLEI SOARES DA COSTA. Pregoeiro Oficial

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 092/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada (laboratório) para a execução de serviços de análises suborgânicas, agrotóxicos, metais pesados, microcistinas em amostras de água da saída de Tratamento de Rede de Distribuição conforme portaria MS 2914/2011, do Ministério da Saúde**, teve como vencedora a empresa: **JLA BRASIL LABORATORIO DE ANALISES DE ALIMENTOS S.A.** com o valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de novembro de 2016.

Leandro Nery Varaschin, Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO 0106/2016**

ABERTURA: 06 de dezembro de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 06 de dezembro de 2016 às 08:00 horas. OBJETO:** Contratação de empresa especializada prestação de serviços de banda musical para acompanhamento dos calouros que se apresentarão no **III Parecis Fest Gospel**, a ser realizado nos dias **09, 10 e 11 de dezembro**, conforme Convênio nº **871/2016** firmado entre a **Secretaria de Estado de Cultura e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a

Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone **65 3382 5147 / 5157**, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de novembro de 2016.

Leandro Nery Varaschin, Pregoeiro

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DO PREGÃO Nº 127/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, na modalidade pregão (presencial) nº **127/2016**, no dia **09 de DEZEMBRO de 2016, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 23 de novembro de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

AVISO PREGÃO Nº 128/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS/ ELETRÔNICOS, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, TACÓGRAFO E MOLEJO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, na modalidade pregão (presencial) nº **128/2016**, a se realizar no dia **12 de dezembro de 2016 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 23 de novembro de 2016.

Leila Gubert
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1141/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos contidos na

Tabela ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico) de A à Z para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência deste edital. **Credenciamento:** A partir das 07:00 até as 08:00 horas. **Abertura:** 07/12/2016 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 23 de novembro de 2016.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 REGISTRO DE PREÇOS

**“PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP “
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais pedagógicos em atenção ao Programa Brasil Carinhoso, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **08/12/2016 às 07h30min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br. Gaúcha do Norte, 23 de Novembro de 2.016.

David Anderson Mariano da Silva - Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 REGISTRO DE PREÇOS

**“PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP “
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carpintaria na reforma de pontes de madeira, incluindo transporte e equipamentos, conforme especificações do edital**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **07/12/2016 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 23 de Novembro de 2.016. **David Anderson Mariano da Silva** - Pregoeira Oficial

“AVISO DE ADESÃO” ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADERENTE: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte. **CNPJ/MF:** 01.614.539/0001-01. **ENDEREÇO:** Avenida Brasil Nº 1.298 - Centro - Gaúcha do Norte-MT. **ÓRGÃO ADESO:** Secretaria Municipal de Saúde. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 023/2016. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 025 e 026/2016. **ÓRGÃO REALIZADOR:** Prefeitura Municipal de Canarana - MT. **CNPJ/MF** 15.023.922/0001-91. **ENDEREÇO:** Rua Miraguaí Nº 228 - Centro - Canarana-MT. **FORNECEDOR 01:** MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.233.805/0001-73, estabelecida na cidade de Assis Chateaubriand - PR, à Rua Presidente Costa e Silva nº 231, Centro. **FORNECEDOR 02:** NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.139.622/0001-07, estabelecida na cidade de Cuiabá-MT, à Rua Valparaíso, Jardim das Américas. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais de consumo (medicamentos) para entrega fracionada de acordo com as necessidade da Secretaria de Saúde. **ADESÃO PARCIAL - VALOR GLOBAL:** R\$ 854.857,10 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). **DATA DAS ATAS:** 16/06/2016.

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses. **ADESÃO AUTORIZADA POR:** Ofício nº 018/LIC/2016 de 24/08/2016.

Gaúcha do Norte-MT., 23 de Novembro de 2016. **NILSON FRANCISCO ALÉSSIO** - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2016
AO CONTRATO Nº 032/2016**

CONTRATANTE: Município de Jaciara - MT; **CONTRATADO:** TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.603.651/0001-27, com sede na Avenida Paulista, nº 2073, conj. 1702,

sala 01, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo-SP, vencedora da Licitação Concorrência 01/2016 iniciou em 09/05/2016 e foi homologada em 27/06/2016, assinado o contrato de prestação de serviços com a empresa em 05/07/2016, cujo **OBJETO:** “**Contratação de empresa para execução de Obras do Sistema de esgotamento Sanitário no Âmbito do PAC2**”; **TIPO: RESCISÃO CONTRATUAL;** A Comissão responsável pelo processo administrativo, nomeada através da Portaria nº 142/2016 de 20 de Outubro de 2016, designada para apurar o descumprimento de Contratos Administrativos, após reunir-se e a respeito dos fatos em relação ao CONTRATO 032/2016, delibera pela rescisão do presente contrato, firmado com a empresa contratada denominada TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORA LTDA. Nesses termos, considerando:

- A crise econômica atual do País.
- A dificuldade e contenção de despesas da Empresa.
- O pedido de distrato do contrato por parte da empresa;

Ante todo o exposto, concluímos pela necessidade de:

a) Declarar-se rescindido, amigavelmente o Contrato nº 032/2016, sem penas e multas a empresa contratada.

Jaciara, 18 de Novembro de 2016.

RONIEVON MIRANDA DA SILVA. Presidente da Comissão de Processos. Portaria 142/2016

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2016 AO CONTRATO Nº 034/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, CNPJ sob o nº 03.347.135/001-16, com sede à Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1075, nesta cidade de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.603.651/0001-27, com sede na Avenida Paulista, nº 2073, conj. 1702, sala 01, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo-SP, vencedora da Licitação Tomada de Preço 006/2016, cujo **OBJETO:** “**Contratação de empresa especializada para continuidade à execução da Reforma do Hospital Municipal do Município de Jaciara-MT**”; **TIPO: RESCISÃO CONTRATUAL;** A Comissão responsável pelo processo administrativo, nomeada através da Portaria nº 142/2016 de 20 de Outubro de 2016, composta por um presidente, secretária e um membro, designada para apurar o descumprimento de Contratos Administrativos, após reunir-se e a respeito dos fatos em relação ao CONTRATO 034/2016, decide pela rescisão do presente contrato, firmado com a empresa contratada denominada TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORA LTDA, considerando que a empresa não possui mais interesse em executar os serviços, diante do exposto, concluímos pela necessidade de:

a) Declarar-se rescindido, amigavelmente o Contrato nº 034/2016, sem penas e multas a empresa contratada.

Jaciara, 18 de Novembro de 2016.

RONIEVON MIRANDA DA SILVA. Presidente da Comissão de Processos. Portaria 142/2016

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N 003/2016 AO CONTRATO Nº 031/2014

Pelo presente Instrumento, o **CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE JACIARA-MT**, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1.075, nesta cidade de Jaciara-MT, inscrito no CNPJ nº 03.347.135/0001-16, do outro lado a empresa **CONTRATADA TRB ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ sob o nº 12.538.397/0001-59. Celebrado entre as partes em 15 de Outubro de 2014, têm entre si ajustada o Termo de Rescisão Contratual, cujo objeto é a “**contratação de empresa para execução de obras de construção de um centro de convivência e instalação de equipamentos de uma academia ao ar livre na Praça Luiz França de Moura, no Município de Jaciara-MT**”, conforme as Cláusulas abaixo e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 031/2014, celebrado em 14/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO DISTRATO: A empresa contratada, após notificada por três vezes, pelo Engenheiro Fiscal da Obra o Sr. Amarildo Ticianel, não mostrou interesse e não se manifestou em relação ao abandono da obra, portanto, considerando:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; (BRASIL, LEI FEDERAL 8666/93)

A **Comissão de Processos Administrativos**, nomeada através da Portaria 142/2016 de 20 de Outubro de 2016, tendo como presidente, secretária e membro, respectivamente, o Sr. **Ronievon Miranda da Silva, Márcia Camargo Ribeiro e Gustavo Sulzbacher Mancuso**, decide pela Rescisão do presente contrato. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente

às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. Ante o exposto, concluímos pela necessidade de:

a) Declarar-se rescindido, unilateralmente, o Contrato nº 031/2014;
b) Aplicar-se, ainda, a pena de suspensão temporária do direito de participar de licitação e de contratar com o Município de Jaciara-MT pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

c) Será retida a favor da prefeitura a caução efetuada pela empresa no valor de R\$5.100,00(cinco mil e cem reais) à título de indenização.

Jaciara-MT, 18 de Novembro de 2016.

RONIEVON MIRANDA DA SILVA. Presidente da Comissão Processos Administrativos

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº 004/2016

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Presidente da CPL e seus Membros torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA SOBRE RIOS DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT**, que se deu no dia 18/11/2016, sagrou-se vencedora a empresa ACF ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 23.547.760/0001-19 com o valor de R\$ 282.216,76 (Duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos). Informa ainda que a empresa vencedora só será habilitada no certame após a apresentação da certidão negativa de débitos municipais regularizada. A íntegra dos autos acha-se à disposição dos interessados no setor de licitações desta Prefeitura.

Jangada/MT, 18 de Novembro de 2016. **ADILSON PEREIRA NUNES - Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N. 63/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS D' ÁGUA E MOTOR TRIFASICO PARA SAEMI. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste torna publico que **retifica** o edital acima, acrescentando a seguinte cláusula: “**13.1.1 Caso haja necessidade, desde que devidamente justificado por escrito pela licitante vencedora, poderá haver prorrogação do prazo acima especificado, de comum acordo entre as partes.**” Ficam mantidas as demais disposições do edital, disponível no site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. M. D' Oeste, 23/11/16. Mara Aparecida Amarante - Pregoeira.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 64/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PACIENTES CARENTES PORTADORES DE PATOLOGIAS, DOENÇAS CRONICAS E DEGENERATIVAS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAUDE. A Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 64/2016, tendo sido vencedora a empresa: MATEUS E LONGONI COSTA LTDA-ME CNPJ: 03.029.142/0001-70 com os itens 1 a 7, 10 a 23: com valor total de R\$5.104,14 (cinco mil cento e quatro reais e quatorze centavos). Os itens 8 e 9 restaram DESERTOS. Não houve interposição de recurso, sendo homologado pelo Prefeito nesta data. M. D' Oeste. 23/11/16. Célia R. de M. Prado - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº033/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT. **CONTRATADO:** IPE ENGENHARIA LTDA - EPP. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias do Contrato nº 033/2016, contados a partir de 19 de Novembro de 2016 a 18 de Dezembro de 2016 na Execução de Obra para Restauração de Pavimentação Asfáltica - TSS (Tratamento Superficial Simples) nas ruas e avenidas do município de Nova Brasilândia-MT. VIGENCIA: 19/11/2016 a 18/12/2016. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeito Municipal. JAMAR DA SILVA LIMA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**AO CONTRATO Nº040/2015**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT.
CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA DA ROCHA - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e de execução por mais 120 (cento e vinte) dias do Contrato nº 040/2015, contados a partir de 08 de Novembro de 2016 a 07 de Março de 2017 na Execução de Obra para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito de Peresópolis, município de Nova Brasilândia-MT. VIGENCIA: 08/11/2016 a 07/03/2017. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2016**

O Município de Nova Mutum/MT, comunica que o Sr. Alex Brescovit Maciel, Ordenador de Despesa e Gerente de Gabinete, reconheceu ser inexigível licitação para contratar o Cartório de Registro de Imóveis do Município de Nova Mutum, para contratação de serviços para registros de escrituras de imóveis, Fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nova Mutum - MT, 23 de novembro de 2016.

ALEX BRESCOVIT MACIEL

Gerente de Gabinete

Ordenador de Despesas (Port. 115/2016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2016 - DATA 22/11/16 - OBJETO: REESTABELECE O EQUILÍBRIO FINANCEIRO SUPRESSIVO - CONTRATADO: AUTO POSTO NOVA UBIRATÃ LTDA - CNPJ: 13.578.932/0001-68 - SUPRESSÃO DE 0,75% SOBRE O VALOR UNITÁRIO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) - VALOR SUPRIMIDO SOBRE O PREÇO UNITÁRIO R\$ 0,03 DO ITEN 01 - O VALOR UNITÁRIO PASSA DE R\$3,98 PARA R\$3,95.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016 RP. RESULTADO O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 065/2016, realizado no dia 10/11/2016, às 10:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubiratã-MT, Licitação destinada ao Registro de Preços para Futuro e Eventual aquisição de passagem aérea, terrestre e envio de malote, homologada e adjudicada em 23/11/2016 sagrou-se vencedor do certame a empresa MAXITUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. A empresa acima citada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubiratã - MT, 23 de novembro de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.761.650/0001-76.

Objetivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2016, pelo prazo de 12 (doze) dias que compreenderá o período de 20/11/2016 até 02/12/2016.

Justificativa: Justifica-se o aditivo, pois até o momento não foi entregue a nota para o pagamento.

Vigência do contrato: Do dia 20/11/2016 até 02/12/2016.

Modalidade: Pregão Nº 017/2016.

Secretaria: Secretaria de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016**

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para a **Aquisição de 01 (um) veículo de passageiro tipo Van, com capacidade mínima 14 passageiros mais motorista, 0km, ano/modelo 2016, teto alto, igual ou similar, para a Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações constantes do Anexo I, do edital**, para cumprir o Plano de Aplicação de Investimento dos recursos financeiros da Portaria nº 123/2016/GBSES/MT, em atendimento a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h: 00min do dia 06 de dezembro de 2016(Terça - feira), na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do site: serranovadouradamt.com.br ou e-mail: sndourada@hotmail.com das 14h00min as 17h30min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1010 ou 1012. Falar no Depto de Licitação ramal 207. Serra Nova Dourada - MT, 22 de novembro de 2016

**EDSON YUKIO OGATHA. Prefeito Municipal
Meudra Pereira dos Santos. Pregoeira**

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE REABERTURA- 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016- AQUISIÇÃO DE CARRETA (TIPO REBOQUE) PARA TRANSPORTE E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 559/GP/2016 de 05.09.2016, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do certame referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **08 DE DEZEMBRO DE 2016, às 09:00 horas** na sala de licitações da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N - 2º Piso - Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **24 de Novembro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 23 de Novembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO DE REABERTURA- 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 559/GP/2016 de 05.09.2016, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do certame referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **09 DE DEZEMBRO DE 2016, às 09:00 horas** na sala de licitações da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N - 2º Piso - Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **25 de Novembro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 23 de Novembro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

AVISO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME- CONCORRÊNCIA Nº 001/2016, do tipo: MELHOR PROPOSTA DE PREÇO, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, GESTÃO, SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DENOMINADO "ZONA AZUL", de 3.689 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE) VAGAS PARA**

VEÍCULOS AUTOMOTORES CONFORME PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO, COM O USO DE PARQUÍMETROS ELETRÔNICOS MULTIVAGAS E DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS VIA WEB, EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FISCALIZAÇÃO E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE E GESTÃO NO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, para atender a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos, consoante as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e demais normas que regem a matéria. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria n.º 559/GP/2016 de 05.09.2016, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que, considerando a suspensão "SINE DIE", após ACOLHIMENTO PARCIAL da impugnação interposta pelas licitantes: **PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, GOLD PARK ESTACIONAMENTO LTDA** no certame acima, divulga aos interessados que a nova data de abertura realizar-se-á no dia **27 de Dezembro de 2016, às 08:00 horas**, na sala de Licitações, localizada na Av. Brasil n.º 2.351- N, Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 25 de Novembro de 2016, através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Tangará da Serra-MT, 23 de Novembro de 2016. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 048/2015

CONCORRÊNCIA Nº 003/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2015

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 48/2015 pelo período de 60

(sessenta) dias, contados a partir do dia 15/11/2016 até 13/01/2016. Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data: Vila Rica/MT, 15 de Novembro de 2016. Assinantes /Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. Raimundo Barros De Coelho - Construtora Barros Ltda - ME (17.684.502/0001-81) - Contratada.

Publicar - 65-3644-4382

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº

008/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 008/2015 pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 21/09/2016 a 19/01/2017. Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data: Vila Rica/MT, 21 de Setembro de 2016. Assinantes /Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante, Raimundo Barros De Coelho - Construtora Barros Ltda - Me (17.684.502/0001-81) - Contratada.

Publicar - 65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA - MT
EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Câmara Municipal de Juara, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2016, cuja abertura ocorrerá as 14:00 hora local, do dia 12 de Dezembro

de 2016, na sede da Câmara Municipal, Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S, Centro. **Do Objeto** - Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados, para uso deste Poder Legislativo conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital. Maiores informações pelo telefone (66) 3556-1260 ou www.juara.mt.leg.br. Juara-MT, 22 de Novembro de 2016.

Selma Ferreira

Presidente Comissão de Licitação
Poder Legislativo - Juara-MT

TERCEIROS

HOSPITAL E MATERNIDADE 13 DE MAIO VILA ROMANA S/A
CNPJ: 11.198.350/0001-20
NIRE: 51300012847

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria do Hospital e Maternidade 13 de maio Vila Romana S/A, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, pelo seu Diretor Presidente, **C O N V O C A** os acionistas para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2016, excepcionalmente, na sede da ACES - Associação Comercial e Empresarial de Sorriso, localizada na Rua Tenente Lira, n.º 230, Bairro Centro, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78890-000, em primeira convocação às 19h30min, com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, ocasião em que será apreciada a seguinte **ordem do dia**:

- I) Reforma e Consolidação do Estatuto Social:
- Alteração do objeto social (art. 3º);
 - Regramento das ações que serão objeto de aumento do capital autorizado, alteração da competência para deliberar o aumento e disposição sobre emissão de bônus de subscrição (art. 5º);
 - Disposição acerca do direito de voto (art. 6º);
 - Alteração da competência para os atos relacionados à alienação de ações, regramentos acerca do direito de preferência, bem como prazo para manifestação (art. 7º);
 - Competência para deliberar acerca do aumento de capital (art. 8º);
 - Regramentos acerca do Acordo de Acionistas (art. 9º);
 - Competência e prazo para convocação da Assembleia (art. 11);
 - Alteração da competência para presidir as Assembleias Gerais (art. 12);

- Regrar sobre a disponibilidade dos documentos para deliberação em Assembleia (art. 13);
- Inclusão de matérias de competência da Assembleia Geral Ordinária e disposição acerca da obrigatoriedade da realização de auditoria das demonstrações financeiras e contábeis a partir das contas referentes ao exercício social de 2018 (art. 17);
- Disposição acerca da instalação da Assembleia Geral Ordinária (art. 18);
- Inclusão de matérias de competência da Assembleia Geral Extraordinária (art. 19);
- Previsão sobre a competência, forma de eleição, composição e mandato dos Órgãos da Companhia (arts. 20 ao 39);
- Disposição sobre a apuração dos lucros e dividendos (art. 41);
- Competência para deliberação da distribuição de dividendos intermediários (art. 43);
- Fixação de alíquotas de juros moratórios aos dividendos e juros sobre o capital próprio (art. 44);
- Alteração das disposições acerca do Direito de retirada dos acionistas (arts. 46 e 47);

- Compor e eleger os membros do Conselho de Administração;
- Fixar a remuneração global dos administradores da companhia;
- Apresentação do Acordo de Acionistas do Hospital e Maternidade 13 de Maio Vila Romana S/A;
- Autorização para a sociedade constituir novas empresas com terceiros, assumindo inclusive obrigações junto a terceiros e aos sócios das novas sociedades.

Os documentos objeto da ordem do dia n.º I e n.º IV estão à disposição dos Acionistas na sede da Companhia. Sorriso/MT, 18 de novembro de 2016.

SADI JOSÉ BELEDELLI
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SORRISO LTDA - "COOPERSORRISO", no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17º, Parágrafo 1º, Artigo 18º, Parágrafo 1º, e, artigo 23º, Parágrafo 1º, todos do Estatuto Social da cooperativa, CONVOCA a todos os associados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 03 de dezembro de 2.016, nas dependências da sede social da Cooperativa Agrícola mista Sorriso Ltda - COOPERSORRISO, na Av. Idemar Riedi, nº 10388, Bairro Industrial, Sorriso(MT), CNPJ: 03.176.625/0001-05 e Inscrição Estadual: 13.051.545-0, às 08h00 (Oito horas) em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de voto; às 09h00 (Nove horas) em segunda convocação, com a presença da metade mais um número de associados em condições de voto, e às 10h00 (Dez horas) em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados em condições de voto, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

1º) Prestação de Contas do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2015, compreendendo;

- a) Apresentação do Relatório Geral da Diretoria (Presidência, departamento administrativo e departamento jurídico);
- b) Apresentação e Aprovação das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, relativos ao período supra mencionado;
- c) Parecer do Conselho Fiscal;

2º) Eleição e Posse de componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

4º) Outros Assuntos de Interesse do quadro Social.

O NÚMERO DE ASSOCIADOS EM CONDIÇÕES DE VOTO, ATÉ ESTA DATA, É DE 49(Quarenta e nove), sendo que, na forma da Lei de regência e de acordo com o Estatuto Social da COOPERSORRISO, somente poderá participar da presente assembleia, cooperados, a exceção das assessorias administrativa, contábil e jurídica da cooperativa e dos funcionários desta, convocados exclusivamente para auxiliarem no evento e prestarem os esclarecimentos que se fizerem necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Na forma do artigo 42º, parágrafo 1º da Lei nº 5.764/71. (Redação dada pela Lei nº 6.981, de 30/03/82), na presente Assembleia Geral Ordinária, não será permitida a representação por meio de mandatário.

Número de Associados com direito a voto: 49

Número de Associados impedidos de votar: 28

Sorriso(MT), 22 de novembro de 2.016


MILTON BAVARESCO
Diretor - Presidente

DOMM SUSHI E BAR CRIATIVO EIRELI - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades Restaurantes e Similares localizada na Avenida Agrícola Paes de Barros nº 1038 no Bairro Verdão no município de Cuiabá /MT.

NIDERA SEMENTES LTDA, CNPJ nº 07.053.693/0057-84 torna público que requer junto a **SEMA**, as **Licenças Prévia e de Instalação de ampliação e a Licença de Operação** para a atividade de **armazéns gerais**, implantado na Zona Urbana de Cláudia - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

MONSOY LTDA, CNPJ nº 00.901.864/0007-70, torna público que requer junto a **SAMA**, a **Renovação da Licença de Operação nº 057/2015** para a atividade de **obras de irrigação do tipo linear com carretel**, localizado na Rodovia BR 163, Km 758,3, implantado na Zona Rural de Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 84.010.040/0029-05, torna público que requer junto a **SAMA**, a **Licença Prévia e de Instalação** para a implantação de um PAA - Ponto de Abastecimento de Aeronaves, a ser implantado no Aeroporto Regional de Sorriso Adolino Bedin, área de expansão urbana, Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

CIBRAFÉRTIL COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES, CNPJ nº 00.117.842/0011-08, torna público que requer junto a **SAMA**, a **Alteração da razão social na LO nº 094/2015**, para a atividade de fabricação de adubos e fertilizantes, implantado na Rod. BR 163, km 760, área de expansão urbana, Sorriso - MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

NAVARRO INDUSTRIAL E COMERCIAL MADEIREIRA LTDA., CNPJ **00.777.151/0002-31**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Perimetral Oeste, Chácara 52, Setor Industrial, Feliz Natal - MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) A **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** para o desenvolvimento de atividades de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Feliz Natal-MT, **22/11/2016**.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS - ESTADO DE MATO GROSSO.

Avenida Guilherme Meyer, nº 1.050, Caixa Postal 07 - CEP 78.560-000

Walter Isernhagen - Oficial de Registro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

IMÓVEL DE MATRÍCULA 6.004

Prazo: 15 Dias

Walter Isernhagen, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, situado na Avenida Guilherme Meyer, nº 1.050 em Porto dos Gaúchos/MT, FAZ SABER que **Arni Alberto Spiering**, portador da CI.RG. nº 1248253-6-SSP/MT e CPF nº 195.972.669-20, requer a retificação da descrição tabular do imóvel denominado Fazenda Água Santa I, inscrito na **Matrícula nº 6.004 deste Registro Imobiliário**, de sua titularidade, localizado neste Município de Porto dos Gaúchos/MT, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa do ocupante de imóvel confrontante, fica **DEVANIR RODRIGUES PORTO**, portador da CIRG nº 978014-SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 106.440.321-20, **NOTIFICADO** deste processo retificatório, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. **Certificação SIGEF-INCRÁ: 718b4cfb-f289-4318-b2de-31db0c89692d**. O referido pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecemos, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será afixado no lugar de costume e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, Oficial efetivo, Walter Isernhagen, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Porto dos Gaúchos/MT, 14 de novembro de 2016.



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS VERONA OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 14.169.518/0001-68, torna público que requereu Junto a SEMA a **Renovação da L.O.**, para Fabricação de Móveis com Predominância de

Madeira, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA
BARSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME, CNPJ nº 05.042.625/0001-30, localizada em Juina-MT torna público que requereu Junto a SEMA a Renovação da L.O., para Faqueamento, Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras, não foi determinado EIA.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 30(trinta) DIAS
 AUTOS N. 10075-58.2013.811.0003 - **Código 729395**
 AÇÃO: Execução de Título Extrajudiciais Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
 EXEQÜENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO
 EXECUTADO(A,S): MÁRCIA MARQUES ORTEGA e LUIZ CARLOS DA SILVA
 CITANDO(A,S): Executados(as): Luiz Carlos da Silva, Cpf: 73277525104, Rg: 141188473 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), separado(a) judicialmente, instalador de som e acessórios de veicul, Endereço: Rua dos Jornalistas, Nº000141 C, Bairro: Vila Ipe, Cidade: Rondonópolis-MT, Executados(as): Marcia Marques Ortega, Cpf: 01211515141, Rg: 13421387 SSP MT Filiação: Manoel Silva Ortega e Maria Célia Marques Ortega, data de nascimento: 04/11/1979, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, solteiro(a), do lar, Endereço: Rua Osvaldo Cruz, Nº 980, Bairro: Jardim Rivera, Cidade: Rondonópolis-MT,
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/07/2013
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 15.984,30
 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executados (a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
 RESUMO DA INICIAL: Trata-se da ação interposta pelo exequente contra os executados acima qualificados, originária da cédula de crédito bancária n. b20332447-0 com data de emissão 23/10/2012 no valor de r\$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual foi pactuada em 24 parcelas de r\$ 622,72 (seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) com valor total de r\$ 14.945,28 (quatorze mil novecentos e quarente e cinco reais e vinte e oito centavos), tornando-se a primeira ré inadimplente, o que acarretou a mora desde o dia 22/11/2012.
 ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 26 de outubro de 2016
Antonietta Mazetto - Gestor(a) Judiciário(a)/ Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

CELL SITE SOLUTIONS- CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A, SOCIEDADE COM SEDE SOCIAL NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11.633 - C.J. 63/64, BROOKLIN, SÃO PAULO/SP, CEP: 04578-901, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 15.811.119/0001-11, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - SEMMADERS/VG A LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) E A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (LL) PARA INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO AUTOPORTANTE PARA ERB DE TELEFONIA CELULAR (65040022 MTCBA010), SITUADA NA RUA 06 LOTE 015 QUADRA 011, BAIRRO JARDIM VITORIA, CEP:78.055-764 CUIABÁ/MT.

CELL SITE SOLUTIONS- CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A, SOCIEDADE COM SEDE SOCIAL NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11.633 - C.J. 63/64, BROOKLIN, SÃO PAULO/SP, CEP: 04578-901, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 15.811.119/0001-11, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - SEMMADERS/VG A LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) E A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO (LL) PARA INSTALAÇÃO DE POSTE METÁLICO AUTOPORTANTE PARA

ERB DE TELEFONIA CELULAR (65040021 MTCBA008), SITUADA NA RUA MARINGÁ QUADRA 20 LOTE 11 Nº110 BAIRRO RES. PAIGUÁS 2, CEP:78.048-000, CUIABÁ/MT.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 17a REGIAO MT
 CREF17/MT

Resolução CREF17/MT No 10/2016 Cuiabá, 21 de novembro de 2016.
 Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2017 do Conselho Regional de Educação Física da 17a Região - CREF17/MT. O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art.40 e:
 CONSIDERANDO o inciso II do artigo 57 do Estatuto do CREF17/MS que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual do CREF17/MT;
 CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária realizada em 05 de outubro de 2016.
 RESOLVE:
 Art. 1o - Dar publicidade a proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física da 17a Região - CREF17/MT, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2017, que estima a receita em R\$ 1.134.938.06 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos) e fixa sua despesa em igual importância, nos termos da legislação vigente.
 Art. 2o - A relação de receita e despesa por conta contábil será disponibilizada na íntegra no site do CREF17/MS, www.cref17.org.br
 Art. 3o - Para a abertura de créditos adicionais será exigida, obrigatoriamente, a justificativa, indicação das fontes de recursos e aprovação em reunião da diretoria ratificada em plenário.
 Art.4o- A anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais será exigida aprovação em reunião da diretoria e ratificada em plenário.
 Art. 5o - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO EILERT
 PRESIDENTE

PRESTADORA DE SERVIÇOS J. S. CONSTRUTORA LTDA EPP. Inscrita no CNPJ Nº 17.815.870/0001-11, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Fabricação de estruturas metálicas, localizada no Distrito Industrial II José de Alencar, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

NOTA DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 11/11/2016 NO DIÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO

Na publicação ocorrida na data de 11 de novembro de 2016, na página 116 do Diário Oficial de Mato Grosso, onde consta Resolução CRESS 20ª Região - MT n. 013 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016, **LEIA-SE: Resolução CRESS 20ª Região - MT n. 03 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

A empresa **VALCANIA & PALUDO LTDA - EPP** inscrita no CNPJ: 12.505.770/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO** localizada na Avenida Amazonas, nº 2339-S - Bairro Menino Deus - no município de Lucas do Rio Verde/MT.

A Maxenergia Geração e Comercialização de Energia Ltda, CNPJ. 12.559.526/0001-95, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, renovação da Licença de Operação (LO), para a CGH Nova Lacerda, com capacidade instalada de 1.0 MW, situada no município Nova Lacerda - MT.

AUTO POSTO ARAUJO EIRIELI - EPP. AUTO POSTO ARAUJO, TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, À ALTERAÇÃO DE DADOS DE **AUTO POSTO SÃO PAULO LTDA - AUTO POSTO SÃO PAULO**. RUA TEREZINHA COURA GARBIM, Nº 1.411 - LOTES 03 REM, 04, 05 E 06 - QUADRA 07 - JARDIM BURITI - CEP 78.250-000 - PONTES E LACERDA - MT,

PARA AUTO POSTO ARAUJO EIRIELI - EPP. AUTO POSTO ARAUJO.
RUA TEREZINHA COURA GARBIM, 1411 - LOTE 03 E 04 - QUADRA
007 - JARDIM BURITI - PONTES E LACERDA / MT - 78.250-000. PARA
ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179

**Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa
Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"),
realizada em 22 de setembro de 2016**

**(Certidão de seu arquivamento na Junta Comercial
do Estado de Mato Grosso)**

A ata acima mencionada, publicada nos Jornais "Diário de Notícias", "A Gazeta" e no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" no dia 23/09/2016, foi arquivada na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**, conforme certidão abaixo: "Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico o registro em 04/11/2016 sob o nº 20160611229 - Protocolo: 16/061122-9 de 19/10/2016 - Júlio Frederico Muller Neto - Secretário Geral. Cuiabá, 22 de novembro de 2016. Maurício Perez Botelho - Diretor de Relações com Investidores.

**SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2016**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **8:00 horas do dia 23 de dezembro do ano de 2016**, a licitação referente ao objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**" Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital a partir do dia 24/11/2016 no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria do SANEAR, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Entretanto caso a aquisição do Edital seja por meio de material digital não acarretará ônus para os participantes. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br.

Rondonópolis - MT, 23 de novembro de 2016

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2016**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **8:00 horas do dia 13 de dezembro do ano de 2016**, a licitação referente ao objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ADUTORAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM RECURSOS DO CONTRATO Nº 0224.957-92 - PAC I - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**" Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico

através do e-mail licitacao@sanearmt.com.br a partir do dia 25/11/2016 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br
Rondonópolis - MT, 23 de novembro de 2016

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
RONDONÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2016**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **8:00 horas do dia 14 de dezembro do ano de 2016**, a licitação referente ao objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM RECURSOS DO CONTRATO Nº 0224.957-92 - PAC I - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**" Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail licitacao@sanearmt.com.br a partir do dia 25/11/2016 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 23 de novembro de 2016

Hermes Ávila de Castro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VIAÇÃO XAVANTE LTDA

CNPJ nº. 03.143.492/0001-62 / NIRE 51.200.011.610
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS QUOTISTAS

A Sociedade Empresarial Viação Xavante Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.143.492/0001-62, com sede e foro na Rua Bororos nº 342, bairro São Benedito, Barra do Garças - MT, CEP: 78600-000, por seu sócio gerente José Eduardo Pena, em conformidade com os estatutos sociais vigentes, a cláusula terceira e seus parágrafos, da trigésima quinta alteração contratual consolidada, da sociedade empresarial, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 20141038616, em 01 de outubro de 2014, pelo presente edital CONVOCA todos os sócios quotistas da referida Viação Xavante Ltda, para uma reunião extraordinária, a realizar-se no dia 01 de dezembro do ano de 2016, quinta-feira, em primeira convocação às 13:00h, com a maioria dos sócios representantes de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social subscrito e integralizado, nas dependências da Sede social da Empresa, localizada na Rua Bororos nº 342, bairro São Benedito, na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso para deliberarem sobre a alteração do capital social da filial da empresa em Goiânia/GO, com a incorporação dos imóveis da empresa localizados naquele município. Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002 os sócios poderão ser representados por outro sócio, ou por advogado, mediante a entrega do instrumento de outorga de mandato, com especificação dos atos autorizados. Em caso de ausência, ficam todos obrigados a aceitar o que for deliberado, com tácita concordância. Barra do Garças - MT, 21 de novembro de 2016.

Viação Xavante Ltda

José Eduardo Pena
Sócio Administrador

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS. Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 08 (oito) de dezembro de 2016**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FIXAÇÃO DOS AERADORES NAS NOVAS LINHAS DE LAGOAS DA ETE - ESTAÇÃO TRATAMENTO ESGOTO.”

Informações: (66) 3410-0467/0425 ou compras@sanearmt.com.br
controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 23 de novembro de 2016.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

EQUIPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.191.464/0001-05. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, **Renovação da LOP 54/2013** proc-477240/013. Canteiro de Obras - Pavimentação **Rod MT-100**, Trecho: BR-364 (B) MT-299 - Entº BR-070 (Barra do Garças), Lote 02 Segmento 01, Ribeirãozinho/Pontal do Araguaia/ Barra do Garças/Torixoréu-MT, numa extensão de 51,545 Km, IC-136/2013/SETPU. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EQUIPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.191.464/0001-05. Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA/MT, **Renovação da LOP 143/2013** processo-599797/013. Jazida de Cascalho - Pavimentação **Rod MT-100**, Trecho: BR-364 (B) MT-299 - Entº BR-070 (Barra do Garças), Lote 02 Segmento 01, Ribeirãozinho/Pontal do Araguaia/Barra do Garças/Torixoréu-MT, numa extensão de 51,545 Km, IC-136/2013/SETPU. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DUARTE COIMBRA & CIA LTDA, CNPJ **26.311.254/0001-14**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada Viviane, S/Nº., Lote 61 A, Sítio São Francisco, Bairro Jardim Angelica, Sinop - MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) **LICENÇA PRÉVIA** para o desenvolvimento de atividades de produção de carvão vegetal. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental/RIMA. Sinop-MT, **22/11/2016**.

INDUSTRIA E COM DE ESQUADRIAS SANTA ROSA LTDA- ME, CNPJ 32.963.191/0001-83, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, as licenças prévia e licença de instalação da área ampliada e licença de operação da área total para a atividade de comércio varejista de vidros e comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Av Tancredo Neves, nº 281, Centro, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais (66) 3544-6108.

RC

REIFORT COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA., CNPJ 03.678.823/0001-69, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES Localizada a AV FERNANDO CORREA DA COSTA 5509 COXIPO.

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA EPP (CNPJ: 02.237.735/0001-69) torna público que requereu a Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Laboratório de Análises Clínicas, localizado na Av. Ponce de Arruda Nº 2196 - Centro - Rondonópolis/MT.

IZAURO CASAGRANDE - EPP, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação Licença de Operação - LO, para atividade de Frigorífico - Abate de suínos, localizado na Rodovia BR 364, Km 881 + 05 km a direita, Zona Rural, município de Campo Novo do Parecis/MT. - SE ENGENHARIA 3631-1311.

EDUCANDÁRIO ESPAÇO DO SABER LTDA ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Localização e Licença Prévia para atividade Comercial - Colégio, localizado na Rua Gal. Rabello, 319 - Duque de CaxiasI neste município de Cuiabá - MT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo, através Do Pregoeiro e Equipe de Apoio, legalmente composta, torna público que às 08:30hrs do dia **06/12/2016**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis -MT, procederá julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte objeto: **Aquisição de material laterítico (cascalho) com entrega parcelada para pavimentação asfáltica e recuperação de ruas**, para atender às necessidades da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o Edital completo, no portal da CODER, no endereço <http://www.coderroo.com.br/>, ou solicitando através do Email: assessoria.coder@gmail.com, telefone para contato (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 23 de Novembro de 2016

FILIFE SANTOS CIRIACO
PREGOEIRO

Publicar - 65-3644-4382

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINOREG/MT

A presidente do SINOREG/MT, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os notários e registradores do Estado de Mato Grosso para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, assim especificada:

Data: 26 de novembro de 2016

Horário: 18h30 - 1ª Convocação
19h30 - 2ª Convocação

Pauta:

- 1) Discutir e autorizar a filiação do SINOREG MT à Confederação Nacional de Notários e Registradores - CNR.
- 2) Apresentar a tabela de cobrança da Contribuição Sindical relativa ao exercício de 2017, amparada no artigo 580 e seguintes da CLT;
- 3) Assuntos gerais.

Local: Rua Holanda, nº 47, Bairro Santa Rosa, Cuiabá-MT - CEP 78.040-225.

Glória Alice Ferreira Bertoli
Presidente - SINOREG-MT

EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 071/2016.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME. Objeto: Fornecimento e instalação de 2 (dois) aparelhos de ar - condicionado, tipo SPLIT WALL de 18000 BTU'S para climatização de ambiente pertencente ao setor da T.I. do CRCMT. Vigência: 18/11/2016 à 17/11/2017. Cuiabá/MT. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Cleber Luiz de Conto, Representante da Empresa.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE SUSPENSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2016
O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO

DE MATO GROSSO-SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, decidem nos termos do item 21.6 do Edital, **SUSPENDER por prazo indeterminado** para ajustes do edital, o **PREGÃO ELETRÔNICO N.058/2016** referente a **REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços técnicos especializados em **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** por meio da organização e execução de **PROCESSOS SELETIVOS EXTERNOS** ou internos **SOB DEMANDA** com vistas à seleção de profissionais para provimento dos espaços ocupacionais de Assistentes (nível médio) e Analista Técnico (nível superior), a serem contratados para o quadro funcional do SEBRAE/MT pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme especificações contidas no edital e anexo). Os interessados poderão obter todas as informações através do fone: (65) 3648-1212, nos horários de 07h30 as 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor.

Cuiabá/MT, 23 (VINTE E TRÊS) de NOVEMBRO de 2016.

Josemar Farias Albuquerque
Pregoeiro

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BRASANTOS LTDA-ME CNPJ 08.419.139/0001-86, Torna publico que requereu junto a SEMA/MT **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação (LO), no município de Aripuanã/MT, para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

M A DA COSTA MADEIRAS ME, CNPJ 23.010.046/0001-97, anteriormente denominada de **J F DA CUNHA MADEIRAS-ME**, CNPJ 19.784.135/0001-13, torna público que requereu à SEMA/MT, a **Renovação: Licença de Operação com Alteração da Razão Social**, para a atividade de Serraria com desdobramento de madeira, localizada à Av. Rio Grande do Sul, S/nº, Setor Industrial, no município de **União do Sul/MT**

Cliniprev Diagnosticos LTDA, CNPJ 23.217.132/0001-75, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES**, as Licenças: Localização (LL), Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de **Serviços de Tomografia**, a Rua Baltazar Navarros, nº 459, bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT

SANDRO LUIZ GUARNIERI, CPF: 775.499.299-04, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI**, para desenvolver atividade de irrigação de 218 hectares por pivô central na **Fazenda Nossa Senhora das Graças**, na zona rural do município de **Nova Ubiratã/MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO - ICE
CNPJ/MF Nº14.929.822/0001-66

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O Instituto Cuiabano de Educação - ICE, vem através deste Edital, convocar todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá no dia 07 de dezembro de 2016, às 9,00hs, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3(dois terços), dos associados e, não sendo alcançado esse quorum, às 9,30hs, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social, com sede na cidade de Cuiabá-MT., na Av. Europa nº 63, JD. Tropical, CEP nº 78065-130, com a seguinte ordem do dia:

- i) Alteração, Aprovação e Consolidação do novo Estatuto Social, e
- ii) Transferencia de manutenção do Ensino Superior
- iii) Outros assuntos de interesse da Entidade

Este Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária encontra-se também afixado na sede social da Instituição.

Cuiabá(MT) - 23 DE NOVEMBRO DE 2016

p/p - EDU ARRUDA NETO
DIRETOR GERAL

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

SINDICATO DOS CONCILIADORES DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ESTADUAIS DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-DELIBERAÇÃO

O Sindicato dos Conciliadores de Defesa do Consumidor Estaduais do PROCON/MT, SINDICON/MT, CNPJ 22.937.040/0001-05, por meio de seu presidente, juntamente com a Diretoria Executiva, CONVOCA todos os Conciliadores de Defesa do Consumidor Estaduais do PROCON/MT, para se fazerem presentes na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 25 de novembro de 2016, em primeira convocação às 11h30 com maioria absoluta dos servidores e, às 12h, em segunda e última convocação, com qualquer número de servidores presentes, na sede do PROCON/MT (Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº917, Bairro Araés, em Cuiabá/MT), para tratar de seguinte pauta: 1- votação LDO e LOA 2017; 2- PEC 241/55; 3- Reforma administrativa; 4- Possibilidade de alteração na Superintendência; 5- Dificuldade de diálogo com os Secretários de Estado; 6- Adesão as paralisações nacionais contra a PEC 55.

Cuiabá (MT), 23 de novembro de 2016

Cristiane Vaz dos Santos Sousa

Presidente do SINDICON-MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JANIO ANTONIO BERTOZZI, Com sede na estrada Paranorte e monte verde , km 06, Segue estrada Bertozzi , km 38 , Juara - MT, Cep: 78575-000 , devidamente inscrita no CPF sob nº 390.586.119-49 , e inscrição estadual sob nº 13.263.272-1 , Declara para todos os fins e direitos o extravio das NF; mod 1 nº 1002,1003,1004 e 1005., AIDF-e 687365 , tornando-se assim todo sem efeitos fiscais.

S E RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 14.460.170/0001-63, Insc. Estadual nº 13.436.876-2, com sede na avenida centro oeste, n 69, Centro, Confresa-MT. DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: todos os Livros Fiscais de Entrada, todos os Livros Fiscais Saída e todos os Livros Fiscais Apuração de ICMS, todos os Livros Fiscais Termo de Ocorrência , todos os Livros Fiscais Inventário, todos livros de registro de utilização de documento fiscal, todos os Talões de Notas Fiscais venda a consumidor mod 02 Série D subsérie 1 - numeração 001 a 600.

VALCILENE CLAUDINO FERREIRA E SILVA, inscrita no CNPJ nº 07.477.633/0001-34, Insc. Estadual nº 13.339.692-4, com sede na Rua Iporá, s/n, Centro, Confresa-MT. DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: todos os Livros Fiscais de Entrada, todos os Livros Fiscais Saída e todos os Livros Fiscais Apuração de ICMS, todos os Livros Fiscais Termo de Ocorrência , todos os Livros Fiscais Inventário, todos livros de registro de utilização de documento fiscal, todos os Talões de Notas

Fiscais venda a consumidor mod 02 Série D subsérie 1 - numeração 001 à 900,todos os Talões de Notas Fiscais ,modelo 1 E 1A.

EDIVALDO PETROLI - ME, CNPJ nº 37.498.110/0001-35 e Inscrição Estadual nº 13.145.783-7, pessoa jurídica de direito privado com endereço a Rua das Castanheiras 1460, Setor Comercial, no município de Sinop - MT, Comunica o extravio dos seguintes documentos: 10 Blocos de Nota Fiscal série D-1 numerados de 001 a 500 autorizados pela AIDF nº 5625 na data de 09/07/1993. 05 Blocos de Nota Fiscal série E-1 numerados de 001 a 125 autorizados pela AIDF nº 5625 na data de 09/07/1993. 05 Blocos de Nota Fiscal série única numerados de 001 a 125 autorizados pela AIDF nº 5625 na data de 09/07/1993. 142 Blocos de Nota Fiscal Mod. 1 e 1A série 1 - numerados de 000.001 a 3.550 autorizados pela AIDF nº 1329, 1912, 2076, 2326, 2441, 2519, 2761, 3349, 14096, 99089, 164579, 272600. 35 Blocos de Nota Fiscal Mod. 1 e 1A série 2 - numerados de 000.001 a 000.875 autorizados pela AIDF nº 35997, 146677, 164578, 272602.

RC-22,23,24/11/2016.

CHAO EN HUNG VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, CPF: 050.245.498-99, INSC. EST: 13.221.248-0, c/ sede na Margem Esquerda da Rodovia BR 158 KM 252, Zona Rural, Água Boa - MT. Comunica o Extravio dos **Blocos** Modelo 1A de Nº 0001 a 0051 e de Nº 0176 a 0200; **E Blocos** Modelo 1 de Nº 0201 a 0250.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
CONTRATO Nº 70/2016 - CIA 0164579-26.2016.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos da Tabela SINAPI, no Lote 01 - POLO I - Tribunal de Justiça (As dependências internas e externas da sede do Tribunal de Justiça; prédios utilizados pelo Poder Judiciário (cedidos ou locados), localizados nos perímetros urbanos; Anexo Antônio de Arruda e Escola dos Servidores), do Poder Judiciário no Estado de Mato Grosso."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADO: MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 19.985.034/0001-00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, de 21/11/2016 a 20/11/2017.

DO PREÇO: O preço total deste contrato será de R\$ 222.487,93 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

Cuiabá, 23 de novembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2015 - CIA 0146358-29.2015.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Dos Prazos, Modo de Entrega, Recebimento do Objeto), do Contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 10.505.889/0001-12

DO PRAZO: Alterar a Cláusula Quarta (Dos Prazos, Modo e Entrega Recebimento do Objeto), os subitens 4.1 e 4.2, referente aos prazos de execução dos serviços em 390 (trezentos e noventa dias) e vigência contratual em 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, em razão do acréscimo de mais 90 (noventa) dias.

Cuiabá, 23 de novembro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N. 12708-18.2008.811.0003 - Código 417067
AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
EXEQUENTE(S): BANCO DA AMAZONIA S/A
EXECUTADO(A,S): ROMA TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA e ZILMAR CAMARGOS DE VASCONCELOS e RODRIGO CAMARGOS

VASCONCELOS DE MACEDO

CITANDO(AS): Requerido(a): Rodrigo Camargos Vasconcelos de Macedo, Cpf: 61670138100, Rg: 0879805-2 SSP MT Filiação: Ilarino Macedo Filho e Zilmar Camargos de Vasconcelos, data de nascimento: 08/08/1977, brasileiro(a), solteiro(a), empresario, Endereço: Rua Firmino da Mata, 282, Bairro: Santa Marina, Cidade: Rondonópolis-MT, Requerido(a): Roma Terceirizacao e Servicos Ltda, CNPJ: 026941270001831Inscrição Estadual: 13.183.448-7, brasileiro(a), Endereço: Avenida Leopoldina P. Carvalho, Nº 1074, Bairro: Vila Aurora 1, Cidade: Rondonópolis-MT, Requerido(a): Zilmar Camargos de Vasconcelos, Cpf: 10366784153, Rg: 213048 SSP MT Filiação: Joao Batista de Vasconcelos e Djanira C de Vasconcelos, data de nascimento: 05/04/1955, brasileiro(a), natural de Capinópolis-MG, solteiro(a), Endereço: Rua Firmino da Mata, 282, Bairro: Santa Marina, Cidade: Rondonópolis-MT,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/12/2008

VALOR DO DÉBITO: R\$ 172.377,97

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,\$) acima qualificado(a,\$), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Trata-se da ação de execução de título judicial originária de ação monitoria referente a empréstimo concedido aos ora executados por meio de contrato particular de confissão e composição de dívidas sem novações, a qual foi convertida em título executivo judicial através de sentença transitada em julgado; a presente execução se perfaz no valor de R\$ 172.377,97 (cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,\$) o(a, s) executado(a,\$) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Técnica Judiciária, digitei.

Rondonópolis - MT, 26 de outubro de 2016.

Antonietta Mazetto

Gestor(a) Judiciario(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 5612007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 14739-33.2012.811.0015 CÓDIGO: 178882

ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

PARTE RÉ: CLAUDETE TERESINHA TODESCHINI

CITANDO(AS): **Executados(as): Claudete Teresinha Todeschini, Cpf: 42284473920, Rg: 10125680 SESP SC, brasileiro(a)**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/12/2012

VALOR DA CAUSA: R\$ 8.547,02

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, efetue o pagamento da dívida, sob pena de penhora e avaliação, podendo, no prazo de 15 dias oferecer embargos, independente da segurança do Juízo, ou requerer o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de 30%, mais custas e honorários.

RESUMO DA INICIAL: A Exequente é credora da Executada da quantia certa, líquida e exigível de R\$ 8.547,02 (oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos), pelos cheques de nº 850002 e 850003, sacado

contra o Banco do Brasil, Agência nº 5239-6 de Xanxere - SC, conta corrente nº 44.172-4, da quantia líquida, certa e exigível de R\$ 8.547,02 (oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos). Em razão do exposto, com fundamento no artigo 652 e seguintes do Código de Processo Civil, requer: a) a citação da Executada por mandado no endereço mencionado no preâmbulo, para que no prazo de 03(três) dias pague a quantia de R\$ 8.547,02 (oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos), acrescida de juros moratórios de 1%, correção monetária com base no INPC; b) não sendo efetuado o pagamento no prazo legal, sejam penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento da dívida e depositados em mãos do patrono da Exequente; c) não sendo encontrado nenhum bem que seja a Executada intimada a indicar bens passíveis de penhora (art. 652, §3º CPC), sob pena de, não o fazendo, ser sua negativa considerada ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 600, IV do CPC), com a aplicação das sanções legais. d) sejam deferidos os benefícios do art. 172, §2º do CPC. Dá-se a causa o valor de R\$ 8.547,02 (oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos). Termos em que Pede Deferimento. Sinop, 17 de dezembro de 2012. YARA APARECIDA CORRÊA REAL! OAB/MT 7587-A

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E CÍVEL **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS** AUTOS N.º 936-40.2015.811.0059 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: Banco do Bradesco S/A PARTE RÉQUERIDA: W. G. TRANSPORTS e GENIVON IZAURO RODRIGUESINTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Executados(as): **Genivon Izauro Rodrigues**, Cpf: 45162964115 Filiação: brasileiro(a), natural de Acorizal-MT, solteiro(a), Endereço: Rua Dr. Sebastiao Junior, S/n, Bairro: Centro, Cidade: Canabrava do Norte-MT e Executados(as): **W. G. Transports**, CNPJ: 11632912000100, brasileiro(a), natural de Acorizal-MT, solteiro(a), Endereço: Rua Dr. Sebastiao Junior, S/n, Bairro: Centro, Cidade: Canabrava do Norte-MT, **Atualmente em lugar incerto e não sabido** FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) por todo conteúdo da petição inicial que segue em anexo, para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (Art. 652, caput, do CPC), advertindo-o(s) de que, no caso de pronto pagamento dentro do prazo legal (03 dias), a verba honorária fixada no despacho inicial será reduzida pela metade, bem como, ainda, de que poderá, independentemente de penhora, depósito ou caução, opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação. 1.1. Caso não ocorra o pagamento no prazo de 3 dias, PENHOREM-SE e AVALIEM-SE bens do executado. 1.2. Feita a penhora e avaliação, INTIME-SE o(s) executado(s) dos atos realizados pessoalmente ou na pessoa de seu advogado. 1.2.1. Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte devedora casada, Intimar também o respectivo cônjuge. 1.3. Não encontrando a parte devedora, proceder ao ARRESTO de bens que lhe pertencem, cumprindo o determinado no parágrafo único do Art. 653 do CPC. RESUMO DA INICIAL: O exequente ingressou em Juízo com ação de Execução Por Título Executivo Extrajudicial em desfavor dos executados. DECISÃO/ DESPACHO: Vistos. Defiro o requerimento de folha retro e determino a expedição do competente edital de citação da parte ré, com o prazo de cumprimento de 30 (trinta) dias, para, caso queira, apresentar defesa no presente feito. Decorrido o prazo sem manifestação, abra-se vista dos autos a parte exequente para requerer o que entender de direito em 10 (dez) dias. Intimem-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Lucimar Caixeta, digitei. Porto Alegre do Norte - MT, 3 de novembro de 2016. **Weslei Alves de Lima** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS**. AUTOS N. 21225-48.2015.811.0041 cod.995548 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A EXECUTADO(A,S): RECANTO GRIL RESTAURANTE LTDA e FRANK GIORDANY AQUINO FRAPORTI e PEDRO ALEF SANTOS RIBEIRO CITANDO(A,S): Frank Giordany Aquino Fraporti, Cpf: 03643436130 Pedro Alef Santos Ribeiro, Cpf: 12873491612 Filiação: DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/05/2015 VALOR DO DÉBITO: R\$ 244.211,13 **EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA**, para no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 754, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem

e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas+ honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado (a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 4 de novembro de 2016. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros**. Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL Quarta Vara Especializada Direito Bancário **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**. Dados do Processo: Processo: 422-15.2013.811.0041 Código: 794117 Vlr. Causa: 39.913,84 Tipo: Cível Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A Polo Passivo: FERREIRA MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS EM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, ELCIO GONÇALVES DE MAGALHÃES E OUTROS. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **FERREIRA MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS EM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**. (Executados(as)), CNPJ: 13864313000130, Endereço: Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, Nº49, Bairro: Lixeira, Cidade: Cuiabá-MT, **ELCIO GONÇALVES DE MAGALHÃES** (Executados(as)), Cpf: 01428729119, brasileiro(a), solteiro(a) empresario, Endereço: Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, Nº 49, Bairro: Lixeira, Cidade: Cuiabá-MT e **MARIA APARECIDA FERREIRA DE JESUS** (Executados(as)), Cpf: 04608734156, brasileiro(a), solteiro(a), empresaria, Endereço: Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, Nº 49, Bairro Lixeira, Cidade: Cuiabá-MT. **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)** acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 30, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da Inicial:** O exequente é credor dos executados da importância de R\$38.039,05, representada pela Cédula de Crédito Bancário - empréstimo - Capital de Giro - nº 385/5998745, celebrado em 31/07/2012, onde o exequente emprestou a primeira executada, a importância de R\$34.748,00 para ser restituído em 24 parcelas no valor de R\$1.872,88 vencendo a primeira em data de 31/08/2012 e a última em 31/07/2014. O pagamento das parcelas de acordo com a cláusula 5a do contrato é mediante débito em conta corrente que a primeira executada mantém junto do banco exequente. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em 31/08/2012 face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito. **VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS** Débito Atualizado: R\$ 39.913,84 Honorários Fixados: R\$ 3.900,00 Custas Processuais: R\$ 399,14 Total para Pagamento: R\$ 44.212,98 **Despacho/ Decisão:** Vistos etc.Tendo em vista que a consulta no Sistema Infojud apresentou como endereço da executada o constante na exordial e com base na certidão do oficial de justiça de fl. 28, defiro o pedido de fls. 35/36. Citem-se os executados, por edital, e diante das alterações previstas no artigo 257, inciso II e parágrafo único do Código de Processo Civil e tendo em vista que estas ainda não foram implementadas pelo E. Tribunal de Justiça, no que se refere aos sítios eletrônicos, consoante informativo emitido pela Corregedoria, determino que se proceda a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo único do referido dispositivo legal, no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de **15 (quinze) dias** para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Marlene Silva Ventura**, digitei. Cuiabá, 25 de outubro de 2016. Merly Heidelind Kim Sguarezi Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO: 05 DIAS** AUTOS N 0 8801-47.2010.811.0041 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO

TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A XECUTADO(A, S): LAVEZZO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE METAIS NOBRES LTDA -ME e EDSON JOSE LAVEZO INTIMANDO(A, S): Executados(as): Edson Jose Lavezo, Cpf: 09087649878, Rg: 169763894 SSP MT Filiação: Valcelilo Aparecido Lavezo e Rosa Nunes Lavezo, data de nascimento: 04/02/1967, brasileiro(a), casado(a), vendedor, Endereço: Rua: Cândido Mariano, 491, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT e Executados(as): Lavezzo Comercio e Representações de Metais Nobres Ltda - Me, CNPJ: 04353318000107, brasileiro(a), Endereço: Rua: Cândido Mariano 93, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/03/2010 VALOR DO DÉBITO: R\$ 178.458,26 FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), tualmente em lugar incerto e não sabido, de quefoi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 05 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. BEM(S) PENHORADO(S): QUANTIA PENHORADA VIA SISTEMA BACENJUD - R\$233,13 Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, digitei. Cuiabá - MT, 4 de novembro de 2016. **Darlene Miranda** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento(a) nº 56/2007-CGJ

Edital Expedido Edital de Citação ME097 Prazo do Edital:30 Nome do(a) Citando(a): Resumo da Inicial: O Exequeute é credos dos Executados da importância de R\$ 244.747,22 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), representado pela Nota Promissória no valor de R\$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) e pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outros Avenças (nº 358/4560556 c/c nº 279.000-9 agência 0417) celebrado em data de 30.03.2011 onde o executado confessou dever ao exequeute a importância de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), este valor para ser restituído em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas sendo, sendo que as 03 (três) primeiras no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), da 4ª até a 6ª parcela no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e o restante no valor de R\$ 6.765,37 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), sendo a primeira parcela com vencimento em 30.04.2011 e as outras restantes em igual dia dos meses subsequentes, estando o crédito do exequeute discriminado no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do Código de Processo Civil. Decisão/Despacho: Nome e cargo do digitador: Nº Ord. Serv. aut. escrevão assinar:

08/11/2016 Edital Expedido EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 10 DIAS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): NATOVIDADE ARCENO, Cpf: 63951584904, Rg: 1.104.762-3, Filiação: Manoel Arceno e DoracyArceno, data de nascimento: 01/02/1960, brasileiro(a), natural de Taió-SC, casado(a), autônomo e atualmente em local incerto e não sabido. IVONE MIGLIORINI ARCENO, Cpf: 49808354904, Rg: 1.104.766-6, brasileiro(a), atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, de conformidade com a decisão abaixo transcrita e com a petição inicial, cuja cópia segue anexa como parte integrante deste mandado, bem assim para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ABAIXO INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC).2. Em caso de não localização da parte executada para citação, o que deverá ser prontamente certificado, PROCEDA-SE ao ARRESTO, REMOÇÃO e AVALIAÇÃO de tantos bens, quantos bastem para a satisfação do crédito exequendo, observando-se a gradação legal ou eventual indicação de bens pela parte exequeute (art. 653 c/c arts. 652, § 2º, do CPC) e o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. 3. CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S), CIENTIFIQUE-O(S) de que poderá(ão) opor, querendo, independentemente da realização ou não da penhora, EMBARGOS DO DEVEDOR, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS. VALOR DO DÉBITO, INCLUINDO CUSTAS E HONORÁRIOS: R\$ 40.812,70 + 10%= 44.893,97 Despacho/Decisão: "Vistos etc. R. e A., expeça-se mandado de citação e penhora. Para as hipóteses de pagamento ou de não-oferecimento de embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% do débito atualizado. Intime-se. Cumpra-se". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Erika Cavalcante Ribeiro, digitei. Cotriguaçu, 08 de novembro de 2016 Maria Fernanda de Paula Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

08/11/2016 Edital Expedido EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 10 DIAS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): LINO JOSÉ SCHUH, Cpf: 64660478904,

Rg: 13/E-1.836.802, Filiação: Bertholdo Augusto Schuh e HilgaSchuh, data de nascimento: 29/04/1965, brasileiro(a), natural de Saudades-SC, casado(a), industrial. atualmente em local incerto e não sabido. Finalidade: Proceder a Citação do executado, acima qualificado, de acordo com o Despacho abaixo transcrito. Despacho/Decisão: Vistos etc. I.Cite(m)-se o(s) executado(s) para, no prazo de 3 (três) dias, pagar a dívida, nos termos do art. 652 do Código de Processo Civil.Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da dívida. Para o caso de pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. III.Não encontrado o devedor, arremem-se seus bens, de acordo com o art. 653 do CPC.IV.Defiro os benefícios do art. 172, § 2º do CPC, se necessários. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Erika Cavalcante Ribeiro, digitei. Cotriguaçu, 08 de novembro de 2016. Maria Fernanda de Paula Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

19/04/2016 Edital Expedido Edital de Citação - Execução Comum ME095 Prazo do Edital:20 Nome do(a) Citando(a): Conforto Comércio de Móveis e Climatização Ltda - Me, CNPJ: 07119950000189, brasileiro(a), Endereço: Avenida Porto Alegre, 1.320, Bairro: Centro, Cidade: Primavera do Leste-MT. Francisco Leandro Sampaio, Cpf: 86762656153, Rg: 61600809 SSP PR Filiação: Francisco Maciel Sampaio e Jocélia Terezinha Sampaio, data de nascimento: 03/04/1979, brasileiro(a), natural de Acorizal-MT, solteiro(a), empresário, Endereço: Avenida Porto Alegre, Nº 1.320, Bairro: Centro, Cidade: Primavera do Leste-MT Resumo da Inicial: BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco-SP, por seus advogados infra assinados, com escritório profissional à Rua Palmeiras, nº 300, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, onde recebem intimações e comunicações, vem respeitosamente à presença de V. Exa. Propor AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, contra: CONFORTO COMÉRCIO DE MÓVEIS E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME/ CHICO CLIMATIZAÇÃO LTDA (CHICO REFRIGERAÇÕES), pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 07.119.950/0001-89, estabelecida à Avenida Porto Alegre, nº 1.320, Centro, em Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, representada por Francisco Leandro Sampaio; FRANCISCO LEANDRO SAMPAIO, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 867.626.561-53, residente e domiciliado à Avenida Porto Alegre, nº 1.320, Centro, em Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, com fulcro nos artigos 566 e 614 do Código de Processo Civil, combinado como artigo 26 e seguintes da Lei 10.931 de 10 de agosto de 2004 e demais disposições aplicáveis à espécie e pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: 01- O exequeute é credor do Executado da importância de R\$ 55.200,15 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais e quinze centavos), representadas pelas 02 (duas) Cédulas de Crédito Bancário, abaixo relacionadas: a) Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 351/5714832 C/C 24.190, Agência 1.458, celebrado em data de 08.05.2012, onde o exequeute emprestou a primeira executada a importância de R\$ 30.728,19 (trinta mil e setecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) para ser restituída em 36 parcelas de R\$ 1.167,69, vencendo a primeira em data de 18.06.2012 e a última em data de 18.05.2015, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao artigo 614, II, do Código de Processo Civil, e artigo 28, §2º da Lei 10.931 de 02.08.2004. O pagamento das parcelas de acordo com a cláusula 5ª do contrato é mediante débito na conta corrente nº 24.190 que a primeira executada mantém junto a agência 1458 do banco exequeute. Ocorre porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em 18.02.2013, face a inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 7ª do contrato. b) Cédula de Crédito Bancário Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 351/5599378 C/C 24.190, Agência 1.458, celebrado em data de 29.03.2012, onde o exequeute emprestou a primeira executada a importância de R\$ 30.519,56, para ser restituída em 36 parcelas de R\$ 1.153,16, vencendo a primeira em 29.04.2012 e a última em 29.03.2015, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo em obediência ao artigo 614, II, do Código de Processo Civil, e artigo 28, §2º da Lei 10.931 de 02.08.2004. O pagamento das parcelas de acordo com a cláusula 5ª do contrato é mediante débito na conta corrente nº 24.190 que a primeira executada mantém junto a agência 1458 do banco exequeute. Ocorre porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em 28.02.2013 face a inexistência de saldo

disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 7ª do contrato. 02- O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. 03 - Por consequência, vem requerer de V. Exa, a citação dos Executados, para que no prazo de 03 (três) dias (artigo 652 do CPC) pague a importância de R\$ 57.987,89 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), valor corrigido pelo INPC, mais juros de 12% ao ano e multa contratual de 2% até o dia 17.07.2009, que deverá ser acrescido de juros moratórios de 12% ao ano, correção monetária pelo INPC a partir da data do cálculo até a data do efetivo pagamento, custas, despesas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados por V. Exa, na forma do artigo 652-A do Código de Processo Civil, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorados e avaliados pelo oficial de justiça através da segunda via do mandado executivo, tantos bens de seus bens, o quanto bastem para garantir a execução (artigo 652, §1º do CPC). 04- Requer, outrossim que conste no mandado de citação, que os executados poderão valer-se das faculdades contidas no artigo 652- A Parágrafo Único e 745 - A do Código de Processo Civil. 05- Para efeitos de citação, requer os benefícios do artigo 172, Parágrafo segundo do Código de Processo Civil. 06- Por fim, requer ainda que todas as intimações sejam encaminhadas em nome de Mauro Paulo Galera Mari - OAB MT 3.056, com escritório profissional estabelecido à Rua das Palmeiras, nº 300, bairro: Bosque da Saúde - Cep: 78.008-050, Cuiabá - MT - telefone (65) 3612-7300. 07- Dá-se a presente ação, o valor R\$ 57.987,89 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos Nestes termos P. Deferimento Cuiabá/ Primavera do Leste/MT 01 de novembro de 2013. Mauro Paulo Galera Mari OAB/MT 3.056 Nome e Cargo do digitador:Katuscia Sandra Ramos Silva Nº Ord. Serv. aut. escrevão assinar:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Comarca de Comodoro - Segunda Vara - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS - Dados do Processo: Processo: 2545-73.2010.811.0046 - Código: 34361 - Vlr Causa: 7.795,76 - Tipo: Cível - Espécie: Usucapião->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Polo Ativo: VLM - AGROPECUÁRIA LTDA - Polo Passivo: TERCEIROS INTERESSADOS - Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): TERCEIROS INTERESSADOS (Tipo a classificar), Telefone () - Citando(s): CITANDO(S): REQUERIDOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. FINALIDADE: CITAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, caso queiram, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados pelo requerente. Resumo da Inicial: VLM - AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.370.729/0001-27, com sede na Avenida Joaquim Gomes de Souza, nº 1686, centro, CEP: 78250-000, na cidade de Pontes e Lacerda - Estado de Mato Grosso, representado por seu sócio Décio Ribeiro Lemos de Melo, brasileiro, divorciado, economista e agropecuarista, portador da CI/RG no 4.889.146 SSP/SP e do CPF/MF nº 474.914.428-20, filho do Sr. Veroni Lemos de Melo e da Sra. Matilde Magalhães Ribeiro Lemos de Melo, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 346, apto. 41, centro, CEP: 16010-380, na cidade de Araçatuba - Estado de São Paulo, por seu advogado e procurador que esta subscreve (doc. anexo), com escritório na Rua Cussy de Almeida Jr., nº 3.212, Jardim do Prado, CEP: 16025-415, na Cidade de Araçatuba-SP, onde receberá as devidas intimações, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com base e fundamento nos artigos 941 e seguintes do Código de Processo Civil e artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, propor a presente AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, expondo e requerendo o que segue na peça exordial. Descrição do Imóvel Usucapiendo: Imóvel Rural denominado Fazenda Papagaio, situada no Município de Nova Lacerda / MT, comarca de Comodoro, com área de 77,9576 ha. Despacho/Decisão: Vistos em correição. Considerando a certidão de fl. 148, torno sem efeito a sentença de fls. 144-145 e dou prosseguimento ao feito igualmente, tendo em vista a manifestação de fls. 136-137, anulo a decisão de fls. 135-135v. Citem-se por edital eventuais terceiros interessados e ausentes. Cumpra-se. Após, conclusos. Comodoro/MT, 14 de julho de 2016. Jean Garcia de Freitas

Bezerra Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Thiane Blanch Benites, digitei. Comodoro, 14 de setembro de 2016. Felipe Michelin Fortes - Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 12759-32.2008.811.0002 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMA E COLCHÕES CUIABÁ LTDA PARTE RÉ: FABIANO DO NASCIMENTO CIA LTDA - ME e JOANA ALEZ CITANDO(A,S): : FABIANO DO NASCIMENTO CIA LTDA - ME DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/11/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 3.133,14 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualifica, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de cobrança movida pelo Requerente Indústria e Comércio de Espumas e Colchões LTDA em desfavor de Fabiano do Nascimento e Cia LTDA - ME, Joana Alez, onde a empresa autora é fabricante dos colchoes Ortobom, mantendo com a empresa ré contrato de franquia Empresarial. A requerida, pessoa física era fiadora no contrato de franquia firmado. Os requeridos assumiram a responsabilidade pelo pagamento de cheques de terceiros, que foram repassados á autora como pagamento de parte das mercadorias consignadas. DESPACHO: Processo nº 658/08 (Cód. 217367) Vistos... Anote-se a prioridade de tramitação deste processo por ser daqueles previstos na Meta 2 do CNJ.

Intime-se a autora para no prazo de 10 (dez) dias comprovar a publicação dos editais quando autorizada a citação editalícia (setembro/2015, conforme edital de fls. 161, retirado em 28/09) na forma do art. 232, III, do CPC/1973, sob pena de ineficácia do ato citatório. Comprovada a publicação, conclusos para sentença. Caso contrário, expeça-se a Sra. Gestora novo edital para citação, atendendo-se ao que determina o art. 257, do NCPC. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande-MT, 27 de abril de 2016. Ester Belém Nunes Juíza de Direito. Eu, digitei. Várzea Grande - MT, 7 de junho de 2016. Eucaris Taques Pereira Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL NONA VARA CÍVEL EDITAL PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 5312-89.2016.811.0041 CÓDIGO: 1088220 VLR CAUSA: 57.240,00 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Despejo por Falta de Pagamento->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: APOENA ADMINISTRADORA PARTICIPAÇÕES E ARRENDAMENTOS LTDA POLO PASSIVO: REAL COMERCIO DE CELULARES E ACESSÓRIOS LTDA ME Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): REAL COMERCIO DE CELULARES E ACESSÓRIOS LTDA ME, (REQUERIDO(A)) CNPJ: 04699270000193. Rua Dom João VI, N.º 555, Bairro: Jardim Imperial, Cidade: Várzea Grande-MT, CEP: 78125610. Finalidade: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA para no prazo legal promover a defesa, sob pena de revelia. Resumo da Inicial: Ação de Despejo por falta de pagamento de alugueres e por infração contratual, onde requer a liminar para imissão na posse do imóvel, localizado no Shopping 3 Américas, anexo jardins, sala de uso comercial, nº 254, 1º piso, bairro Jardim das Américas, Cuiabá/MT, requerendo também a desocupação do imóvel ou purgar a mora, aplicando as penalidades contratuais, com juros e correção monetária. Pedindo ainda a condenação em honorários advocatícios em 20%. Despacho/Decisão: Diante do exposto no artigo 257 do Código de Processo Civil que dispõe: "Art. 257. São requisitos da citação por edital: I - a afirmação do autor ou a certidão do oficial informando a presença das circunstâncias autorizadoras;" Conforme denota entendimento

jurisprudencial acerca do assunto: AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. DECISÃO QUE INDEFERIU CITAÇÃO POR EDITAL PELO NÃO ESGOTAMENTO DE DILIGENCIAS PARA LOCALIZAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA. DECISÃO ESCORREITA. Antes de se proceder à citação do réu por edital, devem ser esgotadas todas as formas possíveis para localizá-lo. Somente se infrutíferas tais diligências, se justifica a citação editalícia. Agravo Interno desprovido. (TJ-PR 892888501 PR 892888-5/01 (Acórdão), Relator: Paulo Cezar Bellio. Data de Julgamento: 08/08/2012, 16ª Câmara Cível). Dessa forma, restando inexistente a citação real da parte requerida, preenchidos os requisitos do artigo 257 do Código de Processo Civil, desde já DEFIRO o pedido, para determinar a citação por edital da parte requerida. Tendo em vista, que os processos não podem ficar paralisados por prazo indeterminado e no intuito de imprimir celeridade processual, por não haver, até então, regulamentação do TJMT sobre a publicação de editais no sítio eletrônico da Egrégia Corte Estadual, como também por ainda não ter sido criada a plataforma de editais do Conselho Nacional De Justiça, DISPENSO a formalidade prevista no art. 257, II do NCPC quanto ao edital. Nos termos do parágrafo único do artigo 257 do CPC, em tempo, DETERMINO a publicação do edital também, por 01 (uma) vez em jornal de ampla circulação Transcorrido in albis o prazo da citação sem a parte demandada se manifestar, desde já, em atendimento ao princípio do contraditório, nomeio a DEFENSORIA PÚBLICA ESDATUAL desta Comarca, para funcionar nestes autos como curador especial da parte requerida, com fulcro no artigo 9.º, inciso II, segunda figura, do CPC. INTIME-SE o curador especial acerca da nomeação bem como para que, no prazo legal, apresente defesa ao pedido formulado. Após, INTIME-SE a parte requerente para impugnação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Cesar Adriane Leôncio, digitei. Cuiabá, 14 de novembro de 2016 Juliene Alini Rocha Silva Bezerra Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL DÉCIMA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 41657-88.2015.811.0041 CÓDIGO: 1040062 VLR CAUSA: 217.502,04 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: APOENA ADMINISTRADORA PARTICIPAÇÕES E ARRENDAMENTOS LTDA POLO PASSIVO: REAL COMERCIO DE CELULARES E ACESSÓRIOS LTDA ME Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): REAL COMERCIO DE CELULARES E ACESSÓRIOS LTDA ME, (EXECUTADOS(AS)) CNPJ: 04699270000193. Endereço: Avenida Brasília, Nº 146, Primeiro Piso, Loja 254, Bairro: Jardim das Américas, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78060601, Complemento: ATUALMENTE EM LOCA INCERTO E NÃO SABIDO. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: APOENA ADMINISTRADORA, PARTICIPAÇÕES E ARRENDAMENTOS LTDA, propõe a presente ação de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL em desfavor de REAL COMÉRCIO DE CELULARES E ACESSÓRIOS LTDA, alegando ter um crédito relativo aos aluguéis e acessórios do bem objeto do contrato de locação. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUTAS DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 239.502,04 HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 23.950,21 CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 0,00 TOTAL PARA PAGAMENTO R\$ 263.452,30 Despacho/Decisão: Primeiramente, em face da implementação do Sistema INFOJUD, proceda à consulta cuja informação segue anexa a esta decisão. Realizada a consulta e sendo constatado endereço diverso, peça-se mandado de citação com o novo endereço encontrado. Na hipótese de ser encontrado o mesmo endereço constante dos autos, onde a parte Ré não foi localizada, encontra-se presente a hipótese prevista no inciso II, do art. 256, do NCPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital. Cite-se a parte Ré por edital, com prazo de 20 dias, conforme inciso II, do art. 256,

do NCPC. Publique-se o edital na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça. Decorrido o prazo do edital e inexistindo pagamento ou oferecimento de embargos por parte do réu, em obediência ao disposto no artigo 72, inciso II, do NCPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para manifestar no prazo legal. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Valtenir Queiroz dos Santos, digitei. Cuiabá, 04 de novembro de 2016 Carla Renata Corrêa de Almeida Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital n. 176/16- SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso- I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardo Filho, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Primeira Turma - 12 de Dezembro de 2016, às 08h30min - 5ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA: 01)Processo n. 0000827/2016 (Ant.8.675/13) - CLASSE I-Representante: R.D e V.B.M (Advogado Assistente de ambos: Dr. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representado: A.M.L (Advogado: Antônio Marcos Lopes - OAB/MT 15.837/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.02) Processo n. 00001247/2016 (Ant.8.917/14) - CLASSE I - Representante: D.S.V (Advogado Assistente: Dr. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representados: L.G.L.C (Advogado: Dr. Luis Guilherme Leal Curvo - OAB/MT 4.948/O) e R.S.B (Advogado: Dr. Reinaldo Silveira Bueno - OAB/GO 16.392/O); Defensor Dativo Dr. Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.03)Processo nº 0000627/2016 (Ant.9.040/14) -CLASSE I - Representante: M.A.A.G (Advogado Assistente: Dr. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representado: V.H.V (Advogado: Victor Hugo Vidotti - OAB/MT 11.439/O;Procuradora: Dra.Franciary Maria da Silva Alcântara - OAB/MT 11.858/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.04) Processo n. 0000925/2016 (Ant.9.898/14) - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: S.M.S (Advogado: Sebastião Moura da Silva - OAB/MT 2.863/O; Defensor Dativo: Dr. Luiz Augusto Arruda Custodio - OAB/MT 11.997/O) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.05)Processo nº 0010269/2015 -CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representada: K.R.B (Advogada: Kamila Rodrigues Braga - OAB/MT 16.438/O; Defensor Dativo: Dr. Luiz Augusto Arruda Custodio - OAB/MT 11.997/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.06)Processo n. 0010375/2015-CLASSE III -Representante: C.L.A (Advogado: Dr. Claudio Leme Antônio - OAB/MT 12.613/B) - Representado: S.L.T (Advogado: Dr. Silvio Luís Tietz - OAB/MT 7.809/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.07)Processo n. 0000994/2016 (Ant.9.163/14) - CLASSE I- Representante: Ex Officio/TED - Representado: W.R.M (Advogado: Wilson Roberto Maciel - OAB/MT 5.983/O;Procuradores: Dr. Ronimarcio Naves - OAB/MT 6.228/O, Dr.Jonas Fulgêncio de Lima Junior -OAB/MT 6.228/O e Dr.Israel Asser Eugênio - OAB/MT 16.562/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.08)Processo n. 0010595/2015 -CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED - Representado: D.R.R (Advogado: Djalma Ribeiro Romeiro - OAB/MT 7.162/O; Defensor Dativo: Dr. André Luiz Faria - OAB/MT 10.917/A)- Relator: Renato de Perboyre Bonilha.09)Processo n. 0000908/2016 (Ant.9.133/14) -CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED - Representada: E.C.G.F (Advogada: Emilio Carlos Gomes Fonseca - OAB/MT 16.714/A; Defensor Dativo: Dr. Luiz Augusto Arruda Custodio - OAB/MT 11.997/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.10)Processo n. 0000641/2016 (Ant.9.646/14) - CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED - Representados: F.D.A.M (Advogado: Fernando D' Amico Madi - OAB/MT 14.322/O e V.G.S (Advogado: Vinicius Garay da Silva - OAB/MT 17.935/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha. Nada mais. Cuiabá, 23 de Novembro de 2016. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
---	---

Eis a terra das minas faiscentes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
---	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
---	---

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
--	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".